

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023/SEDUC
PAE nº 2023/1164561

Promotor: Estado do Pará | Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/PA

CNPJ nº 05.054.937/0001-63

Objeto : Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, de forma indireta e contínua, mediante dedicação exclusiva de mão de obra, por meio de posto de trabalho de servente de asseio, conservação e limpeza, com fornecimento de saneantes, domissanitários, materiais e equipamentos necessários à plena execução dos serviços, conforme parâmetros e elementos descritivos a serem estabelecidos no Termo de Referência anexo a este edital, nos termos do art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021.

Método de disputa: ☒ Aberto
☐ Aberto e fechado
☐ Fechado e aberto

Critério de julgamento: ☒ Menor preço do item (Valor Unitário)
☐ Maior desconto

Execução dos Serviços

Forma Contínua.

Prazo Conforme previsto no Termo de Referência, item 1.4 e seguintes - Definição do Objeto.

Local Os serviços especificados serão executados conforme previsto no Termo de Referência, item 5 - Modelo de Execução do Objeto.

Valor global anual: R\$ 360.092.811,36 (trezentos e sessenta e milhões, noventa e dois mil, oitocentos e onze reais e trinta e seis centavos).

**Reajuste
Índice**

☒ IPCA☐ INCC☐ Outro:☐ INPC☐ IGPM

Período A cada **12 meses**, a contar da data do orçamento estimado, 04 de dezembro de 2023.

Pagamento

Forma Ordem bancária Eletrônica.

Prazo O Pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

Abertura da sessão pública

Data 15/01/2024.

Hora: 10:00.

Local: www.gov.br/compras

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023/SEDUC
*PAE nº 2023/1164561***SUMÁRIO**

<u>CLÁUSULA 1</u>	
Promotor do pregão.....	3
<u>CLÁUSULA 2</u>	
Fundamento legal.....	3
<u>CLÁUSULA 3</u>	
Objeto.....	3
<u>CLÁUSULA 4</u>	
Condições para participar da licitação.....	9
<u>CLÁUSULA 5</u>	
Fases da licitação, apresentação da proposta e documentos de habilitação.....	11
<u>CLÁUSULA 6</u>	
Preenchimento da proposta.....	13
<u>CLÁUSULA 7</u>	
Abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances.....	15
<u>CLÁUSULA 8</u>	
Julgamento das propostas.....	20
<u>CLÁUSULA 9</u>	
Habilitação.....	22
<u>CLÁUSULA 10</u>	
Vistoria.....	28
<u>CLÁUSULA 11</u>	
Adjudicação e homologação.....	29
<u>CLÁUSULA 12</u>	
Ata de Registro de Preços.....	29
<u>CLÁUSULA 13</u>	
Formação do Cadastro Reserva.....	30
<u>CLÁUSULA 14</u>	
Recursos.....	31
<u>CLÁUSULA 15</u>	
Infrações e sanções administrativas.....	32
<u>CLÁUSULA 16</u>	
Impugnação ao edital.....	35
<u>CLÁUSULA 17</u>	
Subcontratação.....	35
<u>CLÁUSULA 18</u>	
Disposições finais.....	36

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023/SEDUC
*PAE nº 2023/1164561***REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO****CLÁUSULA 1**

Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/PA

O PROMOTOR deste pregão é o **ESTADO DO PARÁ**, por intermédio da **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/PA**, CNPJ nº 05.054.937/0001-63, com sede na Rodovia Augusto Montenegro Km 10, s/n, Belém-PA, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Educação, Sr. Rossieli Soares da Silva.

CLÁUSULA 2

Fundamento legal

A presente licitação será realizada por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO** e observará a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Estadual nº 2.939/2023, Decreto Estadual nº 2.940/2023, Decreto Estadual nº 3371/2023 - Sistema de Registro de Preço, Portaria 031/2023 que designa os Agentes de Contratação e Equipe e Apoio e demais normas aplicáveis e as condições estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA 3

Objeto

3.1 O objeto desta licitação é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, de forma indireta e contínua, mediante dedicação exclusiva de mão de obra, por meio de posto de trabalho de servente de asseio, conservação e limpeza, com fornecimento de saneantes, domissanitários, materiais e equipamentos necessários à plena execução dos serviços.

3.2 O serviço a ser licitado é o descrito no Termo de Referência no item 1.1, conforme tabela abaixo:

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023/SEDUC
PAE nº 2023/1164561

OBJETO					
LOTE 01 – SEDUC SEDE E ANEXOS E ADMINISTRATIVOS					
Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário Estimado	Total
1	Serventes	Posto	60	5.225,82	313.549,20
				TOTAL	

LOTE 02 – 19ª DRE/BELÉM – DRE 1, DRE 2, DRE 3, DRE 4 e DRE 5					
Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário Estimado	Total
2	Serventes	Posto	512	5.225,82	2.675.619,84
3	Serventes Insalubridade	Posto	219	6.326,32	1.385.464,08
				TOTAL	

LOTE 03 - 19ª DRE/BELÉM – DRE 7, DRE 8, DRE 9, DRE 10 e DRE 11					
Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário Estimado	Total
4	Serventes	Posto	599	5.225,82	3.130.266,18
5	Serventes Insalubridade	Posto	258	6.326,32	1.632.190,56
				TOTAL	

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023/SEDUC
PAE nº 2023/1164561LOTE 04 – 19ª DRE/ANANINDEUA – DRE 1, DRE 2, DRE 3, DRE 4 e DRE 5; DRE/SANTA BÁRBARA e
DRE/BENEVIDES

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário Estimado	Total
6	Servente	Posto	561	5.225,82	2.931.685,02
7	Serventes Insalubridade	Posto	241	6.326,32	1.524.643,12
				TOTAL	

LOTE 05 - DRE 01 - VISEU, TRACUATEUA, CACHOEIRA DO PIRIA, BRAGANÇA, AUGUSTO CORREA DRE 08 -TERRA ALTA, SÃO MIGUEL DO GUAMA, SAO JOAO DA PONTA, SAO FRANCISCO DO PARÁ, SÃO DOMINGOS DO CAPIM, SANTA MARIA DO PARÁ, MARAPANIM, INHANGAPI, CURUÇÁ, CASTANHAL. DRE 09 - MARACANÃ, MAGALHÃES BARATA, IGARAPE-ACU. DRE 11 - VIGIA, TOME ACU, SAO CAETANO DE ODIVELAS, SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, SANTA IZABEL DO PARÁ, CONCÓRDIA DO PARÁ, COLARES, BUJARU. DRE 14 - SÃO JOÃO DE PIRABAS, SANTARÉM NOVO, SANTA LUZIA DO PARÁ, SALINÓPOLIS, QUATIPURU, PRIMAVERA, PEIXE-BOI, OURÉM, NOVA TIMBOTEUA, CAPANEMA, BONITO. DRE 17 - NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, GARRAFÃO DO NORTE, CAPITÃO POÇO

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário Estimado	Total
8	Servente	Posto	670	5.225,82	3.501.299,40
9	Serventes Insalubridade	Posto	288	6.326,32	1.821.980,16
				TOTAL	

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023/SEDUC
PAE nº 2023/1164561

LOTE 06 - DRE 02 - OEIRAS DO PARÁ, MOCAJUBA, LIMOEIRO DO AJURU, CAMETÁ, BAIÃO. DRE 03 - TAILÂNDIA, MOJU, IGARAPÉ-MIRI, BARCARENA, ACARÁ, ABAETETUBA.
DRE 16 - TUCURUÍ, PACAJÁ, NOVO REPARTIMENTO, GOIANÉSIA DO PARÁ, BREU BRANCO. DRE 18 - ULIANÓPOLIS, PARAGOMINAS, MÃE DO RIO, IRTUIA, IPIXUNA DO PARÁ, DOM ELISEU, AURORA DO PARÁ

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário Estimado	Total
10	Servente	Posto	290	5.225,82	1.515.487,80
11	Serventes Insalubridade	Posto	123	6.326,32	778.137,36
				TOTAL	

LOTE 07 - DRE 04 - SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, RONDON DO PARÁ, PIÇARRA, PALESTINA DO PARÁ, NOVA IPIXUNA, MARABÁ, JACUNDÁ, ITUPIRANGA, BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, BOM JESUS DO TOCANTINS, ABEL FIGUEIREDO.
DRE 15 - SANTANA DO ARAGUAIA, SANTA MARIA DAS BARREIRAS, REDENÇÃO, PAU DARCO, FLORESTA DO ARAGUAIA, CUMARU DO NORTE, CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA.
DRE 21 - PARAUAPEBAS, ELDORADO DOS CARAJÁS, CURIONÓPOLIS, CANAÃ DOS CARAJÁS.
DRE 22 - XINGUARA, TUCUMA, SAPUCAIA, SÃO FELIX DO XINGU, RIO MARIA, OURILÂNDIA DO NORTE, BANNACH, ÁGUA AZUL DO NORTE

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário Estimado**	Total
12	Servente	Posto	509	5.225,82	2.659.942,38
13	Serventes Insalubridade	Posto	219	6.326,32	1.385.464,08
				TOTAL	

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023/SEDUC
PAE nº 2023/1164561LOTE 08 - DRE 10 - VITÓRIA DO XINGU, URUARÁ, SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, PORTO DE MOZ, MEDICILÂNDIA, BRASIL NOVO,
ANAPU, ALTAMIRA. DRE 12 - TRAIRÃO, RURÓPOLIS, PLACAS, NOVO PROGRESSO, JACAREACANGA, ITAITUBA

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário Estimado**	Total
14	Servente	Posto	159	5.225,82	830.905,38
15	Serventes Insalubridade	Posto	69	6.326,32	436.516,08
				TOTAL	

LOTE 09 - DRE 13 - PORTEL, MELGAÇO, GURUPÁ, CURRALINHO, CHAVES, BREVES, BAGRE, ANAJÁS, AFUÁ.

DRE 20 -SODRE, SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA, SANTA CRUZ DO ARARI, SALVATERRA, PONTA DE PEDRAS, MUANA,
CACHOEIRA DO ARARI

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário Estimado**	Total
16	Servente	Posto	126	5.225,82	658.453,32
17	Serventes Insalubridade	Posto	54	6.326,32	341.621,28
				TOTAL	

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023/SEDUC
PAE nº 2023/1164561

LOTE 10 - DRE 05 - SANTARÉM, MOJÚÍ DOS CAMPOS, BELTERRA, AVEIRO. DRE 06 - PRAINHA, MONTE ALEGRE, ALMEIRIM, ALENQUER. DRE 07 - TERRA SANTA, ORIXIMINÁ, ÓBIDOS, JURUTI, FARO, CURUÁ						
Item	Descrição		Und	Qtd	Valor Unitário Estimado**	Total
18	Servente		Posto	312	5.225,82	1.630.455,84
19	Serventes Insalubridade		Posto	135	6.326,32	854.053,20
					TOTAL	
VALOR MENSAL ESTIMADO						R\$ 30.007.734,28
VALOR GLOBAL ESTIMADO						R\$ 360.092.811,36

Os lances deverão ser ofertado do seguinte modo: valor unitário item/ote.

3.3 A licitação observará o seguinte:

- ☐ **Item único;**
- ☐ **Divisão em itens,** conforme tabela do [item 3.2](#) deste edital;
- ☒ **Lotes,** formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do TR, facultando-se ao LICITANTE a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem; ou
- ☐ **Lote único,** formados por [informar número] itens, conforme tabela constante no TR, devendo o LICITANTE oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

3.4 Da Justificativa do Agrupamento em Lotes:

3.4.1 Este formato de organização do objeto visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes, considerando o ganho de escala na prestação dos serviços licitados por lotes agrupados a partir de seus posicionamentos geográficos e/ou considerando a facilidade

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023/SEDUC
PAE nº 2023/1164561

de adequações nas modalidades de deslocamento nas operações logísticas para o atendimento.

3.4.2 Outrossim, a adoção da tal medida se faz adequada e imperiosa para padronizar as rotinas deste órgão, em características e qualidade dos serviços que guardam relação estrita entre si, bem como evita o aumento excessivo do número de contratados e auxilia o gerenciamento e a gestão das contratações administrativas; pois, caso a execução dos serviços seja dividida entre vários licitantes, possíveis descumprimentos por parte de quaisquer deles não comprometerão a totalidade do planejamento e a prestação dos serviços públicos essenciais.

3.5 O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum de natureza continuada;

3.5.1 A contratada deve garantir que todas as unidades escolares (Lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10) sejam atendidas na higienização de banheiros com colaboradores que recebam adicional de insalubridade em grau máximo (40% - quarenta por cento), de acordo com o disposto em Convenção Coletiva vigente;

CLÁUSULA 4

Condições para participar da licitação

4.1 Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o 3º dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.2 O LICITANTE se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como verdadeiras suas propostas e lances, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do PROMOTOR por danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso.

4.3 É de responsabilidade do LICITANTE conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no [item 4.1](#) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação.

4.4 A incorreção dos dados registrados nos sistemas relacionados no [item 4.1](#) poderá motivar a inabilitação do LICITANTE por descumprimento do dever constante no item anterior.

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023/SEDUC
PAE nº 2023/1164561

4.6 Não poderão disputar esta licitação:

- a.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
- b.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação for para serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d.** Pessoas jurídicas reunidas em consórcio.
- e.** As sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art.10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017.
- f.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- g.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na licitação ou fiscalização ou gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- h.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si;
- i.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos proibidos pela legislação trabalhista;
- j.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição.

4.7 É vedada a participação direta ou indireta de agente público do órgão ou entidade contratante na licitação ou da execução do contrato.

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023/SEDUC
PAE nº 2023/1164561

4.8 Para o cumprimento do item anterior, deve-se observar situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

4.9 O impedimento de que trata a alínea f do item 4.6 será também aplicado ao LICITANTE que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com a intenção de evitar a aplicação da sanção que impede a participação na licitação, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovada a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do LICITANTE.

4.10 Desde que o órgão ou entidade julgue necessário para o atendimento da necessidade que motiva a contratação, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as [alíneas b e c do item 4.6](#) poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.11 As empresas integrantes do mesmo grupo econômico também são consideradas como autoras do projeto.

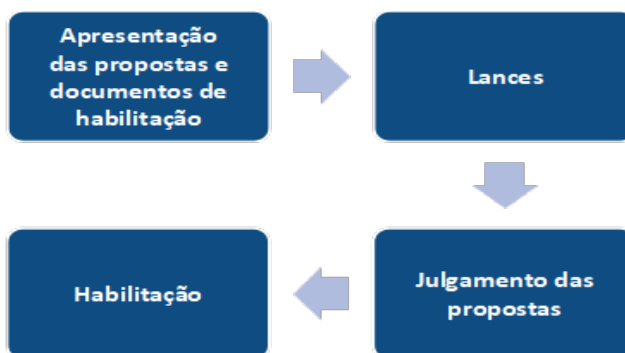
4.12 O disposto nas [alíneas b e c do item 4.6](#) não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como obrigação do contratado a elaboração do projeto executivo.

4.13 A proibição do [item 4.7](#) também se aplica ao terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

CLÁUSULA 5

Fases da licitação, apresentação da proposta e documentos de habilitação

5.1 A licitação terá as seguintes fases:



Secretaria de Estado de Educação - Núcleo de Contratações

ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA

TELEFONE: (91) 3201-5096 / (91) 8409-1075 - **E-MAIL:** nucont@seduc.pa.gov.br

SITE: www.seduc.pa.gov.br

Identificador de autenticação: F079AC4.5D07.34F.A103A1C0E6CF0E21EF

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2023/1164561 Anexo/Sequencial: 74

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023/SEDUC
PAE nº 2023/1164561

5.2 Os LICITANTES encaminharão por meio do sistema eletrônico as suas propostas com o preço ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a abertura da sessão pública.

5.3 No cadastramento da proposta inicial, o LICITANTE declarará em campo próprio que:

- a.** Está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua proposição e que preenche os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
- c.** Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado;
- d.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4 As MEs, EPPs deverão declarar, ainda, em campo correspondente que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06 e podem usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto no art. 4º, § 1º ao 3º, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4.1 Se houver item exclusivo para participação de ME e EPP, a marcação do campo “não” impedirá o prosseguimento na licitação para aquele item;

5.4.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para ME e EPP, a marcação do campo “não” apenas impedirá que o LICITANTE se beneficie do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, mesmo que ele seja ME e EPP.

5.5 A realização de declarações falsas nos [itens 5.3](#) e [5.4](#) sujeitará o LICITANTE às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e neste Edital.

5.6 Os LICITANTES poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação inseridos no sistema até a abertura da sessão pública.

5.7 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo LICITANTE. A classificação ocorrerá somente depois dos procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de lances.

5.8 Os documentos que compõem a proposta dos LICITANTES convocados para apresentação de propostas serão disponibilizados para acesso público após a fase de lances.

Secretaria de Estado de Educação - Núcleo de Contratações

ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA

TELEFONE: (91) 3201-5096 / (91) 8409-1075 - **E-MAIL:** nucont@seduc.pa.gov.br

SITE: www.seduc.pa.gov.br

Identificador de autenticação: F079AC4.5D07.34F.A103A1C0E6CF0E21EF

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2023/1164561 Anexo/Sequencial: 74

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023/SEDUC
PAE nº 2023/1164561

5.9 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o LICITANTE poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastro da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- a.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- b.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o sub item acima.

5.10 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo LICITANTE durante a fase de disputa, sendo proibido:

- a.** A inserção de lance em valor superior ao já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *menor preço*; e
- b.** A inserção de percentual de desconto inferior ao lance já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *maior desconto*.

5.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.9 será **sigiloso** para os demais LICITANTES e para o PROMOTOR, mas pode ser disponibilizado aos órgãos de controle externo e interno da administração.

5.12 Caberá ao LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela administração ou de sua desconexão.

5.13 O LICITANTE deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.14.1 A licitante contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores.

CLÁUSULA 6

Preenchimento da proposta

6.1 O LICITANTE deverá enviar sua proposta por meio do preenchimento dos seguintes campos no sistema eletrônico:

Secretaria de Estado de Educação - Núcleo de Contratações
ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA
TELEFONE: (91) 3201-5096 / (91) 8409-1075 - **E-MAIL:** nucont@seduc.pa.gov.br
SITE: www.seduc.pa.gov.br

Identificador de autenticação: F079AC4.5D07.34F.A103A1C0E6CF0E21EF
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2023/1164561 Anexo/Sequencial: 74

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023/SEDUC
PAE nº 2023/1164561

a. ☒ Valor Unitário do item/lote.

b. Descrição do objeto, contendo informações similares à especificação do TR.

6.2 O LICITANTE está vinculado a todas as especificações do objeto feitas na proposta.

6.3 Os valores propostos incluem todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4 Os preços ofertados na proposta inicial e na fase de lances serão de responsabilidade do LICITANTE e são inalteráveis, mesmo na hipótese de erro, omissão ou outro pretexto, salvo a hipótese do [item 7.13](#).

6.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII da Lei Complementar nº 123/2006.

6.8 A apresentação das propostas obriga cumprir o que nelas estão contidas e em conformidade com o Termo de Referência.

6.9 Em virtude do compromisso previsto no [item 6.6](#), o LICITANTE que apresenta proposta está obrigado a executar o objeto licitado nos termos da proposta, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidades e qualidades adequadas à execução contratual, promovendo sua substituição, quando requerido.

6.10 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.11 Os LICITANTES devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas:

a. O descumprimento das regras deste item pode causar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado, e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:

Secretaria de Estado de Educação - Núcleo de Contratações

ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA

TELEFONE: (91) 3201-5096 / (91) 8409-1075 - **E-MAIL:** nucont@seduc.pa.gov.br

SITE: www.seduc.pa.gov.br

Identificador de autenticação: F079AC4.5D07.34F.A103A1C0E6CF0E21EF

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2023/1164561 Anexo/Sequencial: 74

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023/SEDUC
PAE nº 2023/1164561

1. Determinação, aos envolvidos, de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, IX, da CF/88; e/ou
2. Condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao Tesouro, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.12 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

6.13 Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

CLÁUSULA 7

Abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

7.1 A abertura da presente licitação será realizada em sessão pública e eletrônica, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 A proposta que identifique o LICITANTE será desclassificada.

7.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.4 A não desclassificação da proposta não impede que ela seja julgada desclassificada, por ocasião de sua aceitação definitiva.

7.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas.

7.6 Apenas as propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os LICITANTES.

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 006/2023/SEDUC
PAE n° 2023/1164561

7.8 Iniciada a fase de lances, os LICITANTES deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9 O lance deverá ser ofertado do seguinte modo: valor unitário item/lote.

7.10 Os LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

7.11 O LICITANTE somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme o critério de julgamento deste edital.

7.12 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances ofertados pelos LICITANTES será de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

7.13 O LICITANTE poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutable.

7.14 O procedimento observará modo de disputa adotado da seguinte forma:

Modo de Disputa	Regras
☒ Aberto	a. No modo de disputa aberto, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações. b. A fase de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública. c. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a alínea anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários. d. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública se encerrará automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação. e. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2º lugar for de pelo menos 5%, o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023/SEDUC
PAE nº 2023/1164561

- f. Após o reinício previsto na alínea anterior, os LICITANTES serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.15 Após o término dos prazos estabelecidos no [item 7.14](#), o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.16 Não serão aceitos 2 ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1º lugar.

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do LICITANTE.

7.18 No caso de desconexão com o Agente de Contratação durante a etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos LICITANTES para a recepção dos lances.

7.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação durar mais de 10 minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 horas da comunicação deste fato pelo Agente de Contratação aos LICITANTES, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20 Caso o LICITANTE não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de MEs e EPPs, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as MEs e EPPs participantes, procedendo à comparação com os valores da 1ª colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123/06, regulamentada pela Lei Estadual nº 8.417/16, e os limites estabelecidos pela lei 14.133/2021 art. 4º, §1º, I.

7.21.1 Nessas condições, as propostas de MEs e EPPs que se encontrarem na faixa de até 5% acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a 1ª colocada.

7.21.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da 1ª colocada, no prazo de 5 minutos controlados pelo sistema, contados a partir comunicação automática para tanto.

7.21.3 Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais LICITANTES ME e EPP que se encontrem naquele intervalo de 5% na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

Secretaria de Estado de Educação - Núcleo de Contratações

ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA

TELEFONE: (91) 3201-5096 / (91) 8409-1075 - **E-MAIL:** nucont@seduc.pa.gov.br

SITE: www.seduc.pa.gov.br

Identificador de autenticação: F079AC4.5D07.34F.A103A1C0E6CF0E21EF

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2023/1164561 Anexo/Sequencial: 74

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023/SEDUC
PAE nº 2023/1164561

7.21.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que 1º poderá apresentar melhor oferta.

7.22 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será:

Disputa final

Os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

Avaliação do desempenho**contratual prévio**

Deverão ser utilizados preferencialmente registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações

contratualis, opédas**Desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho**

Conforme regulamento,

Desenvolvimento de programa de integridade

Conforme orientações dos órgãos de controle.

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023/SEDUC
PAE nº 2023/1164561

7.24 Persistindo o empate, será assegurada preferência sucessivamente às:

- 1º • Empresas estabelecidas no território do Estado do Pará.
- 2º • Empresas brasileiras.
- 3º • Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 4º • Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187/09.

7.25 Na hipótese da proposta do 1º colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas depois de definido o resultado do julgamento.

7.26 Se após a negociação com o 1º colocado ele for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação pela Administração, a negociação poderá ser feita com os demais LICITANTES, de acordo com a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

7.27 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais LICITANTES.

7.28 O resultado da negociação será divulgado a todos os LICITANTES e anexado aos autos do processo licitatório.

7.29 O Agente de Contratação solicitará ao LICITANTE mais bem classificado que, no prazo de 2 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada acompanhada dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30 É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido no item anterior, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo LICITANTE, se o requerimento for feito antes do término do prazo.

7.31 Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023/SEDUC
*PAE nº 2023/1164561***CLÁUSULA 8**

Julgamento das propostas

8.1 Encerrada a negociação do preço, o Agente de Contratação verificará se o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar atende às condições de participação na licitação, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos e este Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a. SICAF;
- b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa LICITANTE e de seu sócio majoritário, considerando a proibição do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92.

8.3 Caso a consulta mostre OCORRÊNCIAS IMPEDITIVAS INDIRETAS, o Agente de Contratação verificará se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas, de acordo com o seguinte procedimento:

- a. A tentativa de fraude será verificada por meio da checagem de vínculos societários, linhas de fornecimento similares ou outros elementos que indiquem a tentativa de fugir da aplicação de sanção impeditiva de licitar ou de contratar;
- b. O LICITANTE será convocado para manifestação antes de uma eventual desclassificação;
- c. Após a defesa e sendo constatada a tentativa de fraudar a aplicação de sanção, o LICITANTE será julgado inabilitado.

8.4 O procedimento de habilitação será iniciado depois de constada a capacidade do LICITANTE participar.

8.5 Caso o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar tenha utilizado algum tratamento favorecido às MEs e EPPs, o Agente de Contratação verificará se ele faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

8.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em 1º lugar quanto à adequação ao objeto e à

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023/SEDUC
PAE nº 2023/1164561

compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.7 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

- a.** Sindicato das Empresas De Serviços Terceirizáveis Trabalho Temporário Limpeza e Conservação Ambiental do Estado do Pará - SEAC, e SIND DOS TRAB DE EMP DE A CONS HIG LIMP E SIM DO ESTADO DO PARÁ;
- b.** O sindicato indicado no sub item acima não é de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.

8.8 Será **desclassificada** a proposta vencedora que:

- a.** Contiver vícios que não possam ser sanados;
- b.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no TR;
- c.** Apresentar **preços inexecutáveis ou permanecerem acima do preço máximo** definido para a contratação;
- d.** Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;
- e.** Não estiver de acordo com as exigências deste Edital ou seus anexos, desde que o erro não possa ser sanado.

8.9 É indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% do valor orçado pela administração, devendo o Agente de Contratação investigar a exequibilidade da proposta por meio das seguintes análises:

- a.** Verificação se o custo do LICITANTE ultrapassa o valor da proposta; e
- b.** Ausência de custos de oportunidade que justifiquem a oferta realizada.

8.10 Somente a verificação dos fatos referidos nas alíneas **a** e **b** do item anterior autoriza a constatação da inexecutabilidade da proposta e a sua consequente desclassificação.

8.11 Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o LICITANTE poderá ser notificado para comprovar a exequibilidade da proposta.

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023/SEDUC
PAE nº 2023/1164561

8.12 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS elaborada pela Administração, o LICITANTE classificado em 1º lugar será convocado para apresentar planilha elaborada por ele com os valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.13 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo LICITANTE no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

8.14.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a corrigir erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

8.14.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.15 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

CLÁUSULA 9

Habilitação

9.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação.

9.2 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.3 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.4 Se o LICITANTE vencedor for empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023/SEDUC
PAE nº 2023/1164561

juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660/16, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação que não constam no SICAF e nem nos Registros Cadastrais emitidos por Órgão ou entidades públicas poderão ser apresentados em original ou por cópia enviada por meio eletrônico, desde que permitam a verificação da autenticidade das informações.

9.6 Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

9.7 Será verificado se o LICITANTE apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8 Será verificado se o LICITANTE apresentou no sistema a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, sob pena de inabilitação.

9.9 O LICITANTE deverá apresentar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

9.10 A habilitação será verificada por meio do SICAF nos documentos abrangidos por ele.

9.10.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11 A verificação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões pelo Agente de Contratação constitui prova para fins de habilitação.

9.12 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.

9.13 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao LICITANTE vencedor.

9.14 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em diligência para:

- a.** Complementação de informações sobre os documentos apresentados pelo LICITANTE e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura da licitação; e

Secretaria de Estado de Educação - Núcleo de Contratações

ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA

TELEFONE: (91) 3201-5096 / (91) 8409-1075 - **E-MAIL:** nucont@seduc.pa.gov.br

SITE: www.seduc.pa.gov.br

Identificador de autenticação: F079AC4.5D07.34F.A103A1C0E6CF0E21EF

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2023/1164561 Anexo/Sequencial: 74

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023/SEDUC
PAE nº 2023/1164561

- b.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.15 Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16 Se o LICITANTE não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no [item 9.14](#).

9.17 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do LICITANTE cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos o procedimento de habilitação.

9.18 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das MEs e EPPs somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.19 Habilitação Jurídica:

9.19.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.19.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.19.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal — SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.19.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

Secretaria de Estado de Educação - Núcleo de Contratações

ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA**TELEFONE:** (91) 3201-5096 / (91) 8409-1075 - **E-MAIL:** nucont@seduc.pa.gov.br**SITE:** www.seduc.pa.gov.br

Identificador de autenticação: F079AC4.5D07.34F.A103A1C0E6CF0E21EF

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2023/1164561 Anexo/Sequencial: 74

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 006/2023/SEDUC
PAE n° 2023/1164561

9.19.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.19.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.19.7 Empresário individual: inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.19.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.20 Habilitação fiscal, social e trabalhista:

9.20.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.20.2 Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.20.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.20.4 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho ;

9.20.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.21 Qualificação Econômico-Financeira:

Secretaria de Estado de Educação - Núcleo de Contratações

ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA**TELEFONE:** (91) 3201-5096 / (91) 8409-1075 - **E-MAIL:** nucont@seduc.pa.gov.br**SITE:** www.seduc.pa.gov.br

Identificador de autenticação: F079AC4.5D07.34F.A103A1C0E6CF0E21EF

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

N° do Protocolo: 2023/1164561 Anexo/Sequencial: 74

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023/SEDUC
PAE nº 2023/1164561

9.21.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao dois exercícios sociais, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.21.2 Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social;

9.21.3 Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

9.21.4 Declaração do licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do da Instrução Normativa nº 05/2017 - Anexo VII-E de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do licitante que poderá ser atualizado na forma descrita na alínea “9.21.3” acima, observados os seguintes requisitos:

9.21.5 A declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social; e

9.21.6 Caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o licitante deverá apresentar justificativas;

9.21.7 Certidão negativa de efeitos de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.22 Qualificação Técnica:

9.22.1 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

9.22.2 A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023/SEDUC
*PAE nº 2023/1164561***9.23 Qualificação Técnico-Operacional:**

9.23.1 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

9.23.2 Para fins da comprovação de que trata este sub item, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- a.** Deverá haver a comprovação da experiência de 03(três) anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos;
- b.** Comprovação que já executou contrato(s) com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados;
- c.** Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, aplicável por força da IN SEGES/ME nº 98/2022;

9.23.3 Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante;

9.23.4 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos;

9.23.5 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.23.6 Declaração de que o licitante possui ou instalará escritório em local (cidade/município previamente definido pela administração, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da vigência do contrato.

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023/SEDUC
PAE nº 2023/1164561

9.23.7 O licitante provisoriamente vencedor em um lote, que estiver concorrendo em outro lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências dos lotes em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.23.8 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

CLÁUSULA 10

VISTORIA

10.1 O licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, mediante agendamento junto à Coordenadoria de Serviços Gerais e Terceirizados - COGET, através do e-mail coget.seduc@gmail.com, devendo ser acompanhada por servidor da SEDUC;

10.2 Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia;

10.3 Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria;

10.4 O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura da sessão pública;

10.5 Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;

10.6 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023/SEDUC
PAE nº 2023/1164561

CLÁUSULA 11

Adjudicação e homologação

11.1 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11.2 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos eventualmente apresentados.

CLÁUSULA 12

Ata de Registro de Preços

12.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

12.4 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.5 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.6 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023/SEDUC
PAE nº 2023/1164561

12.7. Fica permitida a adesão à ata de registro de preços oriunda desta licitação, desde que obedecidas as disposições estabelecidas no Decreto Estadual nº 3.371/2023.

CLÁUSULA 13

Formação do Cadastro Reserva

13.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

13.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

13.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 24 e 25 do Decreto Estadual nº 3371/2023.

13.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023/SEDUC
PAE nº 2023/1164561

CLÁUSULA 14

Recursos

14.1 A apresentação de recurso contra o julgamento das propostas, habilitação ou inabilitação de LICITANTES, a anulação ou a revogação da licitação observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21.

14.2 O prazo recursal é de 3 dias úteis, contados da data da notificação da decisão a ser recorrida ou de lavratura da ata.

14.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do LICITANTE, deve-se observar o seguinte:

- a.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 10 (dez) minutos, sob pena de não ser possível apresentar o recurso; e
- b.** O prazo para apresentação das razões do recurso será iniciado na data da notificação da decisão ou da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

14.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá:

- a.** Reconsiderar sua decisão no prazo de 3 dias úteis; ou
- b.** Encaminhar o recurso, no prazo de 3 dias úteis, para a autoridade superior, que deverá decidi-lo no prazo de 10 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.6 Os recursos apresentados fora do prazo não serão conhecidos.

14.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais LICITANTES será de 3 dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente emita a sua decisão final.

14.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos que não possam ser aproveitados.

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023/SEDUC
PAE nº 2023/1164561

14.10 Os autos do processo permanecerão acessíveis aos interessados por meio do Portal ComprasPará.

CLÁUSULA 15

Infrações e sanções administrativas

15.1 Constituem infrações administrativas do LICITANTE a serem punidas com as seguintes sanções:

Infração	Penalidade
a. Deixar de entregar a documentação exigida para a licitação ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame; b. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando: 1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação; 2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível; 3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; 4. Deixar de apresentar amostra; 5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital; c. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;	Multa 0,5% a 15% do valor do contrato licitado. e Impedimento de licitar e contratar* * Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “Declaração de inidoneidade para licitar e contratar”.
d. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;	Multa 15% a 30% do valor do contrato licitado.

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023/SEDUC
PAE nº 2023/1164561

- e. Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- f. Fraudar a licitação;
- g. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 1. Agir em conluio ou contra a lei;
 - 2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- h. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- i. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.

e

**Declaração de inidoneidade
para licitar e contratar**

15.2 As sanções somente poderão ser aplicadas após o contraditório e ampla defesa do LICITANTE ou adjudicatário.

15.3. As sanções previstas no [item 15.1](#) não excluem as responsabilidades civil e criminal dos envolvidos.

15.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- b. As peculiaridades do caso concreto.
- c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.5 A multa será de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.6 As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente ou não com a penalidade de multa.

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023/SEDUC
PAE nº 2023/1164561

15.7 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.8 A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Pará.

15.9 A duração da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21.

15.10 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração descrita na [alínea c do item 15.1](#), caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do PROMOTOR.

15.11 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o LICITANTE ou o adjudicatário para, no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.12 Da aplicação das sanções multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 dias úteis observado o seguinte:

- a.** O prazo para recorrer se inicia na data da intimação;
- b.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.13 Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá a pedido de reconsideração no prazo de 15 dias úteis, contado da data da intimação.

15.14 O recurso a que se refere o [item 15.13](#) deverá ser decidido no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do seu recebimento.

15.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente decida sobre ele.

15.16 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados.

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023/SEDUC
PAE nº 2023/1164561

CLÁUSULA 16

Impugnação ao edital

16.1 Qualquer pessoa pode impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/21 ou solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

16.2 A impugnação ou solicitação de esclarecimento pode ser feita até 3 dias úteis antes da data da abertura da sessão pública.

16.3 A resposta à impugnação ou à solicitação de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.4 A impugnação e a solicitação de esclarecimento poderão ser realizadas por meio eletrônico, por meio do e-mail nucont@seduc.pa.gov.br.

16.5 As impugnações e as solicitações de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos na licitação.

16.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

16.7 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização da licitação, observados os prazos mínimos para a apresentação das propostas e lances previstos no Decreto Estadual nº 2.940, de 2023.

CLÁUSULA 17

Subcontratação

17.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto nas seguintes condições:

17.2 É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação (mão de obra);

17.3 As parcelas que poderão ser subcontratadas correspondem aos equipamentos para execução do serviço de limpeza, todos descritos ao final do Anexo II deste Termo;

17.4 A subcontratação depende de autorização prévia da CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto;

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023/SEDUC
PAE nº 2023/1164561

17.5 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

17.6 Não poderá participar desta licitação pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

CLÁUSULA 18

Disposições finais

18.1 A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.

18.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

18.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

18.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os LICITANTES, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6 Os LICITANTES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não poderá ser responsabilizada por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

18.8 Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do LICITANTE, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e o Termo de Referência e seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as do Termo de Referência.

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023/SEDUC
PAE nº 2023/1164561

18.11 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no sítio da Secretaria de Estado de Educação, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal ComprasPará.

18.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO A - Estudo Técnico Preliminar

ANEXO B - Termo de Referência

ANEXO I - Relação de Escolas

ANEXO II - Relação de Material de Higienização por Posto

ANEXO III - Relação de Uniformes para Serventes

ANEXO IV - Relatório de Avaliação da Qualidade dos Serviços

ANEXO V - Planilha de custos Servente

ANEXO VI - Planilha de custos Servente com insalubridade

ANEXO C - Ata de Registro de Preço

ANEXO D - Minuta de Termo de Contrato

Belém (PA), 14 de novembro de 2023

ROSSIELI SOARES DA SILVA

Secretário de Estado de Educação

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Camila Dias de Oliveira (Lei 11.419/2006)
EM 27/03/2024 16:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F64227225764BA5D.2FCEA703E0C1EFF3.AFCC472671DAE65B.272F959C839F435F

PAE n° 2023/1164561

ASSINADO E REGISTRADO EM 19/06/2006 ÀS 15:00:00. ASSINADO E REGISTRADO EM 19/06/2006 ÀS 15:00:00.

Identificador de autenticação: 5B37A2CF.5B07.5B6E.2E02A2C6E69F0E2FES
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2023/1164561 Anexo/Sequencial: 52

PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	☒ Sim. ☐ Não. ☐ Não se aplica porque o prazo é indeterminado.	
HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	☒ Sim ☐ Não.	Contrato nº: 351/2017-SEDUC; Encerra em: 03/12/2023 353/2017-SEDUC; Encerra em: 03/12/2023 124/2018-SEDUC; Encerra em: 28/11/2023 093/2018-SEDUC; Encerra em: 22/11/2023 059/2018-SEDUC; Encerra em: 19/01/2024 182/2018-SEDUC; Encerra em: 17/03/2024 230/2018-SEDUC; Encerra em: 19/04/2024 218/2018-SEDUC; Encerra em: 08/11/2023 203/2018-SEDUC; Encerra em: 10/02/2024 058/2019-SEDUC; Encerra em: 03/04/2024 201/2018-SEDUC; Encerra em: 10/02/2024 047/2019-SEDUC; Encerra em: 05/08/2024 229/2018-SEDUC; Encerra em: 05/11/2023 332/2018-SEDUC; Encerra em: 16/12/2023 033/2019-SEDUC; Encerra em: 04/03/2024 034/2019-SEDUC; Encerra em: 04/03/2024 057/2019-SEDUC; Encerra em: 04/08/2024 202/2018-SEDUC; Encerra em: 10/02/2024
PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE	Item	Descrição detalhada
	1	A futura contratada deverá cumprir as normas e requisitos da legislação sanitária, devendo usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais órgãos. Além disso, por ocasião da

Secretaria de Estado de Educação

Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA

(91) 3201-5162 - www.seduc.pa.gov.br

Identificador de autenticação: EB3A7CF.8B06.B6E.2E02A0C6E69F0E2FE5

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2023/1164561 Anexo/Sequencial: 62

ASSINADO E SELLADO EN LA OFICINA DEL SECRETARIO DE LA ASISTENCIA SOCIAL, EL 19/09/2006

		assinatura do contrato, deverá fornecer todos os alvarás de funcionamento, sem ônus à contratante.
HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	☒ Sim.	Especificar: Devem ser observados e atendidos os requisitos a seguir, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis: a) realizar o adequado acondicionamento dos resíduos recicláveis descartados pela Administração; b) os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização ao sistema de coleta seletiva ou logística reversa porventura estabelecido; c) otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, através das seguintes medidas, dentre outras: racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes; substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade; usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA; racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada; realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes; treinar e capacitar periodicamente os empregados em boas práticas de redução de desperdícios e poluição; d) utilizar lavagem com água de reuso ou outras fontes, sempre que possível (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros); e) observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7/12/94, e legislação correlata, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento; f) fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

	g) respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; h) desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, dentre os quais: pilhas e baterias que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos devem ser recolhidas e encaminhadas aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores; lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral devem ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica; pneumáticos inservíveis devem ser encaminhados aos fabricantes para destinação final, ambientalmente adequada, conforme disciplina normativa vigente. Deve ser observado e atendido os comandos legais das legislações abaixo: (i) Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos; (ii) Decreto nº 7.404, de 2010 - Regulamenta a Lei no 12.305, de 2010 Instrução Normativa no. 5/2017 – SEGES/MPDG (Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional); (iii) Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010 (Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências) É de responsabilidade da contratada a verificação da não utilização de produtos de limpeza que observem a utilização de Substâncias Perigosas, Biodegradabilidade dos Tensoativos, Toxicidade Aquática e Teor de Fósforo acima dos limites estabelecidos por regulamentos ou legislação apropriada. ☐ Não.
	☐ Sim.

HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?		☒ Não.
LEVANTAMENTO DE MERCADO		
ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?	☐ Consulta a fornecedores. ☒ Contratações similares. ☐ Internet. ☐ Audiência pública. ☐ Outro. Especificar: (Indicar o meio).	
JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO	Ao se debruçar sobre as alternativas existentes e considerando o histórico do órgão, apresenta-se como solução mais adequada a contratação de serviços de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento dos materiais de consumo, insumos e equipamentos necessários e adequados para a execução dos serviços. A solução apresentada mostra-se mais interessante, em razão de englobar juntamente com a mão de obra contratada, os materiais inerentes à execução dos serviços. Dito isto, verifica-se que o mercado está apto para a solução e que há possibilidade de competição. Esta forma de fornecimento evita grandes estoques de materiais, que demandam um espaço considerável nos estoques da Administração, e conseqüentemente evita que os materiais permaneçam armazenados por um longo período de tempo, o que demanda um controle constante para que os materiais não venham a vencer. Portanto, a equipe de planejamento entende que a dita solução é a mais adequada às necessidades da Secretaria. No valor total da contratação deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos relativos a materiais, equipamentos, mão de obra, bem como todos os encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais custos decorrentes da prestação do serviço. Levando em consideração a expansão da Rede Estadual de Ensino ou imprevistos, inclusive pela margem considerada pela SAGEP para estimativa do quantitativo, que será tratado mais a frente, é pertinente a contratação do serviço por meio do Sistema de Registro de Preços. Do mesmo modo, faz-se necessário licitar os serviços por lotes agrupados com base em posicionamentos geográficos da Sede, seus anexos e das unidades escolares e/ou considerando a facilidade de adequações nas modalidades de deslocamento nas operações logísticas para o atendimento. Dessa maneira, a	

	contratação de serviços em lotes geograficamente próximos permite uma mobilização mais ágil e eficiente, além de envolver menos contratos e procedimentos administrativos. Em outras palavras, o agrupamento desses serviços por lotes geográficos vai trazer benefícios significativos em termos de eficiência operacional, redução de custos, competitividade, agilidade na resposta a situações adversas e simplificação dos processos de contratação e gestão. Com base em posicionamentos geográficos, os lotes ficaram definidos da seguinte forma: <u>Grupo 1:</u> SEDUC SEDE E ANEXOS ADMINISTRATIVOS - Quantidade de Postos: 60 <u>Grupo 2:</u> 19ª DRE/BELÉM – DRE 1, DRE 2, DRE 3, DRE 4 e DRE 5 - Quantidade de Postos: 490 - Quantidade de Escolas: 105 <u>Grupo 3:</u> 19ª DRE/BELÉM – DRE 7, DRE 8, DRE 9, DRE 10 e DRE 11 - Quantidade de Postos: 606 - Quantidade de Escolas: 131 <u>Grupo 4:</u> 19ª DRE/ANANINDEUA – DRE 1, DRE 2, DRE 3, DRE 4 e DRE 5; DRE/SANTA BÁRBARA e DRE/BENEVIDES - Quantidade de Postos: 556 - Quantidade de Escolas: 134
--	--

Grupo 5:

DRE 01 - VISEU, TRACUATEUA, CACHOEIRA DO PIRIA, BRAGANCA, AUGUSTO CORREA

DRE 08 - TERRA ALTA, SAO MIGUEL DO GUAMA, SAO JOAO DA PONTA, SAO FRANCISCO DO PARA, SAO DOMINGOS DO CAPIM, SANTA MARIA DO PARA, MARAPANIM, INHANGAPI, CURUCA, CASTANHAL.

DRE 09 - MARACANA, MAGALHAES BARATA, IGARAPE-ACU.

- Quantidade de Postos: 920

- Quantidade de Escolas: 230

Grupo 6:

DRE 02 - OEIRAS DO PARA, MOCAJUBA, LIMOEIRO DO AJURU, CAMETA, BAIÃO.

DRE 03 - TAILANDIA, MOJU, IGARAPE-MIRI, BARCARENA, ACARA, ABAETETUBA.

DRE 16 - TUCURUI, PACAJA, NOVO REPARTIMENTO, GOIANESIA DO PARA, BREU BRANCO.

DRE 18 - ULIANOPOLIS, PARAGOMINAS, MAE DO RIO, IRITUIA, IPIXUNA DO PARA, DOM ELISEU, AURORA DO PARA

- Quantidade de Postos: 554

- Quantidade de Escolas: 121

Grupo 7:

DRE 04 - SAO JOAO DO ARAGUAIA, SAO GERALDO DO ARAGUAIA, SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA, RONDON DO PARA, PICARRA, PALESTINA DO PARA, NOVA IPIXUNA, MARABA, JACUNDA, ITUPIRANGA, BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, BOM JESUS DO TOCANTINS, ABEL FIGUEIREDO.

DRE 15 - SANTANA DO ARAGUAIA, SANTA MARIA DAS BARREIRAS, REDENCAO, PAU DARCO, FLORESTA DO ARAGUAIA, CUMARU DO NORTE, CONCEICAO DO ARAGUAIA.

DRE 21 - PARAUAPEBAS, ELDORADO DOS CARAJAS, CURIONOPOLIS, CANAA DOS CARAJAS.

DRE 22 - XINGUARA, TUCUMA, SAPUCAIA, SAO FELIX DO XINGU, RIO MARIA, OURILANDIA DO NORTE, BANNACH, AGUA AZUL DO NORTE

- Quantidade de Postos: 556

- Quantidade de Escolas: 137

Grupo 8:

DRE 10 - VITORIA DO XINGU, URUARA, SENADOR JOSE PORFIRIO, PORTO DE MOZ, MEDICILANDIA, BRASIL NOVO, ANAPU, ALTAMIRA.

DRE 12 - TRAIRAO, RUROPOLIS, PLACAS, NOVO PROGRESSO, JACAREACANGA, ITAITUBA

- Quantidade de Postos: 181

- Quantidade de Escolas: 52

Grupo 9:

DRE 13 - PORTEL, MELGACO, GURUPA, CURRALINHO, CHAVES, BREVES, BAGRE, ANAJAS, AFUA.

DRE 20 -SODRE, SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA, SANTA CRUZ DO ARARI, SALVATERRA, PONTA DE PEDRAS, MUANA, CACHOEIRA DO ARARI

- Quantidade de Postos: 223

- Quantidade de Escolas: 61

Grupo 10:

DRE 05 - SANTAREM, MOJUI DOS CAMPOS, BELTERRA, AVEIRO.

DRE 06 - PRAINHA, MONTE ALEGRE, ALMEIRIM, ALENQUER.

DRE 07 -TERRA SANTA, ORIXIMINA, OBIDOS, JURUTI, FARO, CURUA

- Quantidade de Postos: 411

- Quantidade de Escolas: 91

EM 2023/11/02 02:54:26:08 - rfr:circulacao@pa.gov.br - Autenticar este documento em: https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo

ASSINADO E SCELTO IN PRESENZA DEI CARI UFFICIALI DEL TRIBUNALE DI ROMA IL GIORNO 19/06/2006

ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO					
COMO SE OBTVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?	☒ Análise de contratações anteriores. ☐ Análise de contratações similares. ☒ Outro. Especificar: Por meio de estudo feito pela Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas - Anexo I.				
DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO?	O levantamento do quantitativo abaixo foi feito com base nos contratos anteriores, nos dados levantados pela Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas – SAGEP, onde foi considerado também, o número de escolas previstas para serem construídas. A SAGEP considerou 1 servente a cada 7 dependências, chegando a necessidade total de 5083 nas unidades escolares e 60 na Sede da SEDUC. Da necessidade total de serventes nas unidades escolares, subtraiu-se a totalidade do quadro efetivo atual e adicionou-se uma margem de 33%, conforme dimensionamento anexo ao presente estudo, sendo mantida a quantidade de Servente na Sede. Desse modo, permitiu-se ter uma margem para expansão da rede ou imprevistos.				
ESPECIFICAÇÃO	Item	Descrição	Und	Qtd	
	1	Serventes	Posto	5.404	
			TOTAL	5.404	
ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO					
MEIOS USADOS NA PESQUISA	☐ Pannel de preços. ☒ Contratações similares. ☐ Simas. ☐ Fornecedores. ☐ Internet. ☐ Outro. Especificar: (Indicar o meio).				
ESTIMATIVA DE PREÇO	Item	Descrição	Valor Unitário	Qtd	Valor Total
	1	Serventes	R\$ 5.225,82	3.798	R\$ 19.847.664,36
	2	Serventes - Insalubridade	R\$ 6.326,32	1.606	R\$ 10.160.069,92
*Trata-se de orçamento preliminar. Não se trata de orçamento consolidado para contratação, sendo o preço apontado meramente estimativo.			TOTAL	R\$ 30.007.734,28	

ASSINADO O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 15/08/2023, às 14h15min, no local e data acima mencionados, para a realização de licitação, nos termos do Edital nº 001/2023, de 15/08/2023, e do Termo de Referência nº 001/2023, de 15/08/2023, para a contratação de serviços de manutenção e conservação de bens materiais, sob o regime de contratação por preço unitário, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Educação do Estado do Pará.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO	
A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM LOTES?	☒ Sim. ☐ Não. Por quê? ☐ Objeto indivisível. ☐ Perda de escala. ☐ Tecnicamente inviável. ☐ Economicamente inviável. ☐ Aproveitamento da competitividade. ☐ Outro. Especificar: (Indicar o motivo).
CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES	
HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	☐ Sim. ☒ Não. Especificar: (Indicar o PAE e o número do contrato administrativo, especificando o seu objeto correlato/interdependente).
ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO	
HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	☐ Sim. ☒ Não. Especificar item do PCA: Providências: A presente solução não é alcançada pelo Decreto estadual nº 2.227/2022, que institui o Plano de Contratações Anual de Bens e Serviços Comuns da Administração Pública Estadual. Atualmente, o PCA estadual está em fase de elaboração, e passará a vigor somente no exercício de 2024. Contudo, o objeto deste estudo consta no planejamento do Plano Plurianual (PPA) de 2024 a 2027.
RESULTADOS PRETENDIDOS	
QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	☒ Manutenção do Funcionamento Administrativo ☒ Redução dos Riscos do Trabalho ☐ Serviço/Bem de Consumo ☐ Outro. ☐ Redução de Custos ☐ Aproveitamento de Recursos Humanos ☒ Ganho de Eficiência ☐ Realização de Política Pública Especificar: (Indicar o benefício).

PROVIDÊNCIAS PENDENTES

HÁ PROVIDÊNCIAS
PENDENTES PARA O
SUCESSO DA
CONTRATAÇÃO?☐ Sim.☒ Não.

Especificar: (Apresentar cronograma de providências a serem adotadas antes e durante o contrato para assegurar o êxito do resultado, como capacitação de servidores, adequação do espaço físico etc).

IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

HÁ PREVISÃO DE
IMPACTO AMBIENTAL
NA CONTRATAÇÃO?☒ Sim.**Especificar os impactos:**

1. Poluição da Água: Produtos químicos de limpeza podem acabar indo parar nos sistemas de esgoto e, eventualmente, nos corpos d'água, causando poluição.

2. Poluição do Ar: A emissão de compostos voláteis orgânicos (VOCs) de produtos de limpeza pode contribuir para a poluição do ar interior, afetando a qualidade do ar que os alunos e funcionários da escola respiram.

3. Desperdício de Recursos: O uso excessivo de produtos químicos de limpeza resulta em desperdício de recursos naturais, como água e embalagens.

4. Riscos à Saúde: A exposição a produtos químicos tóxicos pode representar riscos à saúde para os trabalhadores de limpeza e os ocupantes da escola.

Especificar as medidas de mitigação dos impactos:

1. Uso de Produtos Eco-friendly: Optar por produtos de limpeza que sejam biodegradáveis, atóxicos e que tenham certificações ambientais, como o rótulo "Ecolabel" da União Europeia. Esses produtos são menos prejudiciais ao meio ambiente.

2. Dosagem Controlada: Usar sistemas de dosagem controlada para evitar o uso excessivo de produtos químicos. Isso reduzirá a quantidade de resíduos e poluentes liberados.

ASS INAD OASBSECHION ICH ERNWEI CHEMONTES UROFI OVA ICHNIE AINO ICHUARI OI ICHNIE ICH. (CHSA/ 2000.691.9/2006)

Identificador de autenticação: 5B3A2CFC.5B05.54E.2E02A0C6E69F0E2FES
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2023/1164561 Anexo/Sequencial: 52

Identificador de autenticação: 593AECF.9B03.96E.2E02A5C6569F0E7E5
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2023/1164561 Anexo/Sequencial: 58

Comparação de custo

	Efetivo		Temporário	Terceirizado** e ***	
	Valor médio ano (30h)*	Valor máximo (99% das remunerações abaixo de)		Valor médio ano (40h)	Valor máximo
Rótulos de Linha					
MERENDEIRA	R\$ 46.878,39	R\$ 59.840,03	R\$ 30.906,54	R\$ 42.950,27	R\$ 44.925,17
SERVENTE	R\$ 51.271,98	R\$ 94.451,28	R\$ 30.906,54	R\$ 51.505,28	R\$ 56.964,22
c/ insalubridade	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 59.616,34	R\$ 70.197,78

Custo hora por tipo de contratação

	Efetivo	Temporário	Terceirizado
MERENDEIRA	R\$ 26,04	R\$ 17,17	R\$ 17,90
SERVENTE	R\$ 28,48	R\$ 17,17	R\$ 21,46
c/ insalubridade	R\$ -	R\$ -	R\$ 24,84

*Com base na folha de Julho/2023 e contratos de terceirização vigentes

****Serviço terceirizado inclui EPs e materiais de limpeza**

***Contratos terceirizados com estimativa de aumento pós-repactuação de 7,23%

Lotes

Lote 1	Municípios e Diretorias
	Sede administrativa SEDUC
	19º DRE/BELÉM - DRE-Belém-1, DRE-Belém-2,DRE-Belém-3, DRE-Belém-4 e DRE-Belém-5
	19º DRE/BELÉM - DRE-Belém-6, DRE-Belém-7, DRE-Belém-8,DRE-Belém-9, DRE-Belém-10 e DRE-Belém-11
	19º DRE/ANANINDEUA - DRE/Ananindeua -1, DRE/Ananindeua -2, DRE/Ananindeua -3, DRE/Ananindeua -4, DRE/Ananindeua -5, DRE/Santa Bárbara -1 e DRE/Benevides -2.
Lote 2	DRE 01 - VISEU,TRACUATEUA,CACHOEIRA DO PIRIA,BRAGANCA,AUGUSTO CORREA
	DRE 08 - TERRA ALTA,SAO MIGUEL DO GUAMA,SAO JOAO DA PONTA,SAO FRANCISCO DO PARA,SAO DOMINGOS DO CAPIM,SANTA MARIA DO PARA,MARAPANIM,INHANGAPI, CURUCA,CASTANHAL.
	DRE 09 - MARACANA,MAGALHAES BARATA,IGARAPE-ACU.
	DRE 11 - VIGIA, TOME ACU,SAO CAETANO DE ODIVELAS,SANTO ANTONIO DO TAUUA,SANTA IZABEL DO PARA,CONCORDIA DO PARA,COLARES,BUJARU.
	DRE 17 - NOVA ESPERANCA DO PIRIA,GARRAFÃO DO NORTE,CAPITAO POCO.
Lote 3	DRE 02 - OEIRAS DO PARA,MOCAJUBA,LIMOIEIRO DO AJURU,CAMETA,BAIAO.
	DRE 03 - TAILANDIA,MOJU,IGARAPE-MIRI,BARCARENA,ACARA,ABAE TETUBA.
	DRE 16 - TUCURUI,PACAJA,NOVO REPARTIMENTO,GOIANESIA DO PARA,BREU,BRANCO.
	DRE 18 - ULIANOPOLIS,PARAGOMINAS,MAE DO RIO,IRITUIA,IPIXUNA DO PARA,DOM ELISEU,AURORA DO PARA.
	DRE 04 - SAO JOAO DO ARAGUAIA,SAO GERALDO DO ARAGUAIA,SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA,RONDON DO PARA,PICARRA,PALESTINA DO PARA,NOVA IPIXUNA,MARABA, JACUNDA,ITUPIRANGA,BREJO GRANDE DO ARAGUAIA,BOM JESUS DO TOCANTINS,ABEL FIGUEIREDO.
Lote 4	DRE 15 - SANTANA DO ARAGUAIA,SANTA MARIA DAS BARREIRAS,REDENCAO,PAU DARCO,FLORESTA DO ARAGUAIA,CUMARU DO NORTE,CONCEICAO DO ARAGUAIA.
	DRE 21 - PARAUAPEBAS,ELDORADO DOS CARAJAS,CURIONOPOLIS,CANAA DOS CARAJAS.
	DRE 22 - XINGUARA,TUCUMA,SAPUCAIA,SAO FELIX DO XINGU,RIO MARIA, OURILANDIA DO NORTE,BANNACH,AGUA AZUL DO NORTE.
	DRE 10 - VITORIA DO XINGU,URUARA,SENADOR JOSE PORFIRIO,PORTO DE MOZ, MEDICILANDIA,BRASIL NOVO,ANAPU,ALTAMIRA.
	DRE 12 - TRAIRAO,RUOPOLIS,PLACAS,NOVO PROGRESSO,JACAREACANGA,ITAITUBA.
Lote 5	DRE 13 - PORTEL,MELGACO,GURUPA,CURRALINHO,CHAVES,BREVES,BAGRE,ANAJAS,AFUA.
	DRE 20 -SODRE,SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA,SANTA CRUZ DO ARARI,SALVATERRA,PONTA DE PEDRAS,MUANA,CACHOEIRA DO ARARI.
	DRE 05 - SANTAREM,MOJUI DOS CAMPOS,BELTERRA,AVEIRO.
	DRE 06 - PRAINHA,MONTE ALEGRE,ALMEIRIM,ALENQUER.
	DRE 07 -TERRA SANTA,ORIXIMINA,OBIDOS,JURUTI,FARO,CURUA.

Necessidade corrigida

Serventes
1 servente a cada 7 dependências

LOTES											Total
Necessidade total	2	3	4	5	6	7	8	9	10	5083	
	549	644	603	1125	669	600	217	236	440		
LOTES											Total
Necessidade subtraída da lotação do quadro de efetivos com margem adicional de 33%	2	3	4	5	6	7	8	9	10	5344	
	731	857	802	958	413	728	228	180	447		

Obs: para obtenção da necessidade corrigida, subtrae-se da necessidade total a totalidade do quadro efetivo atual e adiciona-se uma margem de 33%. Isso permite ter uma margem para expansões da rede ou imprevistos.

Necessidade corrigida

Merendeiras
1 merendeira a cada 250 estudantes

Necessidade total	LOTES										Total
	2	3	4	5	6	7	8	9	10	3611	
	368	455	418	812	501	425	136	171	325		
Necessidade subtraída da lotação do quadro de efetivos com margem adicional de 33%	LOTES										Total
	2	3	4	5	6	7	8	9	10	4497	
	490	606	556	920	554	556	181	223	411		

Obs: para obtenção da necessidade corrigida, subtrae-se da necessidade total a totalidade do quadro efetivo atual e adiciona-se uma margem de 33%. Isso permite ter uma margem para expansões da rede ou imprevistos.



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

Identificador de autenticação: 8875AC4-5B04-56E-A102A6C0E6F0E2E5
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2023/1164561 Anexo/Sequencial: 88

TERMO DE REFERÊNCIA

PAE nº 2023/1164561

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:**

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, de forma indireta e contínua, mediante dedicação exclusiva de mão de obra, por meio de posto de trabalho de servente de asseio, conservação e limpeza, com fornecimento de saneantes, domissanitários, materiais e equipamentos necessários à plena execução dos serviços, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

OBJETO						
LOTE 01 – SEDUC SEDE E ANEXOS E ADMINISTRATIVOS						
Item	Descrição	Código SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário Estimado	Total
1	Serventes	x	Posto	60	5.225,82	313.549,20
					TOTAL	
LOTE 02 – 19ª DRE/BELÉM – DRE 1, DRE 2, DRE 3, DRE 4 e DRE 5						
Item	Descrição	Código SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário Estimado	Total
1	Serventes	x	Posto	512	5.225,82	2.675.619,84
2	Serventes Insalubridade	x	Posto	219	6.326,32	1.385.464,08
					TOTAL	
LOTE 03 - 19ª DRE/BELÉM – DRE 7, DRE 8, DRE 9, DRE 10 e DRE 11						
Item	Descrição	Código SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário Estimado	Total
1	Serventes	x	Posto	599	5.225,82	3.130.266,18
2	Serventes Insalubridade	x	Posto	258	6.326,32	1.632.190,56
					TOTAL	
LOTE 04 – 19ª DRE/ANANINDEUA – DRE 1, DRE 2, DRE 3, DRE 4 e DRE 5; DRE/SANTA BÁRBARA e DRE/BENEVIDES						

Secretaria de Estado de Educação

ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA**TELEFONE:** (91) 3201-5162 - **SITE:** www.seduc.pa.gov

SECRETARIA ADJUNTA DE LOGÍSTICA

Coordenadoria de Serviços Gerais e Terceirizados - COGET

Item	Descrição	Código SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário Estimado	Total
1	Servente	x	Posto	561	5.225,82	2.931.682,02
2	Serventes Insalubridade	x	Posto	241	6.326,32	1.524.643,12
					TOTAL	

LOTE 05 - DRE 01 - VISEU, TRACUATEUA, CACHOEIRA DO PIRIA, BRAGANÇA, AUGUSTO CORREA
DRE 08 - TERRA ALTA, SÃO MIGUEL DO GUAMA, SAO JOAO DA PONTA, SAO FRANCISCO DO PARÁ, SÃO DOMINGOS DO CAPIM, SANTA MARIA DO PARÁ, MARAPANIM, INHANGAPI, CURUÇÁ, CASTANHAL.

DRE 09 - MARACANÃ, MAGALHÃES BARATA, IGARAPE-ACU.

DRE 11 - VIGIA, TOME ACU, SAO CAETANO DE ODIVELAS, SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, SANTA IZABEL DO PARÁ, CONCÓRDIA DO PARÁ, COLARES, BUJARU.

DRE 14 - SÃO JOÃO DE PIRABAS, SANTARÉM NOVO, SANTA LUZIA DO PARÁ, SALINÓPOLIS, QUATIPURU, PRIMAVERA, PEIXE-BOI, OURÉM, NOVA TIMBOTEUA, CAPANEMA, BONITO.

DRE 17 - NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, GARRAFÃO DO NORTE, CAPITÃO POÇO

Item	Descrição	Código SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário Estimado	Total
1	Servente	x	Posto	670	5.225,82	3.501.299,40
2	Serventes Insalubridade	x	Posto	288	6.326,32	1.821.980,16
					TOTAL	

LOTE 06 - DRE 02 - OEIRAS DO PARÁ, MOCAJUBA, LIMOEIRO DO AJURU, CAMETÁ, BAIÃO.

DRE 03 - TAILÂNDIA, MOJU, IGARAPÉ-MIRI, BARCARENA, ACARÁ, ABAETETUBA.

DRE 16 - TUCURUÍ, PACAJÁ, NOVO REPARTIMENTO, GOIANÉSIA DO PARÁ, BREU BRANCO.

DRE 18 - ULIANÓPOLIS, PARAGOMINAS, MÃE DO RIO, IRITUIA, IPIXUNA DO PARÁ, DOM ELISEU, AURORA DO PARÁ

Item	Descrição	Código SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário Estimado	Total
1	Servente	x	Posto	290	5.225,82	1.515.487,80
2	Serventes Insalubridade	x	Posto	123	6.326,32	778.137,36
					TOTAL	

Secretaria de Estado de Educação

ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA**TELEFONE:** (91) 3201-5162 - **SITE:** www.seduc.pa.gov

LOTE 07 - DRE 04 - SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, RONDON DO PARÁ, PIÇARRA, PALESTINA DO PARÁ, NOVA IPIXUNA, MARABÁ, JACUNDÁ, ITUPIRANGA, BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, BOM JESUS DO TOCANTINS, ABEL FIGUEIREDO.

DRE 15 - SANTANA DO ARAGUAIA, SANTA MARIA DAS BARREIRAS, REDENÇÃO, PAU DARCO, FLORESTA DO ARAGUAIA, CUMARU DO NORTE, CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA.

DRE 21 - PARAUAPEBAS, ELDORADO DOS CARAJÁS, CURIONÓPOLIS, CANAÃ DOS CARAJÁS.

DRE 22 - XINGUARA, TUCUMA, SAPUCAIA, SÃO FELIX DO XINGU, RIO MARIA, OURILÂNDIA DO NORTE, BANNACH, ÁGUA AZUL DO NORTE

Item	Descrição	Código SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário Estimado**	Total
1	Servente	x	Posto	509	5.225,82	2.659.942,38
2	Serventes Insalubridade	x	Posto	219	6.326,32	1.385.464,08
					TOTAL	

LOTE 08 - DRE 10 - VITÓRIA DO XINGU, URUARÁ, SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, PORTO DE MOZ, MEDICILÂNDIA, BRASIL NOVO, ANAPU, ALTAMIRA.

DRE 12 - TRAIRÃO, RURÓPOLIS, PLACAS, NOVO PROGRESSO, JACAREACANGA, ITAITUBA

Item	Descrição	Código SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário Estimado**	Total
1	Servente	x	Posto	159	5.225,82	830.905,38
2	Serventes Insalubridade	x	Posto	69	6.326,32	436.516,08
					TOTAL	

LOTE 09 - DRE 13 - PORTEL, MELGAÇO, GURUPÁ, CURRALINHO, CHAVES, BREVES, BAGRE, ANAJÁS, AFUÁ.

DRE 20 - SODRE, SÃO SEBASTIAO DA BOA VISTA, SANTA CRUZ DO ARARI, SALVATERRA, PONTA DE PEDRAS, MUANA, CACHOEIRA DO ARARI

Item	Descrição	Código SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário Estimado**	Total
1	Servente	x	Posto	126	5.225,82	658.453,32
2	Serventes Insalubridade	x	Posto	54	6.326,32	341.621,28
					TOTAL	

LOTE 10 - DRE 05 - SANTARÉM, MOJÚ DOS CAMPOS, BELTERRA, AVEIRO.

Secretaria de Estado de Educação

ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA

TELEFONE: (91) 3201-5162 - **SITE:** www.seduc.pa.gov

DRE 06 - PRAINHA, MONTE ALEGRE, ALMEIRIM, ALENQUER.						
DRE 07 -TERRA SANTA, ORIXIMINÁ, ÓBIDOS, JURUTI, FARO, CURUÁ						
Item	Descrição	Código SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário Estimado**	Total
1	Servente	x	Posto	312	5.225,82	1.630.455,84
2	Serventes Insalubridade	x	Posto	135	6.326,32	854.053,20
					TOTAL	
				VALOR MENSAL ESTIMADO		R\$ 30.007.734,28
				VALOR GLOBAL ESTIMADO		R\$ 360.092.811,36

1.1.1 Os serviços serão executados com obediência ao disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 e demais normas legais e regulamentares pertinentes. A contratação se dará através de certame licitatório na modalidade Pregão, forma Eletrônica, do tipo Menor Preço global por Lote, via Sistema Registro de Preços.

1.2. Da Justificativa do Agrupamento em Lotes:

a) Este formato de organização do objeto visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes, considerando o ganho de escala na prestação dos serviços licitados por lotes agrupados a partir de seus posicionamentos geográficos e/ou considerando a facilidade de adequações nas modalidades de deslocamento nas operações logísticas para o atendimento.

b) Outrossim, a adoção da tal medida se faz adequada e imperiosa para padronizar as rotinas deste órgão, em características e qualidade dos serviços que guardam relação estrita entre si, bem como evita o aumento excessivo do número de contratados e auxilia o gerenciamento e a gestão das contratações administrativas; pois, caso a execução dos serviços seja dividida entre vários licitantes, possíveis descumprimentos por parte de quaisquer deles não comprometerão a totalidade do planejamento e a prestação dos serviços públicos essenciais.

1.3 O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum de natureza continuada.

1.3.1 A contratada deve garantir que todas as unidades escolares (Lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10) sejam atendidas na higienização de banheiros com colaboradores que recebam adicional de insalubridade em grau máximo (40% - quarenta por cento), de acordo com o disposto em Convenção Coletiva vigente;

1.4 O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.5 O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6 Em havendo prorrogação do contrato, este poderá ser reajustado anualmente através do IPCA-IBGE ou outro índice que vier a substituí-lo, desde que adequados aos valores praticados no mercado.

Secretaria de Estado de Educação

ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA

TELEFONE: (91) 3201-5162 - **SITE:** www.seduc.pa.gov

1.7 Os preços contratados serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, após o interregno de um ano, mediante solicitação do contratado.

1.7.1 O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

a) Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir da data de início dos efeitos financeiros do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

b) Para os custos decorrentes do mercado: a partir da apresentação da proposta.

1.7.2 Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir da data da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto da nova solicitação.

1.7.3 Entende-se como última repactuação a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela apostilada.

1.7.4 A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços. (art. 135, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

1.7.5 Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação dos custos contratuais decorrentes da mão de obra poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das respectivas categorias. (art. 135, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021)

1.7.6 É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.

1.7.7 Na repactuação, o contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade. (art. 135, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 14.133/2021)

1.7.8 Quando a repactuação solicitada se referir aos custos da mão de obra, o contratado efetuará a comprovação da variação dos custos por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, convenção ou sentença normativa da categoria profissional abrangida pelo contrato.

1.7.8.1 A repactuação para reajustamento do contrato em razão de novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

1.7.9 Quando a repactuação solicitada pelo contratado se referir aos custos decorrentes do mercado, o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento IPCA, ou outro que vier a substituí-lo, com base na seguinte fórmula:

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajustamento procurado;

V = Valor contratual correspondente à parcela dos custos decorrentes do mercado a ser reajustada;

Secretaria de Estado de Educação

ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA

TELEFONE: (91) 3201-5162 - **SITE:** www.seduc.pa.gov

I^0 = Índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data de apresentação da proposta;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento

1.7.10 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica o contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

1.7.11 Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos custos decorrentes do mercado será, obrigatoriamente, o definitivo.

1.7.12 Caso o índice estabelecido venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

1.7.13 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos custos decorrentes do mercado, por meio de termo aditivo.

1.7.14 Independentemente do requerimento de repactuação dos custos decorrentes do mercado, o contratante verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.

1.7.15 Os efeitos financeiros da repactuação decorrente da variação dos custos contratuais de mão de obra vinculados aos acordos, às convenções ou aos dissídios coletivos de trabalho retroagirão, quando for o caso, à data do início dos efeitos financeiros do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

1.7.16 Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações poderão se iniciar em data futura, desde que assim acordado entre as partes, sem prejuízo da contagem da anualidade para concessão das repactuações futuras.

1.7.17 Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

1.7.18 O pedido de repactuação deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação ou encerramento contratual, sob pena de preclusão.

1.7.19 Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, convenção ou dissídio coletivo da categoria, ou ainda não tenha sido possível ao contratante ou ao contratado proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

1.7.20 A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento da repactuação solicitada tempestivamente, hipótese em que será concedida por meio de termo indenizatório.

1.7.21 O contratante decidirá sobre o pedido de repactuação de preços em até 30 (trinta) dias, contado da data do fornecimento, pelo contratado, da documentação comprobatória da variação dos custos a serem repactuados. (art. 92, § 6º, c/c o art. 135, § 6[A3] °)

1.7.22 O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto o contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo contratante para a comprovação da variação dos custos.

Secretaria de Estado de Educação

ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA

TELEFONE: (91) 3201-5162 - **SITE:** www.seduc.pa.gov

1.7.23 A repactuação de preços será formalizada por apostilamento.

1.7.24 As repactuações não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133, de 2021.

1.7.25 O contratado deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção inicial em relação ao valor contratado.

1.7.26 A majoração da tarifa de transporte público gera a possibilidade de revisão do item relativo aos valores pagos a título de vale-transporte, constante da Planilha de Custos e Formação de Preços do presente Contrato, desde que comprovada pelo contratado a sua efetiva repercussão sobre os preços contratados.

1.7.27 A revisão dos custos relativos ao vale-transporte será formalizada por apostilamento.

1.8 O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista o contido no Estudo Técnico Preliminar.

1.9 Em razão do valor máximo apurado superar o limite previsto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar n. 123/2023, não se fará licitação exclusiva para as Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), podendo participar do certame todas as empresas cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto licitado.

1.10 A ata de registro de preços e o contrato oferecem maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação visa a obtenção de adequadas condições de salubridade, higiene, limpeza e conservação, conforme necessidade e descrições constantes do Estudo Técnico Preliminar, de modo a assegurar a continuidade e boa prestação dos serviços, cumprindo os postulados da eficiência, eficácia e efetividade, no tocante ao dever positivado constitucionalmente, tanto para os usuários internos quanto externos. No caso, trata-se de serviço essencial ao exercício da atividade educacional, bem como à preservação do patrimônio público.

2.2 Objetiva-se, reiterar-se, assegurar a limpeza, de modo que as unidades de ensino e a sede e anexos administrativos da Secretaria estejam continuamente em condições de uso pelo público, livre da proliferação de agentes patogênicos e prejudiciais à saúde individual e coletiva. Ressalte-se que a interrupção da prestação do ensino e atividades administrativas implicaria em sérios transtornos e, principalmente, na violação dos deveres legalmente previstos nas normas de regência de atendimento obrigatório pelos gestores públicos.

2.3 A solução apresentada mostra-se mais interessante, em razão de englobar, juntamente com a mão de obra contratada, os materiais inerentes à execução dos serviços.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Da elaboração da Proposta Comercial e Critério de julgamento:

3.1.1 A proposta deverá ser elaborada vinculadas às Convenções Coletiva de Trabalhos, em vigor, do Sindicato das Empresas De Serviços Terceirizáveis Trabalho Temporário Limpeza e Conservação Ambiental do Estado do Pará - SEAC, e SIND DOS TRAB DE EMP DE A CONS HIG LIMP E SIM DO ESTADO DO PARÁ

Secretaria de Estado de Educação

ENDereco: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA

TELEFONE: (91) 3201-5162 - **SITE:** www.seduc.pa.gov

3.1.2 A atividade a ser desenvolvida será executada por profissional cuja categoria é reconhecida legalmente e está relacionada na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO, sob o nº 5143-20, estando disponível, a qualquer tempo, em um mercado próprio e estável composto por diversas empresas prestadoras desse serviço.

3.1.3 A Planilha de Custos é exemplificativa e não exaustiva, podendo cada licitante elaborar sua própria planilha, desde que dela constem todos os custos considerados na composição do preço.

3.2 Os serviços de asseio, conservação e limpeza serão contratados por postos de trabalho.

3.3 Para o dimensionamento de mão de obra destinada à execução dos serviços, a licitante considerará por Posto de Serviço, que a unidade de medida da prestação de serviço caracterizado pelo período durante o qual o posto deverá ser guarnecido por pessoas qualificadas para o desempenho das tarefas, devendo levar em conta, nessa dimensão da força de trabalho dos índices de produtividades estabelecidos para cada Posto de Serviço, na forma do disposto no Anexo VI-B da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017 e suas alterações:

- a) 800m² para áreas internas;
- b) 1.800m² para áreas externas;
- c) 300m² para esquadrias internas e esquadrias externas sem exposição a situação de risco;
- d) 130m² para esquadrias externas com exposição a situação de risco;
- e) 130m² para fachadas envidraçadas.

3.4 Os materiais para execução do serviço de limpeza devem ser fornecidos sem interrupção ao longo de toda a prestação do serviço pela Contratada, na quantidade estimada por nº de postos, conforme Anexo II.

3.5 Os materiais utilizados na limpeza e higienização deverão ser os de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

3.6 A CONTRATADA se responsabilizará pelo uso, guarda e manutenção dos equipamentos, não sendo imputada à CONTRATANTE qualquer responsabilidade por defeitos ou acidentes que venham a apresentar.

3.7 Deve ser priorizado o emprego de mão de obra, materiais, equipamentos de origem local, para a execução e manutenção.

3.8 A licitante vencedora deve adotar na retirada de resíduos, prática de desfazimento sustentável ou reciclagem dos bens que forem inservíveis para o processo de reutilização.

3.9 Os resíduos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize material reciclável, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

3.10 Os uniformes fornecidos deverão ser substituídos a cada 06 meses de contrato ou quando se fizer necessário, considerando-se o ciclo de vida para fins de precificação dos serviços a serem prestados.

Secretaria de Estado de Educação

ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA

TELEFONE: (91) 3201-5162 - **SITE:** www.seduc.pa.gov

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser observados e atendidos os requisitos a seguir, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 realizar o adequado acondicionamento dos resíduos recicláveis descartados pela Administração;

4.1.1.1 os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização ao sistema de coleta seletiva ou logística reversa porventura estabelecido;

4.1.1.2 otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, através das seguintes medidas, dentre outras: racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes; substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade; usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA; racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada; realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes; treinar e capacitar periodicamente os empregados em boas práticas de redução de desperdícios e poluição;

4.1.1.3 utilizar lavagem com água de reuso ou outras fontes, sempre que possível (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros);

4.1.1.4 observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7/12/94, e legislação correlata, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

4.1.1.5 fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

4.1.1.6 respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

4.1.1.7 desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, dentre os quais: pilhas e baterias que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos devem ser recolhidas e encaminhadas aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores; lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral devem ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica; pneumáticos inservíveis devem ser encaminhados aos fabricantes para destinação final, ambientalmente adequada, conforme disciplina normativa vigente.

4.2 Deve ser observado e atendido os comandos legais das legislações abaixo:

4.2.1 Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos;

4.2.2 Decreto nº 7.404, de 2010 - Regulamenta a Lei no 12.305, de 2010 Instrução Normativa no. 5/2017 – SEGES/MPDG (Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional);

Secretaria de Estado de Educação

ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA

TELEFONE: (91) 3201-5162 - **SITE:** www.seduc.pa.gov

4.2.3 Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19/01/2010 (Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências).

Subcontratação

4.3 É permitida a subcontratação parcial do objeto nas seguintes condições:

4.3.1 É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação (mão de obra);

4.3.2 As parcelas que poderão ser subcontratadas correspondem aos equipamentos para execução do serviço de limpeza, todos descritos ao final do Anexo II deste Termo;

4.3.3 A subcontratação depende de autorização prévia da CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto;

4.3.4 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.3.5 Não poderá participar desta licitação pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

Garantia da contratação

4.4 Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas no Estudo Técnico Preliminar e nas cláusulas do contrato.

4.5 Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária terá prazo de um mês, contado da data de homologação da licitação, para sua apresentação, que deve ocorrer antes da assinatura do contrato.

4.6 A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.7 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Vistoria

4.8 O licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, mediante agendamento junto à Coordenadoria de Serviços Gerais e Terceirizados - COGET, através do e-mail coget.seduc@gmail.com, devendo ser acompanhada por servidor da SEDUC.

4.9 Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.10 Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.11 O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura da sessão pública.

4.12 Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

Secretaria de Estado de Educação

ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA

TELEFONE: (91) 3201-5162 - **SITE:** www.seduc.pa.gov

4.13 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1 O serviço terá início imediato a partir da assinatura do contrato, contudo a prestação estará sujeita à emissão de ordem de serviço pelo fiscal do contrato.

5.2 A fim de identificação, o prestador de serviços deverá estar devidamente uniformizado e portando crachá contendo foto, nome completo, empresa CONTRATADA e cargo ocupado.

Local e horário da prestação dos serviços

5.3 A jornada padrão de trabalho é de 8 (oito) horas diárias de segunda à sexta-feira e de 4 (quatro) horas aos sábados, totalizando 44 (quarenta e quatro) horas semanais. A carga horária mensal padrão do trabalho não poderá ser superior a 220 (duzentas e vinte) horas, já incluído o repouso semanal remunerado.

5.4 Os colaboradores da Contratada deverão se organizar para cumprimento da jornada de trabalho de segunda a sábado totalizando 44 horas semanais, em três turnos distintos:

- a) Turno 1: Das 07h às 11h, com 2 horas de intervalo, retornando de 13h às 17h;
- b) Turno 2: Das 08h às 12h, com 2 horas de intervalo, retornando de 14h às 18h;
- c) Turno 3: Das 10h às 14h, com 2 horas de intervalo, retornando de 16h às 20h.

5.4.1. Aos sábados, o turno será de 8h às 12h.

5.4.2. A contratada deverá organizar a escala de trabalho dos serventes de acordo com os turnos estabelecidos pela contratante, garantindo a presença e a efetividade dos serviços em cada período determinado.

5.5 Os horários poderão ser alterados a critério da Administração, visando o atendimento do interesse público, eventual e excepcionalmente.

5.6 Os serviços deverão ser executados na sede da Secretaria, seus anexos administrativos e junto às unidades escolares, conforme Anexo I.

5.6.1 A Sede da SEDUC fica localizada na Rod. Augusto Montenegro, Km 10 - Icoaraci, Belém - PA, 66820-000.

5.6.2 Os endereços da localização de cada unidade escolar e anexos a serem atendidas pelos serviços terceirizados podem ser consultados através do site oficial da SEDUC, <https://www.seduc.pa.gov.br/>, no link "Escola" - opção "Consultar Escola", ou diretamente ao Contratante.

Rotinas a serem cumpridas

5.7 A execução contratual observará as rotinas abaixo:

5.8 Serviços de limpeza e conservação a serem executados DIARIAMENTE:

Secretaria de Estado de Educação

ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA

TELEFONE: (91) 3201-5162 - **SITE:** www.seduc.pa.gov

- a) remover, com pano úmido, o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio etc.;
- b) abastecer com papel toalha, higiênico e sabonete líquido os sanitários, quando necessário;
- c) retirar o pó do mobiliário com flanela e produtos adequados;
- d) passar pano úmido com álcool nos tampos das mesas e assentos dos refeitórios antes e após as refeições;
- d) retirar o lixo três vezes ao dia, acondicionando-o em sacos plásticos de cem litros, removendo-os para local indicado pela Administração;
- e) deverá ser procedida a coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber;
- f) executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
- g) lavar os cestos de lixo dos banheiros;
- h) limpar todas as esquadrias (face interna e externa) e vidros aplicando produto anti-embaçante;
- i) remover teias de aranha;
- j) varrer as salas de aula, limpar as mesas e cadeiras, ao menos, 3 vezes ao dia ou quando solicitado pelo Contratante.

5.9 Serviços de limpeza e conservação a serem executados SEMANALMENTE:

- a) limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;
- b) limpar, com produtos adequados, divisórias e portas revestidas de fórmica ou envernizadas;
- c) limpar, com produto neutro, portas, barras e batentes pintados a óleo ou verniz sintético;
- d) lustrar todo o mobiliário envernizado com produto adequado e passar flanela nos móveis encerados;
- e) limpar, com produto apropriado, as forrações de couro, plástico e tecido sem assentos e poltronas;
- f) limpar e polir todos os metais, como válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.;
- g) lavar os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, e emborrachados com detergente, encerar e lustrar;
- h) passar pano úmido com saneantes domissanitários nos telefones;
- i) retirar o pó e resíduos, com pano úmido, dos quadros em geral;
- j) executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

5.10 Serviços de limpeza e conservação a serem executados MENSALMENTE, UMA VEZ

- a) limpar todas as luminárias por dentro e por fora;
- b) limpar forros, paredes e rodapés;
- c) limpar cortinas, com equipamentos e acessórios adequados;
- d) limpar persianas com produtos adequados, quando instaladas;
- e) remover manchas de paredes;

Secretaria de Estado de Educação

ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA

TELEFONE: (91) 3201-5162 - **SITE:** www.seduc.pa.gov

- f) limpar, engraxar e lubrificar portas, grades, basculantes, caixilhos, janelas de ferro (de malha, enrolar, pantográfica, correr, etc.);
- g) limpar os reservatórios dos bebedouros e placas de comunicação visual com produtos adequados;
- h) varrer as áreas destinadas a garagem/estacionamento;
- i) proceder a uma revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o mês.
- j) limpeza dos brises (quebra-sol), incluindo remoção de teias de aranha;
- k) proceder à revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o mês.

Materiais a serem disponibilizados

5.11 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas no Anexo II deste Termo de Referência, promovendo sua substituição quando necessário.

5.12 A empresa CONTRATADA poderá acrescentar à listagem constante do Anexo II outros produtos que se fizerem necessários à limpeza e conservação dos locais definidos, desde que atenda às determinações e orientações deste Termo de Referência e seja aprovada pela CONTRATANTE.

5.13 A CONTRATADA deverá manter nas dependências do local da prestação dos serviços estoque mínimo dos produtos, para evitar interrupção na prestação dos serviços em decorrência da falta de material de higiene e limpeza.

5.14 A CONTRATADA só poderá usar produtos químicos aprovados pelo órgão governamental competente, e que não causem dano a pessoas ou a animais domésticos ou revestimentos, pisos, instalações e rede de água e esgoto do prédio.

5.15 A utilização de produtos químicos para limpeza, desinfecção e conservação, dependerá da aprovação da CONTRATANTE e/ou órgão fiscalizador competente.

Uniformes

5.16 A empresa deverá fornecer uniformes e seus complementos à mão de obra envolvida, conforme padrão utilizado pela empresa, de acordo com o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, sendo que a CONTRATADA não poderá repassar os custos de qualquer um destes itens de uniforme e equipamentos a seus empregados.

5.17 Deverão ser entregues 02 (dois) conjuntos completos ao empregado no início da execução do contrato, devendo ser substituído 01 (um) conjunto completo de uniforme a cada 06 (seis) meses, ou a qualquer época, no prazo máximo de 03 (três) dias, após comunicação escrita da Contratante, sempre que não atendam às condições mínimas de apresentação.

5.17.1. A relação de uniformes consta no Anexo III do presente Termo.

5.18 No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;

5.19 Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

Secretaria de Estado de Educação

ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA

TELEFONE: (91) 3201-5162 - **SITE:** www.seduc.pa.gov

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado, tais como: receber ofícios, representar a Contratada em reuniões e assinar as respectivas atas, obrigando a Contratada nos termos nela constante, a receber solicitações e orientações para o cumprimento do contrato, notificações de descumprimento, de aplicação de penalidades, de rescisão, de convocação ou tomada de providências para ajustes e aditivos contratuais, e todas as demais que imponham ou não abertura de processo administrativo ou prazo para a Contratada responder ou tomar providências, e para representá-la em todos os demais atos que se relacionem com o contrato.

6.7 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Rotinas de Fiscalização

6.8 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.9 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.10 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Secretaria de Estado de Educação

ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA

TELEFONE: (91) 3201-5162 - **SITE:** www.seduc.pa.gov

- 6.11 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.12 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 6.13 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- 6.14 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).
- 6.15 A fiscalização técnica dos contratos deve avaliar constantemente através do Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo IV para aferição da qualidade da prestação dos serviços, podendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos.
- 6.16 Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- 6.17 O fiscal técnico do contrato deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 6.18 O preposto deverá apor assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada.
- 6.19 A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
- 6.20 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.
- 6.21 É vedada a atribuição à contratada da avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços por ela realizada.
- 6.22 O fiscal técnico poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.
- 6.23 A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei n. 14.133/2021. (IN 05/17 - art. 62)
- 6.24 A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso. (art. 47, §2º, IN 05/2017)

Secretaria de Estado de Educação

ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA**TELEFONE:** (91) 3201-5162 - **SITE:** www.seduc.pa.gov

6.25 A fiscalização da execução dos serviços abrange as rotinas dispostas neste Termo de Referência.

6.26 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.27 As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

6.28 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

Fiscalização Administrativa

6.29 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.30 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.31 A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

6.32 Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

6.33 No caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

6.33.1 no primeiro mês da prestação dos serviços, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

6.33.1.1. relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

6.33.1.2 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada;

6.33.1.3 exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços; e

6.33.1.4 entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastro de Fornecedores (Sicaf):

6.33.1.4.1 Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

Secretaria de Estado de Educação

ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA

TELEFONE: (91) 3201-5162 - **SITE:** www.seduc.pa.gov

- 6.33.1.4.2 certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;
- 6.33.1.4.3 Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e
- 6.33.1.4.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 6.33.2 entrega, quando solicitado pelo Contratante, de quaisquer dos seguintes documentos:
- 6.33.2.1 extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da Administração contratante;
- 6.33.2.2 cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador a parte contratante;
- 6.33.2.3 cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;
- 6.33.2.4 comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado; e
- 6.33.2.5 comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato.
- 6.33.3 entrega de cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato:
- 6.33.3.1 termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;
- 6.33.3.2 guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;
- 6.33.3.3 extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;
- 6.33.3.4 Exames médicos demissionais dos empregados dispensados.
- 6.33.4 Sempre que houver admissão de novos empregados pela contratada, os documentos elencados no item 6.33.1 acima deverão ser apresentados.
- 6.33.5 A Administração deverá analisar a documentação solicitada no item 6.35.1.4 acima no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos documentos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, justificadamente.
- 6.33.6 A cada período de 12 meses de vigência do contrato de trabalho, a contratada deverá encaminhar termo de quitação anual das obrigações trabalhistas, na forma do art. 507-B da CLT, ou comprovar a adoção de providências voltadas à sua obtenção, relativamente aos empregados alocados, em dedicação exclusiva, na prestação de serviços contratados.
- 6.33.7 O termo de quitação anual efetivado deverá ser firmado junto ao respectivo Sindicato dos Empregados e obedecerá ao disposto no art. 507-B, parágrafo único, da CLT.
- 6.33.8 Para fins de comprovação da adoção das providências a que se refere o presente item, será aceito qualquer meio de prova, tais como: recibo de convocação, declaração de negativa de negociação, ata de negociação, dentre outros.
- 6.33.9 Não haverá pagamento adicional pela Contratante à Contratada em razão do cumprimento das obrigações previstas neste item.

Secretaria de Estado de Educação

ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA**TELEFONE:** (91) 3201-5162 - **SITE:** www.seduc.pa.gov

6.33.10 No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Cíveis de Interesse Público (Oscip's) e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

6.33.11 Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações sociais trabalhistas poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

6.33.12 Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficialar à Receita Federal do Brasil (RFB).

6.33.13 Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar ao Ministério do Trabalho.

6.33.14 O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

6.33.15 A Administração contratante poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir.

6.33.16 Caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, a CONTRATANTE comunicará o fato à CONTRATADA e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

6.33.17 Não havendo quitação das obrigações por parte da Contratada no prazo de quinze dias, a Contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

6.33.18 O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pela Contratante para acompanhar o pagamento das verbas mencionadas.

6.33.19 Tais pagamentos não configuram vínculo empregatício ou implicam a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre a contratante e os empregados da Contratada.

6.33.20 O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela Contratada, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias e para com o FGTS referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.

6.33.21 A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.33.22 A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

6.33.23 A fiscalização administrativa observará, ainda, as diretrizes relacionadas no item 10 do Anexo VIII-B da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, cuja incidência se admite por força da Instrução Normativa Seges/Me nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

6.33.24 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas.

Secretaria de Estado de Educação

ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA

TELEFONE: (91) 3201-5162 - **SITE:** www.seduc.pa.gov

previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

Gestor do Contrato

6.34 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.35 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.36 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.37 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.38 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.39 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.40 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDICAÇÃO E PAGAMENTO

7.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), para aferição da qualidade da prestação dos serviços.

7.2 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.2.1 não produzir os resultados acordados.

7.2.2 deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Secretaria de Estado de Educação

ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA

TELEFONE: (91) 3201-5162 - **SITE:** www.seduc.pa.gov

7.3 A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.4 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

- a) produtividade de referência ou critérios de qualidade para a execução contratual;
- b) indicadores mínimos de desempenho para aceitação do serviço ou eventual glosa.

Do recebimento

7.5 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 20 dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.6 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.7 O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.8 O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.9 O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.10 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal:

7.10.1 o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

7.10.2 o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

7.11 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.12 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.13 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.14 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Secretaria de Estado de Educação

ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA

TELEFONE: (91) 3201-5162 - **SITE:** www.seduc.pa.gov

7.15 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.16 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.16.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.16.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.16.3 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.16.4 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.16.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.17 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.18 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.19 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.20 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.21 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.22 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.22.1 o prazo de validade;

7.22.2 a data da emissão:

Secretaria de Estado de Educação

ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA

TELEFONE: (91) 3201-5162 - **SITE:** www.seduc.pa.gov

7.22.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.22.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.22.5 o valor a pagar; e

7.22.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.23 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.24 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.25 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018).

7.26 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.27 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.28 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.29 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.30 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.31 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.32 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.33 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Secretaria de Estado de Educação

ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA

TELEFONE: (91) 3201-5162 - **SITE:** www.seduc.pa.gov

7.34 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.34.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.35 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.36 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.37 As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.38 A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.39 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.40 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração (Instrução Normativa nº 53, de 8 de julho de 2020 e Anexos).

7.41 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, modalidade pregão, na forma eletrônica, mediante sistema de registro de preços, com fundamento nos dispositivos da lei de regência aplicados à hipótese, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

8.2 Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1 Habilitação jurídica

8.2.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Secretaria de Estado de Educação

ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA

TELEFONE: (91) 3201-5162 - **SITE:** www.seduc.pa.gov

8.2.1.2. Empresário individual: inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal — SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.2.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz:

8.2.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943;

8.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Secretaria de Estado de Educação

ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA

TELEFONE: (91) 3201-5162 - **SITE:** www.seduc.pa.gov

8.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.4. Qualificação Técnica

8.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

8.4.2. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.5. Qualificação Técnico-Operacional

8.5.1. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.5.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

a) Deverá haver a comprovação da experiência de 03(três) anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos:

b) Comprovação de que já executou contrato(s) com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados:

c) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, aplicável por força da IN SEGES/ME nº 98/2022.

8.5.3. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.5.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

8.5.5. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

8.5.6. Declaração de que o licitante possui ou instalará escritório na cidade de Belém/PA, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da vigência do contrato.

8.5.7. O licitante provisoriamente vencedor em um lote, que estiver concorrendo em outro lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências dos lotes em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Secretaria de Estado de Educação

ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA

TELEFONE: (91) 3201-5162 - **SITE:** www.seduc.pa.gov

8.5.8. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

8.6 Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos estão previstos no edital.

8.7 O critério de julgamento da proposta é o menor preço global por lote.

8.8 As regras de desempate entre propostas são discriminadas no edital

9. CONTA-DEPÓSITO VINCULADA

9.1 Para tratamento do risco de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS por parte do contratado, as regras acerca da Conta-Depósito Vinculada a que se refere o Anexo XII da IN SEGES/MP n. 05 /2017, aplicável por força do art. 1º da IN SEGES/ME nº 98, de 2022, são as estabelecidas neste Termo de Referência.

9.2. Os custos estimados das tarifas bancárias são de responsabilidade do contratado e correspondem aos valores estabelecidos na Tabela de Tarifas afixadas nas agências do banco e disponível no endereço eletrônico na internet: www.bb.com.br na forma regulamentada pelo banco do Brasil, ou outra instituição bancária indicada por força de lei e seu respectivo regulamento, podendo ser contemplados na proposta da licitante e devendo ser debitados dos valores depositados.

9.3. O futuro contratado deve autorizar a Administração da contratante, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.4. Quando não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração (ex.: por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento), os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes.

9.5. O contratado autorizará o provisionamento de valores para o pagamento das férias, 13º salário e rescisão contratual dos trabalhadores alocados à execução do contrato, bem como de suas repercussões trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, que serão depositados pelo contratante em conta-depósito vinculada específica, em nome do prestador dos serviços, bloqueada para movimentação, e que somente serão liberados para o pagamento direto dessas verbas aos trabalhadores, nas condições estabelecidas no item 1.5 do anexo VII-B da IN SEGES/MP n. 05/2017, cuja incidência se admite por força da Instrução Normativa Seges/Me nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

9.6 Os valores provisionados somente serão liberados nas seguintes condições:

9.6.1. parcial e anualmente, pelo valor correspondente ao 13º (décimo terceiro) salário dos empregados vinculados ao contrato, quando devido;

9.6.2. parcialmente, pelo valor correspondente às férias e a 1/3 (um terço) de férias previsto na Constituição, quando do gozo de férias pelos empregados vinculados ao contrato;

Secretaria de Estado de Educação

ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA

TELEFONE: (91) 3201-5162 - **SITE:** www.seduc.pa.gov

9.6.3. parcialmente, pelo valor correspondente ao 13º (décimo terceiro) salário proporcional, às férias proporcionais e à indenização compensatória porventura devida sobre o FGTS, quando da dispensa de empregado vinculado ao contrato; e

9.6.4. ao final da vigência do contrato, para o pagamento das verbas rescisórias.

9.7. O montante dos depósitos da conta vinculada, conforme Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017 será igual ao somatório dos valores das provisões a seguir discriminadas, incidentes sobre a remuneração, cuja movimentação dependerá de autorização do órgão ou entidade promotora da contratação e será feita exclusivamente para o pagamento das respectivas obrigações:

9.7.1 13º (décimo terceiro) salário:

9.7.2 Férias e um terço constitucional de férias;

9.7.3 Multa sobre o FGTS e contribuição social para as rescisões sem justa causa; e

9.7.4 Encargos sobre férias e 13º (décimo terceiro) salário.

9.7.5 Os percentuais de provisionamento e a forma de cálculo serão aqueles indicados no Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9.8. O saldo da conta-depósito será remunerado pelo índice de correção da poupança *pro rata die*, conforme definido em Termo de Cooperação Técnica firmado entre o promotor desta contratação e instituição financeira. Eventual alteração da forma de correção implicará a revisão do Termo de Cooperação Técnica.

9.9. Os valores referentes às provisões mencionadas neste 9.7. do Termo de Referência que serão retidos por meio da conta-depósito deixarão de compor o valor mensal a ser pago diretamente à empresa que vier a prestar os serviços.

9.10. O contratado poderá solicitar a autorização do órgão ou entidade contratante para utilizar os valores da conta-depósito para o pagamento dos encargos trabalhistas previstos nos subitens acima ou de eventuais indenizações trabalhistas aos empregados, decorrentes de situações ocorridas durante a vigência do contrato.

9.11. Na situação do subitem acima, a empresa deverá apresentar os documentos comprobatórios da ocorrência das obrigações trabalhistas e seus respectivos prazos de vencimento. Somente após a confirmação da ocorrência da situação pela Administração, será expedida a autorização para a movimentação dos recursos creditados na conta-depósito vinculada, que será encaminhada à Instituição Financeira no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da apresentação dos documentos comprobatórios pela empresa.

9.12. A autorização de movimentação deverá especificar que se destina exclusivamente para o pagamento dos encargos trabalhistas ou de eventual indenização trabalhista aos trabalhadores favorecidos.

9.13. O contratado deverá apresentar ao contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da movimentação, o comprovante das transferências bancárias realizadas para a quitação das obrigações trabalhistas.

9.14. O saldo remanescente dos recursos depositados na conta depósito será liberado à respectiva titular no momento do encerramento do contrato, na presença do sindicato da categoria correspondente aos serviços contratados, quando couber, e após a comprovação da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado, conforme item 15 do Anexo XII da IN SEGES/MP n. 05/2017

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Secretaria de Estado de Educação

ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA

TELEFONE: (91) 3201-5162 - **SITE:** www.seduc.pa.gov

10.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 360.092.811,36 (trezentos e sessenta e milhões, noventa e dois mil, oitocentos e onze reais e trinta e seis centavos);

10.2 Por se tratar de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 A dotação orçamentária será apresentada quando da eventual formalização de contrato, tendo em vista tratar-se de licitação para registro de preços.

Belém/PA, 19 de dezembro de 2023.

Elaboração:

(assinado eletronicamente)

ROGÉRIO MIRA CAVALLERO DE QUEIROZ

Coordenador da COGET/SAL

Supervisão:

(assinado eletronicamente)

JÉSSICA BITTENCOURT LOBATO VIEIRA

Diretora Administrativa SAL/SEDUC

Secretaria de Estado de Educação

ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA

TELEFONE: (91) 3201-5162 - **SITE:** www.seduc.pa.gov

Coordenadoria de Serviços Gerais e Terceirizados - COGET

2023	01A URE - BRAGANCA	BRAGANCA	EEEFM DR FRANCISCO DE PAULA PINHEIRO	6	PEQUENO	MANHÃ E TARDE	279
2023	01A URE - BRAGANCA	BRAGANCA	EEEFM GERMANO GARCIA	7	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	884
2023	01A URE - BRAGANCA	BRAGANCA	EEEFM LEANDRO LOBAO DA SILVEIRA	18	MÉDIO	MANHÃ, TARDE E NOITE	537
2023	01A URE - BRAGANCA	BRAGANCA	EEEFM LUIZ PAULINO MARTIRES	18	MÉDIO	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	502
2023	01A URE - BRAGANCA	BRAGANCA	EEEFM MANOEL JULIAO GARCIA CASTANHO	9	PEQUENO	MANHÃ E TARDE	335
2023	01A URE - BRAGANCA	BRAGANCA	EEEFM MARIO QUEIROZ DO ROSARIO	12	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	994
2023	01A URE - BRAGANCA	BRAGANCA	EEEFM MONSENHOR MANCIO RIBEIRO	17	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	1106
2023	01A URE - BRAGANCA	BRAGANCA	EEEFM PADRE LUIZ GONZAGA	12	MÉDIO	MANHÃ, TARDE E NOITE	696
2023	01A URE - BRAGANCA	BRAGANCA	EEEFM PROF BOLIVAR BORDALLO DA SILVA	25	MÉDIO	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	693
2023	01A URE - BRAGANCA	BRAGANCA	EEEFM PROF. MARIA DE NAZARE CEZAR PINHEIRO	10	PEQUENO	MANHÃ E TARDE	260
2023	01A URE - BRAGANCA	BRAGANCA	EEEFM RIO CAETE	19	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	1055
2023	01A URE - BRAGANCA	BRAGANCA	EEEF PATALINO	12	PEQUENO	MANHÃ, TARDE E NOITE	381
2023	01A URE - BRAGANCA	BRAGANCA	EEEF PROFA ARGENTINA PEREIRA	12	PEQUENO	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	232
2023	01A URE - BRAGANCA	BRAGANCA	EEEF PROF YOLANDA CHAVES	13	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	968
2023	01A URE - BRAGANCA	BRAGANCA	EEEF SANTA TEREZINHA	20	PEQUENO	TARDE	278
2023	01A URE - BRAGANCA	BRAGANCA	EEEF SISTEMA EDUCATIVO RADIOFONICO DE BRAGANCA	12	MÉDIO	MANHÃ, TARDE E NOITE	618
2023	01A URE - BRAGANCA	BRAGANCA	ERC ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	11	PEQUENO	MANHÃ E TARDE	77

ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA

TELEPHONE: (91) 3201-5162 - SITE

SECRETARIA ADJUNTA DE LOGÍSTICA

Coordenadoria de Serviços Gerais e Terceirizados - COGET

2023	01A URE - BRAGANCA	CACHOEIRA DO PIRIA	EEEEFM ADRIANO GONCALVES	18	MÉDIO	MANHÃ, TARDE E NOITE	588
2023	01A URE - BRAGANCA	CACHOEIRA DO PIRIA	EEEEFM CEL NEWTON BARREIRA	7	PEQUENO	MANHÃ, TARDE E NOITE	460
2023	01A URE - BRAGANCA	TRACUATEUA	EEEEFM MARILDA FIGUEIREDO NUNES	13	PEQUENO	MANHÃ, TARDE E NOITE	474
2023	01A URE - BRAGANCA	TRACUATEUA	EEEEFM CEL PINHEIRO JUNIOR	11	MÉDIO	MANHÃ, TARDE E NOITE	935
2023	01A URE - BRAGANCA	UISEU	ANEXO I EEEEE PADRE LUCIANO CALDERARA	6	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	831
2023	01A URE - BRAGANCA	UISEU	ANEXO II EEEEE PADRE LUCIANO CALDERARA	7	MÉDIO	MANHÃ, TARDE E NOITE	513
2023	01A URE - BRAGANCA	UISEU	ANEXO III EEEEE PADRE LUCIANO CALDERARA	12	MÉDIO	TARDE E NOITE	559
2023	01A URE - BRAGANCA	UISEU	EEEEFM PADRE LUCIANO CALDERARA	20	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	1537
2023	02A URE - CAMETA	BAIAO	EEEEFM FRANCISCA NOGUEIRA DA COSTA RAMOS	19	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	889
2023	02A URE - CAMETA	BAIAO	EEEEFM FRANCISCA NOGUEIRA DA COSTA RAMOS ANEXO III	7	MÉDIO	TARDE E NOITE	791
2023	02A URE - CAMETA	CAMETA	CENTRO INTEGRADO DE FORMACAO PROFISSIONAL DE CAMETA	8	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	770
2023	02A URE - CAMETA	CAMETA	EEEEFM ABRAAO SIMAO JATENE	12	PEQUENO	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	278
2023	02A URE - CAMETA	CAMETA	EEEEFM HERIBERTO BARROSO ARAGAO	8	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	2397
2023	02A URE - CAMETA	CAMETA	EEEEFM JULIA PASSARINHO	17	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	1019
2023	02A URE - CAMETA	CAMETA	EEEEFM MAGALHAES BARATA	4	PEQUENO	MANHÃ, TARDE E NOITE	252
2023	02A URE - CAMETA	CAMETA	EEEEFM OSVALDINA MUNIZ	20	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	874
2023	02A URE - CAMETA	CAMETA	EEEEFM PADRE JOAO BOONEKAMP	9	MÉDIO	MANHÃ, TARDE E NOITE	425
2023	02A URE - CAMETA	LIMOEIRO DO AJURU	EEEEFM JERONIMO MILHOMEM TAVARES	8	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	1209
2023	02A URE - CAMETA	LIMOEIRO DO AJURU	EEEEFM PROF JOAO LUDOVICO	3	PEQUENO	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	330

Secretaria de Estado de Educação
ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA
TELEFONE: (91) 3201-5162 - **SITE**

SECRETARIA ADJUNTA DE LOGÍSTICA

Coordenadoria de Serviços Gerais e Terceirizados - COGET

2023	02A URE - CAMETA	MOCAJUBA	EEEM BENEDITA MARILDA DA SILVA BRAGA	21	MÉDIO	MANHÃ, TARDE	713
2023	02A URE - CAMETA	MOCAJUBA	EEEM PROF ISAURA BAHIA	22	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	1358
2023	02A URE - CAMETA	OEIRAS DO PARA	EEEM RAIMUNDO RIBEIRO DA COSTA	17	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	1646
2023	03A URE - ABAE TETUBA	ABAE TETUBA	ANEXO DA EEEFM BENVINDA DE ARAUJO PONTES	15	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	2777
2023	03A URE - ABAE TETUBA	ABAE TETUBA	ANEXO II EEEFM PEDRO TEIXEIRA	11	PEQUENO	MANHÃ E TARDE	257
2023	03A URE - ABAE TETUBA	ABAE TETUBA	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS PROF MARIA OSCARINA SILVA PEREIRA CEEJA EM ABAETETUBA PA	14	MÉDIO	MANHÃ, TARDE E NOITE	729
2023	03A URE - ABAE TETUBA	ABAE TETUBA	EEEF ESMERINA BOU HABIB	14	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	1098
2023	03A URE - ABAE TETUBA	ABAE TETUBA	EEEFM CRISTO REDENTOR	14	MÉDIO	MANHÃ E TARDE	697
2023	03A URE - ABAE TETUBA	ABAE TETUBA	EEEFM CRISTO TRABALHADOR	18	MÉDIO	MANHÃ E TARDE	796
2023	03A URE - ABAE TETUBA	ABAE TETUBA	EEEFM DO CAMPO PROFESSORA BENEDITA LIMA ARAUJO	17	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	802
2023	03A URE - ABAE TETUBA	ABAE TETUBA	EEEFM IRMA STELLA MARIA	15	GRANDE	MANHÃ E TARDE	998
2023	03A URE - ABAE TETUBA	ABAE TETUBA	EEEFM PEDRO TEIXEIRA	11	GRANDE	MANHÃ E TARDE	975
2023	03A URE - ABAE TETUBA	ABAE TETUBA	EEEFM PEDRO TEIXEIRA - ANEXO I	4	PEQUENO	TARDE	188
2023	03A URE - ABAE TETUBA	ABAE TETUBA	EEEFM PROF BASILIO DE CARVALHO	15	GRANDE	MANHÃ E TARDE	996
2023	03A URE - ABAE TETUBA	ABAE TETUBA	EEEFM PROF BENVINDA DE ARAUJO PONTES	19	MÉDIO	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	503
2023	03A URE - ABAE TETUBA	ABAE TETUBA	EEEFM PROF BERNARDINO PEREIRA DE BARROS	17	MÉDIO	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	533
2023	03A URE - ABAE TETUBA	ABAE TETUBA	EEEFM PROF CARMEM CARDOSO FERREIRA	15	MÉDIO	MANHÃ E TARDE	479
2023	03A URE - ABAE TETUBA	ABAE TETUBA	EEEFM PROF LEONARDO NEGRAO DE SOUSA	16	PEQUENO	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	397

Secretaria de Estado de Educação

ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA

TELEFONE: (91) 3201-5162 - SITE

Coordenadoria de Serviços Gerais e Terceirizados - COGET

2023	03A URE - ABAE1ETUBA	ABAE1ETUBA	EEEFM PROF LEONARDO NEGRAO DE SOUSA - ANEXO	0	PEQUENO	MANHÃ E TARDE	157
2023	03A URE - ABAE1ETUBA	ABAE1ETUBA	EEEFM PROF LEONIDAS MONTE	14	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	1105
2023	03A URE - ABAE1ETUBA	ABAE1ETUBA	EEEFM SAO FRANCISCO XAVIER	19	GRANDE	MANHÃ E TARDE	1757
2023	03A URE - ABAE1ETUBA	ABAE1ETUBA	EEEFM SAO MIGUEL DE BEJA	17	MÉDIO	MANHÃ, TARDE E NOITE	574
2023	03A URE - ABAE1ETUBA	ABAE1ETUBA	EEEFM TEREZINHA DE JESUS F LIMA	14	PEQUENO	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	298
2023	03A URE - ABAE1ETUBA	ABAE1ETUBA	EEEF NOSSA SENHORA DA PAZ II - ANEXO	9	PEQUENO	MANHÃ E TARDE	103
2023	03A URE - ABAE1ETUBA	ABAE1ETUBA	EEEFM PROF BASILIO DE CARVALHO - ANEXO	9	MÉDIO	MANHÃ E TARDE	459
2023	03A URE - ABAE1ETUBA	ABAE1ETUBA	ERC COMPLEXO EDUC E TERAPEUTICO CASA BEM-TE-VI	19	MÉDIO	MANHÃ E TARDE	500
2023	03A URE - ABAE1ETUBA	ABAE1ETUBA	ESCOLA ESTADUAL PROF LAURA DOS SANTOS RIBEIRO	11	PEQUENO	MANHÃ E TARDE	167
2023	03A URE - ABAE1ETUBA	ABAE1ETUBA	UT DE EDUCACAO ESPECIAL DE ABAE1ETUBA	7	PEQUENO	MANHÃ E TARDE	72
2023	03A URE - ABAE1ETUBA	ACARA	EEEM FELIPE PATRONI	16	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	2111
2023	03A URE - ABAE1ETUBA	ACARA	EEEM PROFA DEUSALINA DA CUNHA E SOUZA CARNEIRO	16	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	735
2023	03A URE - ABAE1ETUBA	BARCARENA	COLEGIO ESTADUAL DE ENSINO MEDIO PALMIRA GABRIEL	15	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	964
2023	03A URE - ABAE1ETUBA	BARCARENA	EEEF CONEGO BATISTA CAMPOS	11	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	1257
2023	03A URE - ABAE1ETUBA	BARCARENA	EEEFM ACY DE JESUS BARROS PEREIRA - VILA SAO FRANCISCO	12	MÉDIO	MANHÃ, TARDE E NOITE	502
2023	03A URE - ABAE1ETUBA	BARCARENA	EEEFM EDUARDO ANGELIM	16	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	1287
2023	03A URE - ABAE1ETUBA	BARCARENA	EEEFM JOSE MARIA DE MORAES	12	MÉDIO	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	393
2023	03A URE - ABAE1ETUBA	BARCARENA	EEEFM PADRE JOSE DELGARDES - VILA DO CONDE	13	MÉDIO	MANHÃ, TARDE E NOITE	686
2023	03A URE - ABAE1ETUBA	BARCARENA	EEEFM PRESIDENTE DUTRA	17	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	770

ENDERECO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA

TELEPHONE: (91) 3201-5162 - SITE

Coordenadoria de Serviços Gerais e Terceirizados - COGET

2023	03A URE - ABAETETUBA	BARCARENA	EEEFM PROF JOSE MARIA MACHADO	12	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	911
2023	03A URE - ABAETETUBA	BARCARENA	ERC APAE DE BARCARENA	0	PEQUENO	MANHÃ E TARDE	72
2023	03A URE - ABAETETUBA	IGARAPE-MIRI	EEEM ENEDINA SAMPAIO MELO	17	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	865
2023	03A URE - ABAETETUBA	IGARAPE-MIRI	EEEM MANOEL ANTONIO DE CASTRO	19	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	740
2023	03A URE - ABAETETUBA	IGARAPE-MIRI	EEEM PROFA DALILA AFONSO CUNHA	9	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	1859
2023	03A URE - ABAETETUBA	MOJU	EEEM ANTONIO DE OLIVEIRA GORDO	10	GRANDE	NOITE	689
2023	03A URE - ABAETETUBA	MOJU	EEEM PROFA ERNESTINA PEREIRA MAIA	15	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	3509
2023	03A URE - ABAETETUBA	MOJU	EEEM PROF ECILA PANTOJA DA ROCHA	17	GRANDE	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	236
2023	03A URE - ABAETETUBA	MOJU	ERC CASA MARIA DO CARMO CARDOSO NERY - APAE	19	MÉDIO	MANHÃ E TARDE	65
2023	03A URE - ABAETETUBA	TAILANDIA	EEEM DELCIMAR ALVES DA SILVA	17	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	1774
2023	03A URE - ABAETETUBA	TAILANDIA	EEEM ERIBERTO JASPER	9	MÉDIO	TARDE E NOITE	616
2023	03A URE - ABAETETUBA	TAILANDIA	EEEM SAO FRANCISCO DE ASSIS SEDE	21	GRANDE	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	1042
2023	04A URE - MARABA	ABEL FIGUEIREDO	EEEM PROF HELIO FROTA LIMA	17	MÉDIO	TARDE E NOITE	246
2023	04A URE - MARABA	BOM JESUS DO TOCANTINS	EEEFM PROFA MARIA SYLVIA DOS SANTOS SEDE	16	MÉDIO	MANHÃ, TARDE E NOITE	376
2023	04A URE - MARABA	BOM JESUS DO TOCANTINS	EE INDIGENA DE EFM TATAKT KYIKATEJE	9	PEQUENO	MANHÃ, TARDE E NOITE	97
2023	04A URE - MARABA	BOM JESUS DO TOCANTINS	EE INDIGENA DE EIFM PEPTYKRE PARKATEJE	8	PEQUENO	MANHÃ, TARDE E NOITE	183
2023	04A URE - MARABA	BOM JESUS DO TOCANTINS	EE INDIGENA DE ENS INFANTIL FUND E MEDIO KOJIPOKTI	1	PEQUENO	MANHÃ, TARDE E NOITE	44
2023	04A URE - MARABA	BOM JESUS DO TOCANTINS	EE INDIGENA EFM KATEKAPONOTI	6	PEQUENO	MANHÃ, TARDE E NOITE	32
2023	04A URE - MARABA	BOM JESUS DO TOCANTINS	EE INDIGENA EFM ME AKRE KOYAKATI	3	PEQUENO	MANHÃ, TARDE E NOITE	106

ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA

TELEPHONE: (91) 3201-5162 - SITE

SECRETARIA ADJUNTA DE LOGÍSTICA

Coordenadoria de Serviços Gerais e Terceirizados - COGET

2023	04A URE - MARABA	BOM JESUS DO TOCANTINS	EE INDIGENA TEMEJAKREKATE AKRATIKATEJE	4	PEQUENO	MANHÃ, TARDE E NOITE	42
2023	04A URE - MARABA	BOM JESUS DO TOCANTINS	EIEEIFM AKROTIKATEJE	3	PEQUENO	MANHÃ, TARDE E NOITE	35
2023	04A URE - MARABA	BOM JESUS DO TOCANTINS	EIEEIFM IMPOHYTUWA	8	PEQUENO	MANHÃ, TARDE E NOITE	71
2023	04A URE - MARABA	BOM JESUS DO TOCANTINS	EIEEIFM JUKAPI KRUIHERE	5	PEQUENO	MANHÃ, TARDE E NOITE	80
2023	04A URE - MARABA	BOM JESUS DO TOCANTINS	EIEEIFM KUXWARE KRIAMRENTIJE	2	PEQUENO	MANHÃ, TARDE E NOITE	104
2023	04A URE - MARABA	BOM JESUS DO TOCANTINS	EIEEIFM TOKURYKTI	1	PEQUENO	MANHÃ, TARDE E NOITE	79
2023	04A URE - MARABA	BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	EEEM PROF LICIO SOLHEIRO	9	PEQUENO	MANHÃ, TARDE E NOITE	306
2023	04A URE - MARABA	ITUPIRANGA	EEEF BRASIL TROPICAL	11	PEQUENO	MANHÃ, TARDE E NOITE	203
2023	04A URE - MARABA	ITUPIRANGA	EEEFM ALBERTINA BARREIROS	18	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	1052
2023	04A URE - MARABA	ITUPIRANGA	EEEFM PROFA IZABEL MARACAIPE	11	PEQUENO	MANHÃ, TARDE E NOITE	245
2023	04A URE - MARABA	ITUPIRANGA	EEEM LIBERALINA CARVALHO DE ARAGAO	10	MÉDIO	TARDE E NOITE	553
2023	04A URE - MARABA	JACUNDA	EEEFM IRMA DOROTHY STANGE	14	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	452
2023	04A URE - MARABA	JACUNDA	EEEM PROFA MARIA DA GLORIA RODRIGUES PAIXAO	15	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	1960
2023	04A URE - MARABA	MARABA	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS PROF TEREZA DONATO DE ARAUJO CEEJA EM MARABA/PA	3	MÉDIO	MANHÃ, TARDE E NOITE	769
2023	04A URE - MARABA	MARABA	EEEM ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA	13	GRANDE	MANHÃ E TARDE	501
2023	04A URE - MARABA	MARABA	EEEM ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA -ANEXO II	8	PEQUENO	MANHÃ E TARDE	222
2023	04A URE - MARABA	MARABA	EEEM DR GABRIEL SALES PIMENTA	19	GRANDE	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	723
2023	04A URE - MARABA	MARABA	EEEM DR GASPAR VIANNA	14	GRANDE	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	334

Secretaria de Estado de Educação

ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA

TELEFONE: (91) 3201-5162 - SITE



SECRETARIA ADJUNTA DE LOGÍSTICA

Coordenadoria de Serviços Gerais e Terceirizados - COGET

2023	04A URE - MARABA	MARABA	EEEM DR GASPAR VIANNA - ANEXO I	6	PEQUENO	NOITE	186
2023	04A URE - MARABA	MARABA	EEEM DR GERALDO MENDES DE CASTRO VELOSO	19	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	659
2023	04A URE - MARABA	MARABA	EEEM DR INACIO SOUSA MOTA	15	MÉDIO	NOITE	362
2023	04A URE - MARABA	MARABA	EEEM DR JOSE CURSINO DE AZEVEDO	14	MÉDIO	NOITE	276
2023	04A URE - MARABA	MARABA	EEEM ELINDA SIMPLICIO COSTA	6	PEQUENO	NOITE	235
2023	04A URE - MARABA	MARABA	EEEM IRMA THEODORA	10	MÉDIO	MANHÃ, TARDE E NOITE	411
2023	04A URE - MARABA	MARABA	EEEM LIBERDADE	14	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	734
2023	04A URE - MARABA	MARABA	EEEM LIBERDADE ANEXO I	8	PEQUENO	NOITE	240
2023	04A URE - MARABA	MARABA	EEEM LUZIA NUNES FERNANDES	15	PEQUENO	NOITE	207
2023	04A URE - MARABA	MARABA	EEEM O PEQUENO PRINCEPE	11	GRANDE	MANHÃ E TARDE	763
2023	04A URE - MARABA	MARABA	EEEM PLINIO PINHEIRO	18	GRANDE	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	560
2023	04A URE - MARABA	MARABA	EEEM PROF ANISIO TEIXEIRA	18	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	1047
2023	04A URE - MARABA	MARABA	EEEM PROF JONATHAS PONTES ATHIAS	13	MÉDIO	NOITE	167
2023	04A URE - MARABA	MARABA	EEEM PROF ONEIDE DE SOUZA TAVARES	12	MÉDIO	MANHÃ E TARDE	545
2023	04A URE - MARABA	MARABA	EEEM PROF PAULO FREIRE	9	MÉDIO	TARDE	237
2023	04A URE - MARABA	MARABA	EEEM PROF SALOME CARVALHO	15	MÉDIO	NOITE	425
2023	04A URE - MARABA	MARABA	EEEM RIO TOCANTINS - CAIC	22	GRANDE	MANHÃ	472
2023	04A URE - MARABA	MARABA	EEEM SAO JOSE	14	PEQUENO	NOITE	68
2023	04A URE - MARABA	MARABA	EEEM WALKISE DA SILVEIRA VIANNA	9	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	1237

Secretaria de Estado de Educação

ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA

TELEFONE: (91) 3201-5162 - SITE

Coordenadoria de Serviços Gerais e Terceirizados - COGET

2023	04A URE - MARABA	NOVA IPIXUNA	EEEM MARIA IRANY RODRIGUES DA SILVA	9	MÉDIO	MANHÃ, TARDE E NOITE	524
2023	04A URE - MARABA	PALESTINA DO PARA	EEEM 21 DE ABRIL	16	MÉDIO	MANHÃ E NOITE	260
2023	04A URE - MARABA	PICARRA	EEEM ALICE SILVEIRA LIMA	10	MÉDIO	MANHÃ, TARDE E NOITE	461
2023	04A URE - MARABA	RONDON DO PARA	EEEM DR DIONISIO BENTES DE CARVALHO SEDE	14	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	1241
2023	04A URE - MARABA	SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA	EEEFM PROFA ELZA MARIA CORREA DANTAS	11	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	1113
2023	04A URE - MARABA	SAO GERALDO DO ARAGUAIA	EEEM LENILSON LUIZ MIRANDA	19	MÉDIO	MANHÃ, TARDE E NOITE	349
2023	04A URE - MARABA	SAO GERALDO DO ARAGUAIA	EEEM MACARIO DANTAS - ANEXO	5	PEQUENO	MANHÃ, TARDE E NOITE	153
2023	04A URE - MARABA	SAO GERALDO DO ARAGUAIA	EEEM MACARIO DANTAS SEDE	13	MÉDIO	MANHÃ, TARDE E NOITE	517
2023	04A URE - MARABA	SAO GERALDO DO ARAGUAIA	EEEM NOVO PARAISO	7	PEQUENO	MANHÃ E TARDE	151
2023	04A URE - MARABA	SAO JOAO DO ARAGUAIA	EEEM DR ABEL FIGUEREDO	7	MÉDIO	TARDE E NOITE	568
2023	05A URE - SANTAREM	AVEIRO	EEEM EDUARDO ANGELIM	9	MÉDIO	MANHÃ E TARDE	519
2023	05A URE - SANTAREM	BELTERRA	EEEM WALDEMAR MAUES	15	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	884
2023	05A URE - SANTAREM	MOJUI DOS CAMPOS	EEEFM GOV FERNANDO GUILHON	10	GRANDE	MANHÃ E TARDE	952
2023	05A URE - SANTAREM	SANTAREM	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS CEEJA SANTAREM	9	PEQUENO	TARDE E NOITE	209
2023	05A URE - SANTAREM	SANTAREM	EEEF BARAO DO TAPAJOS	10	PEQUENO	MANHÃ E TARDE	313
2023	05A URE - SANTAREM	SANTAREM	EEEF GONCALVES DIAS	15	MÉDIO	MANHÃ E TARDE	435
2023	05A URE - SANTAREM	SANTAREM	EEEFM ALMIRANTE SOARES DUTRA	16	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	1084
2023	05A URE - SANTAREM	SANTAREM	EEEFM ANTONIO BATISTA BELO DE CARVALHO	20	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	798
2023	05A URE - SANTAREM	SANTAREM	E.E.F.M.DOM TIAGO RYAN	9	MÉDIO	MANHÃ E TARDE	487
2023	05A URE - SANTAREM	SANTAREM	EEEFM EZERIEL MONICO DE MATOS	13	MÉDIO	MANHÃ, TARDE E NOITE	557

ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA

TELEPHONE: (91) 3201-5162 - SITE

SECRETARIA ADJUNTA DE LOGÍSTICA

Coordenadoria de Serviços Gerais e Terceirizados - COGET

2023	05A URE - SANTAREM	SANTAREM	EEEEFM FELISBELO JAGUAR SUSSUARANA	13	MÉDIO	MANHÃ E TARDE	200
2023	05A URE - SANTAREM	SANTAREM	EEEEFM FREI AMBROSIO	16	GRANDE	MANHÃ E TARDE	755
2023	05A URE - SANTAREM	SANTAREM	EEEEFM FREI OTHMAR	6	MÉDIO	MANHÃ E TARDE	483
2023	05A URE - SANTAREM	SANTAREM	EEEEFM JADER FONTENELLE BARBALHO	4	PEQUENO	MANHÃ, TARDE E NOITE	229
2023	05A URE - SANTAREM	SANTAREM	EEEEFM JOSE DE ALENCAR	15	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	1023
2023	05A URE - SANTAREM	SANTAREM	EEEEFM JULIA GONCALVES PASSARINHO	17	MÉDIO	MANHÃ, TARDE E NOITE	499
2023	05A URE - SANTAREM	SANTAREM	EEEEFM MADRE IMACULADA	17	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	995
2023	05A URE - SANTAREM	SANTAREM	EEEEFM NOSSA SENHORA APARECIDA	12	MÉDIO	MANHÃ	260
2023	05A URE - SANTAREM	SANTAREM	EEEEFM NOSSA SENHORA DE GUADALUPE	11	MÉDIO	MANHÃ E TARDE	373
2023	05A URE - SANTAREM	SANTAREM	EEEEFM ONESIMA PEREIRA DE BARROS	14	GRANDE	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	383
2023	05A URE - SANTAREM	SANTAREM	EEEEFM PEDRO ALVARES CABRAL	18	GRANDE	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	721
2023	05A URE - SANTAREM	SANTAREM	EEEEFM PLACIDO DE CASTRO	16	MÉDIO	MANHÃ E TARDE	153
2023	05A URE - SANTAREM	SANTAREM	EEEEFM PROF ALUISIO LOPES MARTINS	19	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	1099
2023	05A URE - SANTAREM	SANTAREM	EEEEFM PROFA MARIA UCHOA MARTINS	20	GRANDE	MANHÃ E TARDE	487
2023	05A URE - SANTAREM	SANTAREM	EEEEFM PROF TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES	13	MÉDIO	MANHÃ E TARDE	550
2023	05A URE - SANTAREM	SANTAREM	EEEEFM RIO TAPAJOS	19	GRANDE	MANHÃ E TARDE	1185
2023	05A URE - SANTAREM	SANTAREM	EEEEFM SAO FELIPE	11	PEQUENO	MANHÃ	199
2023	05A URE - SANTAREM	SANTAREM	EEEEFM SAO JOSE	20	GRANDE	MANHÃ E TARDE	420
2023	05A URE - SANTAREM	SANTAREM	EEEEFM SAO RAIMUNDO NONATO	17	GRANDE	MANHÃ E TARDE	799

Secretaria de Estado de Educação
ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA
TELEFONE: (91) 3201-5162 - **SITE**



Coordenadoria de Serviços Gerais e Terceirizados - COGET

2023	05A URE - SANTAREM	SANTAREM	EEEF PROF ROMANA TAVARES LEAL	14	MÉDIO	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	126
2023	05A URE - SANTAREM	SANTAREM	EEEF RICHARD HENNINGTON	15	MÉDIO	MANHÃ	182
2023	05A URE - SANTAREM	SANTAREM	EEEM ALVARO ADOLFO DA SILVEIRA	20	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	1424
2023	05A URE - SANTAREM	SANTAREM	EEEM ANTONIO FIGUEIRA	9	MÉDIO	MANHÃ, TARDE E NOITE	806
2023	05A URE - SANTAREM	SANTAREM	EEEM DIOCESANA SAO FRANCISCO	12	MÉDIO	MANHÃ E TARDE	897
2023	05A URE - SANTAREM	SANTAREM	EEEM DOM TIAGO RYAN - ANEXO	5	PEQUENO	MANHÃ, TARDE E NOITE	217
2023	05A URE - SANTAREM	SANTAREM	EEEM JULIA G PASSARINHO - ANEXO II	13	MÉDIO	TARDE E NOITE	308
2023	05A URE - SANTAREM	SANTAREM	EEEM JULIA PASSARINHO - ANEXO I	15	PEQUENO	TARDE E NOITE	124
2023	05A URE - SANTAREM	SANTAREM	EEEM MADRE IMACULADA -ANEXO I	7	PEQUENO	NOITE	99
2023	05A URE - SANTAREM	SANTAREM	EEEM MAESTRO WILSON DIAS DA FONSECA	17	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	881
2023	05A URE - SANTAREM	SANTAREM	EEEM PEDRO ALVARES CABRAL - ANEXO I	8	PEQUENO	NOITE	61
2023	05A URE - SANTAREM	SANTAREM	EEEM RIO TAPAJOS ANEXO I	5	PEQUENO	MANHÃ E TARDE	176
2023	05A URE - SANTAREM	SANTAREM	EEEM RODRIGUES DOS SANTOS	12	MÉDIO	MANHÃ E TARDE	629
2023	05A URE - SANTAREM	SANTAREM	EEEM SAO FELIPE - ANEXO	11	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	2989
2023	05A URE - SANTAREM	SANTAREM	EEEM SAO FELIPE - ANEXO I	8	PEQUENO	NOITE	72
2023	05A URE - SANTAREM	SANTAREM	ERC ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	23	PEQUENO	MANHÃ E TARDE	58
2023	05A URE - SANTAREM	SANTAREM	UEE DR JOSE TADEU DUARTE BASTOS	14	PEQUENO	MANHÃ E TARDE	50
2023	06A URE - MONTE ALEGRE	ALENQUER	EEEF DR JOSE JORGE HAGE	10	MÉDIO	MANHÃ E TARDE	589
2023	06A URE - MONTE ALEGRE	ALENQUER	EEEF FULGENCIO SIMOES	16	MÉDIO	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	27

ENDERECO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA

TELEPHONE: (91) 3201-5162 - SITE

Secretaria de Estado de Educação

Identificador de autenticação: K0938G5.5D97.59F.AC03B2C0D5E8F0EA8B5
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 20023/111654561
Assinatura: 754

2023	06A URE - MONTE ALEGRE	ALENQUER	EEEFM SANTO ANTONIO	13	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	1457
2023	06A URE - MONTE ALEGRE	ALENQUER	EEEF PROFA MARIA VALMONT	13	MÉDIO	MANHÃ E TARDE	221
2023	06A URE - MONTE ALEGRE	ALENQUER	EEEM AMADEU BURLAMAQUI SIMOES	17	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	986
2023	06A URE - MONTE ALEGRE	ALENQUER	EEEM PROFA BEATRIZ DO VALE	16	MÉDIO	MANHÃ, TARDE E NOITE	621
2023	06A URE - MONTE ALEGRE	ALMEIRIM	EEEM FREI CONSTANCIO	12	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	1506
2023	06A URE - MONTE ALEGRE	ALMEIRIM	EEEM PROF JOSE AGOSTINHO GUERRA	14	MÉDIO	MANHÃ, TARDE E NOITE	309
2023	06A URE - MONTE ALEGRE	MONTE ALEGRE	EEEM C PRESIDENTE FERNANDO HENRIQUE	17	GRANDE	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	95
2023	06A URE - MONTE ALEGRE	MONTE ALEGRE	EEEM FRANCISCO NOBRE DE ALMEIDA	17	MEDIO	MANHA E TARDE	511
2023	06A URE - MONTE ALEGRE	MONTE ALEGRE	EEEM FRANCISCO NOBRE DE ALMEIDA - ANEXO	3	PEQUENO	MANHA E TARDE	255
2023	06A URE - MONTE ALEGRE	MONTE ALEGRE	EEEM KM 11	1	PEQUENO	TARDE	82
2023	06A URE - MONTE ALEGRE	MONTE ALEGRE	EEEM MURUMURU - ANEXO I	1	GRANDE	MANHAE TARDE	808
2023	06A URE - MONTE ALEGRE	MONTE ALEGRE	EEEM PE EDMUNDO DE LIMA CALVO - ANEXO	5	PEQUENO	TARDE	103
2023	06A URE - MONTE ALEGRE	MONTE ALEGRE	EEEM PREFEITO CARIM MELEM	12	MEDIO	MANHA, TARDE E NOITE	641
2023	06A URE - MONTE ALEGRE	PRAINHA	EEEM PRETEXTATO DA COSTA ALVARENGA	14	MÉDIO	MANHA, TARDE E NOITE	776
2023	06A URE - MONTE ALEGRE	PRAINHA	EEEM PRETEXTATO DA COSTA ALVARENGA ANEXO I	3	PEQUENO	MANHA, TARDE E NOITE	346
2023	06A URE - MONTE ALEGRE	PRAINHA	EEEM PRETEXTATO DA COSTA ALVARENGA-ANEXO II	3	PEQUENO	MANHA, TARDE E NOITE	342
2023	06A URE - MONTE ALEGRE	PRAINHA	EEEM PRETEXTATO DA COSTA ALVARENGA-ANEXO III	2	PEQUENO	MANHÃ E TARDE	83
2023	06A URE - MONTE ALEGRE	PRAINHA	EEEM PRETEXTATO DA COSTA ALVARENGA-ANEXO IV	4	PEQUENO	TARDE E NOITE	54
2023	07A URE - OBIDOS	CURUA	EEEM SORAYA MARQUES CHAYB	14	GRANDE	MANHA, TARDE E NOITE	888

Coordenadoria de Serviços Gerais e Terceirizados - COGET

2023	07A URE - OBIDOS	FARO	EEEF MARCOS BENTES DE CARVALHO	7	PEQUENO	MANHÃ E TARDE	322
2023	07A URE - OBIDOS	FARO	EEEFM FLORA TEIXEIRA	18	MEDIO	MANHA,TARDE E NOITE	504
2023	07A URE - OBIDOS	FARO	EEEF SAO JOSE	8	PEQUENO	MANHA,TARDE E NOITE	249
2023	07A URE - OBIDOS	JURUTI	EEEFM DEP AMERICO PEREIRA LIMA	15	GRANDE	MANHA,TARDE E NOITE	779
2023	07A URE - OBIDOS	JURUTI	EEEFM EMANUEL SALGADO VIEIRA	18	GRANDE	MANHA,TARDE E NOITE	1555
2023	07A URE - OBIDOS	JURUTI	EEEF NOSSA SENHORA DA SAUDE	15	MÉDIO	MANHÃ E TARDE	436
2023	07A URE - OBIDOS	JURUTI	EEEM PROFESSORA ZENITA FREITAS DE MATOS	4	MÉDIO	MANHA,TARDE E NOITE	868
2023	07A URE - OBIDOS	JURUTI	EEEM VEREADOR RAIMUNDO DE SOUZA COELHO	5	MÉDIO	MANHA,TARDE E NOITE	936
2023	07A URE - OBIDOS	OBIDOS	EEEM PROFESSOR MAURICIO HAMOY	19	GRANDE	MANHA,TARDE E NOITE	1317
2023	07A URE - OBIDOS	OBIDOS	EEEM PROFESSOR MAURICIO HAMOY - ANEXO I	4	PEQUENO	MANHÃ E TARDE	261
2023	07A URE - OBIDOS	OBIDOS	EEEM SAO JOSE	18	GRANDE	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	1026
2023	07A URE - OBIDOS	ORIXIMINA	EEEM DR ALMIR GABRIEL	14	GRANDE	MANHA,TARDE E NOITE	1478
2023	07A URE - OBIDOS	ORIXIMINA	EEEM PADRE JOSE NICOLINO DE SOUZA	18	GRANDE	MANHA,TARDE E NOITE	1434
2023	07A URE - OBIDOS	TERRA SANTA	EEEM ANTONIO CANDIDO MACHADO	14	GRANDE	MANHA,TARDE E NOITE	1069
2023	08A URE - CASTANHAL	CASTANHAL	CEEM DR INACIO KOURY GABRIEL NETO	17	GRANDE	MANHA,TARDE E NOITE	773
2023	08A URE - CASTANHAL	CASTANHAL	EEEF CIDADE DE DOM BOSCO	10	PEQUENO	MANHÃ E TARDE	170
2023	08A URE - CASTANHAL	CASTANHAL	EEEFM 28 DE JANEIRO	16	MÉDIO	MANHA,TARDE E NOITE	479
2023	08A URE - CASTANHAL	CASTANHAL	EEEFM BENICIO LOPES	14	MÉDIO	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	448
2023	08A URE - CASTANHAL	CASTANHAL	EEEFM CONEGO LEITAO	13	GRANDE	MANHA,TARDE E NOITE	1287

ENDERECO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA

TELEPHONE: (91) 3201-5162 - SITE

Identificador de autenticação: K93AG5.E097.59F.AC03A2C2D5E0E0A8B5
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 20223/111654561
Assinatura(S): 75

Coordenadoria de Serviços Gerais e Terceirizados - COGET

2023	08A URE - CASTANHAL	CASTANHAL	EEEFM DR LAURENO ALVES DE MELO	12	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	958
2023	08A URE - CASTANHAL	CASTANHAL	EEEFM ELCIONE THEREZINHA ZAH LUTH BARBALHO	16	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	1098
2023	08A URE - CASTANHAL	CASTANHAL	EEEFM JOSE HENRIQUE	12	PEQUENO	TARDE E NOITE	375
2023	08A URE - CASTANHAL	CASTANHAL	EEEFM JOSE SALLES	14	MÉDIO	MANHÃ, TARDE E NOITE	482
2023	08A URE - CASTANHAL	CASTANHAL	EEEFM MARIA DAS MERCES DE OLIVEIRA CONOR	19	GRANDE	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	884
2023	08A URE - CASTANHAL	CASTANHAL	EEEFM MARIA PIA DOS SANTOS AMARAL	15	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	902
2023	08A URE - CASTANHAL	CASTANHAL	EEEFM PADRE SALVADOR TRACCAIOLLI	18	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	1174
2023	08A URE - CASTANHAL	CASTANHAL	EEEFM PROFA DEUSARINA DA SILVA RODRIGUES	10	MÉDIO	TARDE E NOITE	636
2023	08A URE - CASTANHAL	CASTANHAL	EEEFM PROF CLOTILDE PEREIRA	18	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	1036
2023	08A URE - CASTANHAL	CASTANHAL	EEEFM PROF PAULO CESAR COUTINHO RODRIGUES	20	GRANDE	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	254
2023	08A URE - CASTANHAL	CASTANHAL	EEEF NILZA NASCIMENTO	15	MÉDIO	MANHÃ E TARDE	187
2023	08A URE - CASTANHAL	CASTANHAL	EEEF ROTARY CLUB DE CASTANHAL	8	MÉDIO	MANHÃ E TARDE	393
2023	08A URE - CASTANHAL	CASTANHAL	EEEM LAMEIRA BITTENCOURT	13	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	877
2023	08A URE - CASTANHAL	CURUCA	EEEF ABEL OVIDIO DE CAMPOS	8	PEQUENO	MANHÃ, TARDE E NOITE	304
2023	08A URE - CASTANHAL	CURUCA	EEEF JUPITER MAIA	13	PEQUENO	MANHÃ, TARDE E NOITE	164
2023	08A URE - CASTANHAL	CURUCA	EEEF MARIA HYLUIZA PINTO FERREIRA	12	MÉDIO	MANHÃ, TARDE E NOITE	338
2023	08A URE - CASTANHAL	CURUCA	EEEFM GONCALO FERREIRA	8	PEQUENO	MANHÃ, TARDE E NOITE	422
2023	08A URE - CASTANHAL	CURUCA	EEEM PROFA RAIMUNDA SENA DA SILVA	14	MÉDIO	MANHÃ, TARDE E NOITE	403

ENDERECO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA

TELEPHONE: (91) 3201-5162 - SITE

Identificador de autenticação: K09YK08.E007.59F.AC073A20308E0E02E8E6
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Emitente: 20223/2110646501 Assac/Assessmunicipal - 74

Coordenadoria de Serviços Gerais e Terceirizados - COGET

2023	08A URE - CASTANHAL	CURUCA	EEEM PROF OLINDA VERAS ALVES	17	GRANDE	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	747
2023	08A URE - CASTANHAL	INHANGAPI	EEEFM PROF ANTONIO MARCAL	12	MÉDIO	MANHA, TARDE E NOITE	651
2023	08A URE - CASTANHAL	INHANGAPI	EEEM AGOSTINHO MORAES DE OLIVEIRA SEDE	14	GRANDE	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL E NOTURNO	467
2023	08A URE - CASTANHAL	INHANGAPI	EE VILA DE PERNAMBUCO -ANEXO	8	PEQUENO	MANHA, TARDE E NOITE	97
2023	08A URE - CASTANHAL	MARAPANIM	EEEM NELSON REBELO	16	GRANDE	MANHÃ E NOITE	439
2023	08A URE - CASTANHAL	MARAPANIM	EEEM REMIGIO FERNANDES SEDE	15	GRANDE	MANHA, TARDE E NOITE	683
2023	08A URE - CASTANHAL	MARAPANIM	EEEM REMIGIO FERNANDEZ ANEXO I	8	PEQUENO	TARDE E NOITE	130
2023	08A URE - CASTANHAL	SANTA MARIA DO PARA	EEEF DR ARMANDO CORREA	8	PEQUENO	MANHA, TARDE E NOITE	170
2023	08A URE - CASTANHAL	SANTA MARIA DO PARA	EEEF JOAO BOTELHO DE SOUZA	15	MÉDIO	MANHA, TARDE E NOITE	462
2023	08A URE - CASTANHAL	SANTA MARIA DO PARA	EEEF MAGALHAES BARATA SEDE	10	MÉDIO	MANHA, TARDE E NOITE	524
2023	08A URE - CASTANHAL	SANTA MARIA DO PARA	EEEFM JOAO GABRIEL DA SILVA	12	GRANDE	MANHA, TARDE E NOITE	773
2023	08A URE - CASTANHAL	SANTA MARIA DO PARA	EEEFM PROF MARCOS NUNES	14	PEQUENO	TARDE E NOITE	190
2023	08A URE - CASTANHAL	SANTA MARIA DO PARA	EEEFM SEVERIANO BENEDITO DE SOUZA	18	GRANDE	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL E NOTURNO	929
2023	08A URE - CASTANHAL	SANTA MARIA DO PARA	EEEF PROF FRANCISCO NUNES	10	PEQUENO	MANHÃ E TARDE	119
2023	08A URE - CASTANHAL	SAO DOMINGOS DO CAPIM	EEEFM MAROJA NETO SEDE	14	GRANDE	MANHA, TARDE E NOITE	933
2023	08A URE - CASTANHAL	SAO DOMINGOS DO CAPIM	EEEF PROF JONATHAS ATIAS	14	MÉDIO	MANHA, TARDE E NOITE	569
2023	08A URE - CASTANHAL	SAO DOMINGOS DO CAPIM	EEEF PROF VICENTINA SODRE DE ARAUJO	10	MÉDIO	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	510

ENDERECO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA

TELEPHONE: (91) 3201-5162 - SITE

Identificador de autenticação: K93AG5.E007.59F.AC03A2C2D5E0E0A8B5
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 20223/111654561
Assinatura(S): 75

SECRETARIA ADJUNTA DE LOGÍSTICA

Coordenadoria de Serviços Gerais e Terceirizados - COGET

2023	08A URE - CASTANHAL	SÃO FRANCISCO DO PARÁ	EEEM PROFA MARIA DA CONCEICAO GOMES DE SOUZA	17	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	712
2023	08A URE - CASTANHAL	SÃO JOAO DA PONTA	EEEM PROF ANTONIA ROSA	12	MÉDIO	MANHÃ, TARDE E NOITE	363
2023	08A URE - CASTANHAL	SÃO MIGUEL DO GUAMA	EEEM FREI MIGUEL DE BULHOES - SEDE	15	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	1773
2023	08A URE - CASTANHAL	SÃO MIGUEL DO GUAMA	EEEM IRMA CARLA GIUSSANI	16	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	954
2023	08A URE - CASTANHAL	TERRA ALTA	EEEF AUGUSTO RAMOS PINHEIROS	11	PEQUENO	MANHÃ E NOITE	121
2023	08A URE - CASTANHAL	TERRA ALTA	EEEFM INACIO PASSARINHO SEDE	16	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	805
2023	09A URE - MARACANA	IGARAPE-ACU	EEEF ANTONIO ALVES RAMOS	10	PEQUENO	MANHÃ E TARDE	115
2023	09A URE - MARACANA	IGARAPE-ACU	EEEF DO CURI	6	PEQUENO	MANHÃ E TARDE	131
2023	09A URE - MARACANA	IGARAPE-ACU	EEEF DR ANGELO CESARINO	11	MÉDIO	MANHÃ E TARDE	392
2023	09A URE - MARACANA	IGARAPE-ACU	EEEF JOAO PAULO II	5	PEQUENO	MANHÃ, TARDE E NOITE	294
2023	09A URE - MARACANA	IGARAPE-ACU	EEEF JOSE ELIAS EMIN	12	MÉDIO	MANHÃ, TARDE E NOITE	633
2023	09A URE - MARACANA	IGARAPE-ACU	EEEF MACARIO FELIPE ANTONIO	14	MÉDIO	MANHÃ E TARDE	542
2023	09A URE - MARACANA	IGARAPE-ACU	EEEFM CONEGO CALADO	17	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	1122
2023	09A URE - MARACANA	IGARAPE-ACU	EEEFM JOAO BATISTA DE MOURA CARVALHO	17	MÉDIO	MANHÃ, TARDE E NOITE	308
2023	09A URE - MARACANA	IGARAPE-ACU	EEEFM NILO DE OLIVEIRA	24	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	550
2023	09A URE - MARACANA	IGARAPE-ACU	EEEM FREI DANIEL DE SAMARATE	14	PEQUENO	TARDE E NOITE	157
2023	09A URE - MARACANA	IGARAPE-ACU	EEEM PROF MARIA IONE HENRIQUE	13	MÉDIO	MANHÃ, TARDE E NOITE	386
2023	09A URE - MARACANA	MAGALHAES BARATA	EEEF LAMEIRA BITTENCOURT	8	PEQUENO	TARDE E NOITE	66
2023	09A URE - MARACANA	MAGALHAES BARATA	EEEF MANOEL SABINO DA SILVA	10	PEQUENO	MANHÃ E TARDE	110
2023	09A URE - MARACANA	MAGALHAES BARATA	EEEF PROF MANOEL JOAQUIM MONTEIRO SEDE	13	MÉDIO	ESCOLA DE TEMPO	466

Secretaria de Estado de Educação

ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA

TELEFONE: (91) 3201-5162 - SITE



Coordenadoria de Serviços Gerais e Terceirizados - COGET

[illegible]

ENDERECO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA

TELEPHONE: (91) 3201-5162 - SITE

Identificador de autenticação: K93AG5.E097.59F.AC03A2C2D5E0E0A8B5
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 20223/111654561
Assinatura(S): 75

SECRETARIA ADJUNTA DE LOGÍSTICA

Coordenadoria de Serviços Gerais e Terceirizados - COGET

2023	10A URE - ALTAMIRA	VITORIA DO XINGU	EEEF PADRE EURICO	11	GRANDE	MANHA, TARDE E NOITE	945
2023	11A URE - SANTA IZABEL DO PARA	BUJARU	EEEFM DOM MARIO DE MIRANDA VILAS BOAS	18	GRANDE	MANHA, TARDE E NOITE	984
2023	11A URE - SANTA IZABEL DO PARA	BUJARU	EEEFM RAIMUNDO DE CAMPOS LOPES	7	GRANDE	MANHA, TARDE E NOITE	939
2023	11A URE - SANTA IZABEL DO PARA	COLARES	EEEF BARAO DE GUAJARA	7	PEQUENO	MANHÃ E TARDE	132
2023	11A URE - SANTA IZABEL DO PARA	COLARES	EEEF DR JOSE MALCHER	16	MÉDIO	MANHÃ E TARDE	506
2023	11A URE - SANTA IZABEL DO PARA	COLARES	EEEF LUCIOLA BRASIL	6	PEQUENO	MANHÃ E TARDE	159
2023	11A URE - SANTA IZABEL DO PARA	COLARES	EEEF MAGALHAES BARATA	16	PEQUENO	MANHÃ E TARDE	110
2023	11A URE - SANTA IZABEL DO PARA	COLARES	EEEFM NORMA GUILHON	12	MÉDIO	MANHA, TARDE E NOITE	418
2023	11A URE - SANTA IZABEL DO PARA	COLARES	EEEFM PRINCESA LEOPOLDINA	7	PEQUENO	MANHÃ E TARDE	267
2023	11A URE - SANTA IZABEL DO PARA	CONCORDIA DO PARA	EEEF ALOISIO DA COSTA CHAVES	15	MÉDIO	MANHA, TARDE E NOITE	624
2023	11A URE - SANTA IZABEL DO PARA	CONCORDIA DO PARA	EEEFM AMABILIO ALVES PEREIRA	16	GRANDE	MANHA, TARDE E NOITE	1487
2023	11A URE - SANTA IZABEL DO PARA	SANTA IZABEL DO PARA	EE CENTRO DE TREINAMENTO PROFIS GEOVANNI EMMI	9	PEQUENO	MANHÃ E TARDE	101
2023	11A URE - SANTA IZABEL DO PARA	SANTA IZABEL DO PARA	EEEFM ROBERTO CARLOS NUNES BARROSO	4	GRANDE	MANHA, TARDE E NOITE	1186

Secretaria de Estado de Educação

ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA

TELEFONE: (91) 3201-5162 - SITE

Identificador de autenticação: R099AG4.E007.59F.AC02A26D5E6F05A2E8

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Documento: 2023/10064561 Arquivo/Sigintencial: 75



SECRETARIA ADJUNTA DE LOGÍSTICA

Coordenadoria de Serviços Gerais e Terceirizados - COGET

2023	11A URE - SANTA IZABEL DO PARA	SANTA IZABEL DO PARA	EEEM ANTONIO LEMOS	14	GRANDE	MANHA,TARDE E NOITE	1308
2023	11A URE - SANTA IZABEL DO PARA	SANTA IZABEL DO PARA	EEEM MAGALHAES BARATA	15	MÉDIO	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL E NOTURNO	383
2023	11A URE - SANTA IZABEL DO PARA	SANTA IZABEL DO PARA	EEEM PROFA MARIETA EMMI	12	MÉDIO	MANHA,TARDE E NOITE	641
2023	11A URE - SANTA IZABEL DO PARA	SANTA IZABEL DO PARA	EEEM PROFESSORA ELZA DE OLIVEIRA MAIA	13	MÉDIO	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	122
2023	11A URE - SANTA IZABEL DO PARA	SANTO ANTONIO DO TAUA	EEEM CELSO RODRIGUES	16	GRANDE	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL E NOTURNO	344
2023	11A URE - SANTA IZABEL DO PARA	SANTO ANTONIO DO TAUA	EEEM INACIO MOURA SEDE	14	GRANDE	MANHA,TARDE E NOITE	1031
2023	11A URE - SANTA IZABEL DO PARA	SANTO ANTONIO DO TAUA	UTE PROFA. MARLI ALMEIDA FONTENELLE DE CASTRO	10	PEQUENO	MANHÃ E TARDE	107
2023	11A URE - SANTA IZABEL DO PARA	SAO CAETANO DE ODIVELAS	EEEFM DESEMBARGADOR OSVALDO BRITO DE FARIAS SEDE	14	GRANDE	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL E NOTURNO	574
2023	11A URE - SANTA IZABEL DO PARA	SAO CAETANO DE ODIVELAS	EEEF ROSA ROCHA ALMEIDA	11	MÉDIO	MANHA,TARDE E NOITE	505
2023	11A URE - SANTA IZABEL DO PARA	TOME ACU	EEEM ANTONIO BRASIL	16	GRANDE	MANHA,TARDE E NOITE	1867
2023	11A URE - SANTA IZABEL DO PARA	TOME ACU	EEEM DR FABIO LUZ	13	GRANDE	MANHA,TARDE E NOITE	1557
2023	11A URE - SANTA IZABEL DO PARA	TOME ACU	ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MEDIO PROF ANNA ROSA MORAES MACIEL	15	MÉDIO	MANHA,TARDE E NOITE	404

Secretaria de Estado de Educação

ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA

TELEFONE: (91) 3201-5162 - SITE

Identificador de autenticação: X839AG5.E097.59F.AC03A26D858F0C3E8E5
 Autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
 Nº do Protocolo: 2023/10665661 Arrecor/Sequencial: 74

2023	11A URE - SANTA IZABEL DO PARA	VIGIA	EEEF BARAO DO GUAJARA	10	MÉDIO	MANHÃ E TARDE	392
2023	11A URE - SANTA IZABEL DO PARA	VIGIA	EEEF CASTILHO FRANCA	11	MÉDIO	MANHA,TARDE E NOITE	671
2023	11A URE - SANTA IZABEL DO PARA	VIGIA	EEEFM ATATEUA DA BARRETA	13	PEQUENO	MANHA,TARDE E NOITE	127
2023	11A URE - SANTA IZABEL DO PARA	VIGIA	EEEFM PENHA LONGA	12	PEQUENO	MANHA,TARDE E NOITE	293
2023	11A URE - SANTA IZABEL DO PARA	VIGIA	EEEFM PRESIDENTE KENNEDY	19	GRANDE	MANHA,TARDE E NOITE	1483
2023	11A URE - SANTA IZABEL DO PARA	VIGIA	EEEFM SANTA ROSA	14	MÉDIO	MANHA,TARDE E NOITE	558
2023	11A URE - SANTA IZABEL DO PARA	VIGIA	EEEFM TAURIANO GIL DE SOUSA	12	PEQUENO	MANHA,TARDE E NOITE	312
2023	11A URE - SANTA IZABEL DO PARA	VIGIA	EEEF PROFA ESTER NUNES BIBAS	12	GRANDE	MANHÃ E TARDE	323
2023	11A URE - SANTA IZABEL DO PARA	VIGIA	EEEM BERTOLDO NUNES	18	GRANDE	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	471
2023	12A URE - ITAUBA	ITAUBA	EEEM BENEDITO CORREA DE SOUZA	14	GRANDE	MANHA,TARDE E NOITE	874
2023	12A URE - ITAUBA	ITAUBA	EEEM BENEDITO CORREA DE SOUZA - ANEXO 1	8	MÉDIO	NOITE	403
2023	12A URE - ITAUBA	ITAUBA	EEEM CENTRO EDUCACIONAL ANCHIETA	13	PEQUENO	NOITE	219
2023	12A URE - ITAUBA	ITAUBA	EEEM CENTRO MARANATA	9	PEQUENO	MANHA,TARDE E NOITE	347
2023	12A URE - ITAUBA	ITAUBA	EEEM ISAAC NEWTON	8	PEQUENO	MANHÃ E TARDE	229
2023	12A URE - ITAUBA	ITAUBA	EEEM PROFA JUSSARA TEREZINHA	17	GRANDE	TARDE E NOITE	307

Coordenadoria de Serviços Gerais e Terceirizados - COGET

Secretaria de Estado de Educação

TELEPHONE: (91) 3201-5162 - SITE

ASASNAANDDELTERONONWMENTFEBELOUSAHAIOMOGAMIAAGUJIAS GOWEITTeXoCt6t4te1111119708606)

EM 27/08/2023 15:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FBx82G92M3gFBx5D, gBCEVAq3g969KBPj, AgQc0Zd6I1bm26B, .MOT78g9qR839B7k35

SECRETARIA ADJUNTA DE LOGÍSTICA

Coordenadoria de Serviços Gerais e Terceirizados - COGET

2023	13A URE - BREVES	BREVES	EEEM PROF GERSON PERES ANEXO I	6	PEQUENO	MANHÃ E TARDE	222
2023	13A URE - BREVES	BREVES	EEEM SANTO AGOSTINHO	16	GRANDE	MANHÃ E TARDE	452
2023	13A URE - BREVES	CHAVES	EEEM MAGALHAES BARATA	18	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	779
2023	13A URE - BREVES	CURRALINHO	EEEFM MANOEL DA VERA CRUZ SA	11	MÉDIO	MANHÃ, TARDE E NOITE	500
2023	13A URE - BREVES	CURRALINHO	EEEFM PRADO LOPES	6	MÉDIO	MANHÃ, TARDE E NOITE	1819
2023	13A URE - BREVES	GURUPA	EEEM MARCILIO DIAS	12	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	1340
2023	13A URE - BREVES	MELGACO	EEEFM PRES TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	18	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	1524
2023	13A URE - BREVES	PORTEL	EEEM C DEPUTADO NICIAS RIBEIRO	19	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	1034
2023	13A URE - BREVES	PORTEL	EEEM PAULINO DE BRITO SEDE	10	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	1235
2023	14A URE - CAPANEMA	BONITO	EEEFM CHARLES ASSAD	16	MÉDIO	MANHÃ, TARDE E NOITE	985
2023	14A URE - CAPANEMA	BONITO	EEEFM MARIA DE NAZARE ASSADELIAS	8	MÉDIO	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL E NOTURNO	418
2023	14A URE - CAPANEMA	BONITO	EEEF SANTO ANTONIO DO CUMARU	6	PEQUENO	MANHÃ E TARDE	186
2023	14A URE - CAPANEMA	CAPANEMA	EEEF KM 2	11	PEQUENO	MANHÃ E TARDE	186
2023	14A URE - CAPANEMA	CAPANEMA	EEEFM DOM JOAO VI	8	PEQUENO	MANHÃ E TARDE	191
2023	14A URE - CAPANEMA	CAPANEMA	EEEFM JOAO SANTOS	12	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	1132
2023	14A URE - CAPANEMA	CAPANEMA	EEEFM MESTRE LUCINDO	17	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	356
2023	14A URE - CAPANEMA	CAPANEMA	EEEFM PADRE SALES	13	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	803
2023	14A URE - CAPANEMA	CAPANEMA	EEEFM PROFA APOLONIA PINHEIRO DOS SANTOS	12	MÉDIO	MANHÃ, TARDE E NOITE	432
2023	14A URE - CAPANEMA	CAPANEMA	EEEFM PROFA MARIA AMELIA DE VASCONCELOS	14	MÉDIO	MANHÃ E TARDE	740

Secretaria de Estado de Educação

ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA

TELEFONE: (91) 3201-5162 - SITE



SECRETARIA ADJUNTA DE LOGÍSTICA

Coordenadoria de Serviços Gerais e Terceirizados - COGET

2023	14A URE - CAPANEMA	CAPANEMA	EEEFM PROFA MARIA MIRTES SIDRIM PESSOA	14	GRANDE	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL E NOTURNO	481
2023	14A URE - CAPANEMA	CAPANEMA	EEEFM PROF CESAR PINHEIRO	12	MÉDIO	MANHÃ, TARDE E NOITE	621
2023	14A URE - CAPANEMA	CAPANEMA	EEEFM PROF OLIVEIRA BRITO	11	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	1070
2023	14A URE - CAPANEMA	CAPANEMA	EEEF PROFA AMERICA LEAO CONDURU	16	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	407
2023	14A URE - CAPANEMA	CAPANEMA	EEEF SAO PIO X	16	PEQUENO	TARDE	212
2023	14A URE - CAPANEMA	CAPANEMA	EEEF SILVESTRE CARNEIRO	9	PEQUENO	MANHÃ, TARDE E NOITE	176
2023	14A URE - CAPANEMA	CAPANEMA	ERC APAE DE CAPANEMA	12	PEQUENO	TARDE	80
2023	14A URE - CAPANEMA	NOVA TIMBOTEUA	EEEM DES AUGUSTO OLIMPIO	15	MÉDIO	MANHÃ, TARDE E NOITE	467
2023	14A URE - CAPANEMA	NOVA TIMBOTEUA	EEEM DES. AUGUSTO OLIMPIO ANEXO I	5	PEQUENO	TARDE	217
2023	14A URE - CAPANEMA	OUREM	EEEFM IRMA SANCHIA AUGUSTA DE SOUZA E SILVA	12	MÉDIO	MANHÃ, TARDE E NOITE	708
2023	14A URE - CAPANEMA	OUREM	EEEFM PADRE ANTONIO VIEIRA	11	MÉDIO	MANHÃ, TARDE E NOITE	632
2023	14A URE - CAPANEMA	OUREM	EEEF PADRE ANGELO MORETTI	12	MÉDIO	MANHÃ E TARDE	775
2023	14A URE - CAPANEMA	OUREM	EEEM PROFA MARIA SOCORRO OLIVEIRA DA ROCHA	12	MÉDIO	MANHÃ E TARDE	420
2023	14A URE - CAPANEMA	PEIXE-BOI	EEEM JONATHAS PONTES ATHIAS - ANEXO I	7	PEQUENO	NOITE	113
2023	14A URE - CAPANEMA	PEIXE-BOI	EEEM JONATHAS PONTES ATHIAS SEDE	19	MÉDIO	MANHÃ, TARDE E NOITE	281
2023	14A URE - CAPANEMA	PRIMAVERA	EEEF INOCENCIO SOARES	16	MÉDIO	MANHÃ E TARDE	654
2023	14A URE - CAPANEMA	PRIMAVERA	EEEFM MANOEL LOBATO SEDE	20	GRANDE	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL E NOTURNO	877
2023	14A URE - CAPANEMA	QUATIPURU	EEEF ANTONIO MORAES DO NASCIMENTO	13	PEQUENO	MANHÃ E TARDE	427

Secretaria de Estado de Educação

ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA
TELEFONE: (91) 3201-5162 - **SITE**

Identificador de autenticação: 8098G4.E007.59F.AC02A203E0F05A2E8
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Documento: 2023/10064561 Anexo/Suplemental: 74

Identificador de autenticação: F839AG5.E097.89F.AC03A260365E032ED5
 Autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2023/10665661 Anexo/Seminal: 74

2023	14A URE - CAPANEMA	QUATIPURU	EEEF JOAO PAULO I	16	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	670
2023	14A URE - CAPANEMA	QUATIPURU	EEEF MARIA ALICE GEOLAS MOURA CARVALHO	13	PEQUENO	MANHÃ, TARDE E NOITE	345
2023	14A URE - CAPANEMA	SALINOPOLIS	EEEF ADRIANO SANTA BRIGIDA	5	PEQUENO	MANHÃ E TARDE	97
2023	14A URE - CAPANEMA	SALINOPOLIS	EEEF EURIDES BRITO	7	PEQUENO	MANHÃ E NOITE	228
2023	14A URE - CAPANEMA	SALINOPOLIS	EEEF LAURA DO CARMO VICUNA	6	PEQUENO	MANHÃ E TARDE	166
2023	14A URE - CAPANEMA	SALINOPOLIS	EEEF DOM BOSCO	13	MÉDIO	MANHÃ E TARDE	1063
2023	14A URE - CAPANEMA	SALINOPOLIS	EEEF PROF TEODATO DE REZENDE	15	MÉDIO	MANHÃ E TARDE	606
2023	14A URE - CAPANEMA	SALINOPOLIS	EEEF PADRE DUBOIS	18	MÉDIO	MANHÃ E TARDE	517
2023	14A URE - CAPANEMA	SALINOPOLIS	EEEF TIRADENTES	10	MÉDIO	MANHÃ E TARDE	319
2023	14A URE - CAPANEMA	SALINOPOLIS	EEEM DR MIGUEL DE SANTA BRIGIDA	16	GRANDE	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL E NOTURNO	655
2023	14A URE - CAPANEMA	SALINOPOLIS	EEEM PROFA ARACY ALVES DIAS - ESCOLA SEDE	17	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	797
2023	14A URE - CAPANEMA	SANTA LUZIA DO PARA	EEEM PROFA FLORENTINA DAMASCENO	13	MÉDIO	MANHÃ, TARDE E NOITE	1085
2023	14A URE - CAPANEMA	SANTAREM NOVO	EEEM ROSA CARRERA LOUREIRO AQUINO	15	MÉDIO	MANHÃ, TARDE E NOITE	385
2023	14A URE - CAPANEMA	SAO JOAO DE PIRABAS	EEEM FRANCISCO DA SILVA NUNES	13	MÉDIO	MANHÃ, TARDE E NOITE	1109
2023	15A URE - CONCEICAO DO ARAGUAIA	CONCEICAO DO ARAGUAIA	EEEF FREI GIL DE VILA NOVA	18	GRANDE	MANHÃ E TARDE	588
2023	15A URE - CONCEICAO DO ARAGUAIA	CONCEICAO DO ARAGUAIA	EEEF BRAULIA GURJAO	20	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	750
2023	15A URE - CONCEICAO DO ARAGUAIA	CONCEICAO DO ARAGUAIA	EEEF PROF ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA	14	MÉDIO	MANHÃ, TARDE E NOITE	1094

SECRETARIA ADJUNTA DE LOGÍSTICA

Coordenadoria de Serviços Gerais e Terceirizados - COGET

2023	15A URE - CONCEICAO DO ARAGUAIA	CONCEICAO DO ARAGUAIA	EEEEFM PROF DEOCLECIANO ALVES MOREIRA	15	GRANDE	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	253
2023	15A URE - CONCEICAO DO ARAGUAIA	CONCEICAO DO ARAGUAIA	EEEEFM PROF JOSE WILSON PEREIRA LEITE	14	MÉDIO	MANHÃ, TARDE E NOITE	615
2023	15A URE - CONCEICAO DO ARAGUAIA	CUMARU DO NORTE	ANEXO GOROTIRE DA EEEM JOAO PINTO PEREIRA	14	PEQUENO	MANHÃ E NOITE	108
2023	15A URE - CONCEICAO DO ARAGUAIA	CUMARU DO NORTE	ANEXO VILA ESTRELA DO PARA	10	PEQUENO	TARDE E NOITE	34
2023	15A URE - CONCEICAO DO ARAGUAIA	CUMARU DO NORTE	EEEM JOAO PINTO PEREIRA	18	MÉDIO	MANHÃ E NOITE	264
2023	15A URE - CONCEICAO DO ARAGUAIA	FLORESTA DO ARAGUAIA	EEEM MONSENHOR AUGUSTO DIAS BRITO ANEXO V	6	PEQUENO	TARDE E NOITE	250
2023	15A URE - CONCEICAO DO ARAGUAIA	FLORESTA DO ARAGUAIA	EEEM MONSENHOR AUGUSTO DIAS DE BRITO	19	MÉDIO	MANHÃ, TARDE E NOITE	634
2023	15A URE - CONCEICAO DO ARAGUAIA	PAU DARCO	EEEM PAULO HANNEMANN	18	MÉDIO	MANHÃ, TARDE E NOITE	304
2023	15A URE - CONCEICAO DO ARAGUAIA	REDENCAO	EEEM ENG PALMA MUNIZ SEDE	20	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	897
2023	15A URE - CONCEICAO DO ARAGUAIA	REDENCAO	EEEM MARIA BENTA OLIVEIRA DE SOUSA	15	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	1122
2023	15A URE - CONCEICAO DO ARAGUAIA	REDENCAO	EEEM PROFA DEUZUITA PEREIRA DE QUEIROZ	18	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	1271
2023	15A URE - CONCEICAO DO ARAGUAIA	REDENCAO	EEEM RONAN FIDELIS DE MELO - ANEXO	14	PEQUENO	NOITE	195
2023	15A URE - CONCEICAO DO ARAGUAIA	SANTA MARIA DAS BARREIRAS	EEEEFM CASTRO ALVES SEDE	15	MÉDIO	MANHÃ, TARDE E NOITE	597

Secretaria de Estado de Educação

ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA

TELEFONE: (91) 3201-5162 - SITE



SECRETARIA ADJUNTA DE LOGÍSTICA

Coordenadoria de Serviços Gerais e Terceirizados - COGET

2023	15A URE - CONCEICAO DO ARAGUAIA	SANTANA DO ARAGUAIA	EEEM JORCELI SESTARI SILVA ANEXO IV	9	PEQUENO	NOITE	93
2023	15A URE - CONCEICAO DO ARAGUAIA	SANTANA DO ARAGUAIA	EEEM JORCELI SILVA SESTARI ANEXO II	12	PEQUENO	NOITE	201
2023	15A URE - CONCEICAO DO ARAGUAIA	SANTANA DO ARAGUAIA	EEEM PROF JORCELI SILVA SESTARI SEDE	15	GRANDE	MANHÁ, TARDE E NOITE	946
2023	16A URE - TUCURUI	BREU BRANCO	EEEM JOSE LOURENCO	13	MÉDIO	NOITE	267
2023	16A URE - TUCURUI	BREU BRANCO	EEEM MARCI SEBASTIAO NUNES - ANEXO I	13	MÉDIO	MANHÁ, TARDE E NOITE	438
2023	16A URE - TUCURUI	BREU BRANCO	EEEM SEVERO ALVES	15	GRANDE	MANHÁ, TARDE E NOITE	1181
2023	16A URE - TUCURUI	GOIANESIA DO PARA	C.E.M PROF ANUNCIADA CHAVES	18	GRANDE	MANHÁ, TARDE E NOITE	1342
2023	16A URE - TUCURUI	GOIANESIA DO PARA NOVO	EEEM DE EDUCACAO DO CAMPO PROF WILSON BAIA	8	PEQUENO	TARDE E NOITE	122
2023	16A URE - TUCURUI	REPARTIMENTO	EEEM PAPA PAULO VI	18	GRANDE	MANHÁ, TARDE E NOITE	1534
2023	16A URE - TUCURUI	NOVO REPARTIMENTO	EEEM PAPA PAULO VI ANEXO I	9	PEQUENO	NOITE	144
2023	16A URE - TUCURUI	NOVO REPARTIMENTO	EEEM PAPA PAULO VI ANEXO III	10	MÉDIO	MANHÁ, TARDE E NOITE	1515
2023	16A URE - TUCURUI	PACAJA	EEEM ALUISIO LOCH	11	MÉDIO	MANHÁ, TARDE E NOITE	419
2023	16A URE - TUCURUI	PACAJA	EEEM DOM JOSE ELIAS CHAVES	15	MÉDIO	MANHÁ, TARDE E NOITE	830
2023	16A URE - TUCURUI	TUCURUI	EEEM ANA PONTES FRANCEZ	15	GRANDE	MANHÁ, TARDE E NOITE	1569
2023	16A URE - TUCURUI	TUCURUI	EEEM DEP RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA	17	GRANDE	MANHÁ, TARDE E NOITE	1767
2023	16A URE - TUCURUI	TUCURUI	EEEM RUI BARBOSA	16	GRANDE	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL E NOTURNO	585
2023	16A URE - TUCURUI	TUCURUI	EEEM SIMAO JACINTO DOS REIS	19	GRANDE	MANHÁ, TARDE E NOITE	837

Secretaria de Estado de Educação

ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA

TELEFONE: (91) 3201-5162 - SITE

SECRETARIA ADJUNTA DE LOGÍSTICA

Coordenadoria de Serviços Gerais e Terceirizados - COGET

2023	17A URE - CAPITAO POCO	CAPITAO POCO	ANEXO ITUACU	4	PEQUENO	MANHÃ E TARDE	15
2023	17A URE - CAPITAO POCO	CAPITAO POCO	ANEXO JOAO MOTA DOS SANTOS	1	PEQUENO	MANHÃ, TARDE E NOITE	19
2023	17A URE - CAPITAO POCO	CAPITAO POCO	ANEXO RUFINO ROMAO TEMBE	5	PEQUENO	MANHÃ, TARDE E NOITE	34
2023	17A URE - CAPITAO POCO	CAPITAO POCO	EEEE FRANCISCO MAGNO TEMBE	5	PEQUENO	MANHÃ, TARDE E NOITE	41
2023	17A URE - CAPITAO POCO	CAPITAO POCO	EEEE ITAPUTIR - ANEXO	3	PEQUENO	MANHÃ, TARDE E NOITE	20
2023	17A URE - CAPITAO POCO	CAPITAO POCO	EEEE JACARE - ANEXO	1	PEQUENO	MANHÃ E TARDE	19
2023	17A URE - CAPITAO POCO	CAPITAO POCO	EEEE JOAQUIM ALMEIDA	5	PEQUENO	MANHÃ E TARDE	28
2023	17A URE - CAPITAO POCO	CAPITAO POCO	EEEEFM ANTONIO VALDENIR ARAUJO DE LIMA	13	PEQUENO	MANHÃ E TARDE	186
2023	17A URE - CAPITAO POCO	CAPITAO POCO	EEEEFM BELINA CAMPOS COUTINHO	16	MÉDIO	MANHÃ, TARDE E NOITE	628
2023	17A URE - CAPITAO POCO	CAPITAO POCO	EEEEFM DIONISIO HAGE	13	MÉDIO	MANHÃ, TARDE E NOITE	552
2023	17A URE - CAPITAO POCO	CAPITAO POCO	EEEEFM OSVALDO CRUZ	7	MÉDIO	MANHÃ, TARDE E NOITE	878
2023	17A URE - CAPITAO POCO	CAPITAO POCO	EEEEFM PE VITALIANO MARIA VARI SEDE	14	MÉDIO	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	570
2023	17A URE - CAPITAO POCO	CAPITAO POCO	EEEE PIRA - ANEXO	1	PEQUENO	MANHÃ E TARDE	9
2023	17A URE - CAPITAO POCO	CAPITAO POCO	EEEM PROF TEREZINHA BEZERRA SIQUEIRA	16	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	1072
2023	17A URE - CAPITAO POCO	CAPITAO POCO	ESCOLA DE INDIGENA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO FRANCISCO ROMAO TEMBE	5	PEQUENO	MANHÃ, TARDE E NOITE	66
2023	17A URE - CAPITAO POCO	CAPITAO POCO	ESCOLA INDIGENA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO PINO A	8	PEQUENO	MANHÃ, TARDE E NOITE	59
2023	17A URE - CAPITAO POCO	CAPITAO POCO	ESCOLA INDIGENA ESTADUAL DE ENSINO INFANTIL FUNDAMENTAL E MEDIO FELIX TEMBE - EIEEIFM FELIX TEMBE	6	PEQUENO	MANHÃ, TARDE E NOITE	51
2023	17A URE - CAPITAO POCO	CAPITAO POCO	ESCOLA INDIGENA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO ITA PUTYR	5	PEQUENO	MANHÃ, TARDE E NOITE	53

Secretaria de Estado de Educação

ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA

TELEFONE: (91) 3201-5162 - SITE

Coordenadoria de Serviços Gerais e Terceirizados - COGET

2023	17A URE - CAPITAO POCO	GARRAFAO DO NORTE	EEEM MARIO BRASIL	20	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	675
2023	17A URE - CAPITAO POCO	GARRAFAO DO NORTE	EEEM PACIFICO LEAO DA COSTA	12	PEQUENO	TARDE E NOITE	280
2023	17A URE - CAPITAO POCO	GARRAFAO DO NORTE	EE MARIO BRASIL SEDE - ANEXO 1	7	PEQUENO	TARDE E NOITE	339
2023	17A URE - CAPITAO POCO	NOVA ESPERANCA DO PIRIA	EEEM LINA SEFFER SEDE	6	MÉDIO	MANHÃ, TARDE E NOITE	995
2023	18A URE - MAE DO RIO	AURORA DO PARA	EEEFM DR LAUDELINO PINTO SOARES	3	PEQUENO	MANHÃ E NOITE	244
2023	18A URE - MAE DO RIO	AURORA DO PARA	EEEFM MANOEL EMILIO PANTOJA	7	PEQUENO	TARDE E NOITE	228
2023	18A URE - MAE DO RIO	AURORA DO PARA	EEEFM PROF HILDEBERTO REIS	19	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	801
2023	18A URE - MAE DO RIO	DOM ELISEU	EEEM ANTONIO JESUS DE OLIVEIRA	10	MÉDIO	MANHÃ, TARDE E NOITE	346
2023	18A URE - MAE DO RIO	DOM ELISEU	EEEM LUIZ GUALBERTO PIMENTEL	17	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	1474
2023	18A URE - MAE DO RIO	DOM ELISEU	EEEM LUIZ GUALBERTO PIMENTEL - ANEXO II	3	PEQUENO	NOITE	39
2023	18A URE - MAE DO RIO	IPIXUNA DO PARA	EEEM ADELIA CARVALHO SODRE - ANEXO I	10	MÉDIO	MANHÃ, TARDE E NOITE	969
2023	18A URE - MAE DO RIO	IPIXUNA DO PARA	EEEM IRMA AGNES VINCKUIER	16	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	941
2023	18A URE - MAE DO RIO	IRITUIA	EEEF ALACID NUNES	8	PEQUENO	MANHÃ E TARDE	83
2023	18A URE - MAE DO RIO	IRITUIA	EEEF BANGU	6	PEQUENO	MANHÃ E TARDE	48
2023	18A URE - MAE DO RIO	IRITUIA	EEEF DE TESSALONICA	9	PEQUENO	MANHÃ, TARDE E NOITE	331
2023	18A URE - MAE DO RIO	IRITUIA	EEEF DR VICENTE DE PAULA	5	PEQUENO	TARDE E NOITE	178
2023	18A URE - MAE DO RIO	IRITUIA	EEEFM ITABOCAL	9	MÉDIO	MANHÃ, TARDE E NOITE	577
2023	18A URE - MAE DO RIO	IRITUIA	EEEFM MARIA DA CONCEICAO MALHEIROS	20	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	937
2023	18A URE - MAE DO RIO	IRITUIA	EEEFM PROFA MARIA DA CONCEICAO MALHEIRO - ANEXO IV	11	MÉDIO	MANHÃ E TARDE	510
2023	18A URE - MAE DO RIO	IRITUIA	EEEFM PROF FRANCISCO NUNES	12	PEQUENO	TARDE E NOITE	265

ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA

TELEPHONE: (91) 3201-5162 - SITE

Identificador de autenticação: K9V8G5.E007.59T.AC03R2C0D8E0E0A8B5
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Processo: 20223/1116561661
Assunto: Sequencial: 754

SECRETARIA ADJUNTA DE LOGÍSTICA

Coordenadoria de Serviços Gerais e Terceirizados - COGET

2023	18A URE - MAE DO RIO	IRITUIA	EEEF NICOLAU NERES DA SILVA	11	MÉDIO	MANHÃ, TARDE E NOITE	722
2023	18A URE - MAE DO RIO	IRITUIA	EEEF VITORIO OLIMPIO DE MOURA	5	PEQUENO	MANHÃ E TARDE	191
2023	18A URE - MAE DO RIO	MAE DO RIO	EEEM PADRE MARINO CONTI	18	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	1498
2023	18A URE - MAE DO RIO	MAE DO RIO	EEEM PROFA OSCARINA ANTONIA SOUZA DO REGO	11	MÉDIO	TARDE E NOITE	301
2023	18A URE - MAE DO RIO	PARAGOMINAS	EEEM GUILHERME GABRIEL	18	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	971
2023	18A URE - MAE DO RIO	PARAGOMINAS	EEEM PRESIDENTE CASTELO BRANCO ANEXO III	9	PEQUENO	MANHÃ E TARDE	311
2023	18A URE - MAE DO RIO	PARAGOMINAS	EEEM PRESIDENTE CASTELO BRANCO SEDE	14	MÉDIO	MANHÃ, TARDE E NOITE	1401
2023	18A URE - MAE DO RIO	PARAGOMINAS	EEEM PROF RAIMUNDO LAUREANO DA SILVA SOUZA	17	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	1036
2023	18A URE - MAE DO RIO	ULIANOPOLIS	EEEM PROFA IZABEL AMAZONAS	14	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	1559
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE1	EEEF DR PAULO FONTELLES DE LIMA	7	MÉDIO	MANHÃ, TARDE E NOITE	764
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE1	EEEF ESTRADA NOVA	7	PEQUENO	MANHÃ, TARDE E NOITE	438
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE1	EEEF MARIO CARNEIRO DE MIRANDA	12	PEQUENO	MANHÃ E TARDE	297
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE1	EEEFM DOM PEDRO I	20	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	912
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE1	EEEFM EUNICE WEAVER	15	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	929
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE1	EEEFM GRAZIELA MOURA RIBEIRO	18	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	962
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE1	EEEFM JONATHAS PONTES ATHIAS	18	GRANDE	MANHÃ E TARDE	575
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE1	EEEFM PROF RENATO PINHEIRO CONDURU	14	MÉDIO	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL E NOTURNO	597
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE1	EEEFM SANTA LUZIA	13	MÉDIO	MANHÃ, TARDE E NOITE	599
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE1	EEEF NOSSA SENHORA DAS GRACAS	9	MÉDIO	MANHÃ E TARDE	379

Secretaria de Estado de Educação

ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA

TELEFONE: (91) 3201-5162 - SITE



SECRETARIA ADJUNTA DE LOGÍSTICA

Coordenadoria de Serviços Gerais e Terceirizados - COGET

2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE1	EEEEF NOSSA SENHORA DE FATIMA I	14	MÉDIO	MANHÃ E TARDE	517
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE1	EEEEF PADRE MARCOS	7	PEQUENO	MANHÃ E TARDE	257
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE1	EEEEF PRATINHA II	13	MÉDIO	MANHÃ E TARDE	608
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE1	EEEEF PRESIDENTE CASTELO BRANCO	19	GRANDE	MANHÃ E TARDE	582
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE1	EEEEF PROFA ROSALINA ALVARES SILVA CRUZ	11	MÉDIO	MANHÃ, TARDE E NOITE	680
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE1	EEEEF SANTA LUZIA DE MARILAC	13	MÉDIO	MANHÃ, TARDE E NOITE	532
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE1	EEEEF SANTO AFONSO	15	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	1212
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE1	EEEEF SAO VICENTE DE PAULA	17	MÉDIO	MANHÃ E TARDE	566
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE1	EEEEIF ALMIRANTE GUILLOBEL	16	GRANDE	MANHÃ E TARDE	1205
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE1	EEEEIFM PROF ACY DE JESUS BARROS PEREIRA	16	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	763
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE1	EEEEIFM PROF ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR	15	PEQUENO	MANHÃ E TARDE	358
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE1	EEEEIF PROFA EMILIANA SARMENTO FERREIRA	14	PEQUENO	MANHÃ E TARDE	234
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE1	EEEEIF PROFA ESTHER BANDEIRA GOMES	13	MÉDIO	MANHÃ E TARDE	507
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE1	EEEEIF RUY PARANATINGA BARATA	24	GRANDE	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL E NOTURNO	766
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE2	COLEGIO ESTADUAL PAES DE CARVALHO	19	GRANDE	MANHÃ E TARDE	1406
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE2	EEEEF BENEDITO CHAVES MENDES SEARA	6	PEQUENO	MANHÃ E TARDE	151
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE2	EEEEF CALDEIRA CASTELO BRANCO	15	MÉDIO	MANHÃ E TARDE	277
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE2	EEEEF GENERAL GURJAO	17	MÉDIO	MANHÃ E TARDE	386

Secretaria de Estado de Educação

ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA

TELEFONE: (91) 3201-5162 - SITE

Coordenadoria de Serviços Gerais e Terceirizados - COGET

Secretaria de Estado de Educação

Identificador de autenticação: K93AG5.E007.59F.AC03A2C2D5E0E0A8B5
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 20223/111654561
Assinatura(S): 75

SECRETARIA ADJUNTA DE LOGÍSTICA

Coordenadoria de Serviços Gerais e Terceirizados - COGET

2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE3	EEEE DR MARIO CHERMONT	14	MÉDIO	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	154
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE3	EEEE GONCALO DUARTE	7	PEQUENO	MANHÃ E TARDE	299
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE3	EEEE HUMBERTO DE CAMPOS	13	MÉDIO	MANHÃ E TARDE	478
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE3	EEEFM AMILCAR ALVES TUPIASSU	12	MÉDIO	MANHÃ, TARDE E NOITE	685
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE3	EEEE MARIA LUIZA VELLA ALVES	11	MÉDIO	MANHÃ, TARDE E NOITE	447
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE3	EEEFM EDGAR PINHEIRO PORTO	13	MÉDIO	MANHÃ	157
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE3	EEEFM FREI DANIEL	16	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	1437
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE3	EEEFM MONSENHOR AZEVEDO	7	PEQUENO	MANHÃ E TARDE	339
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE3	EEEE MONTE SERRAT	9	PEQUENO	MANHÃ E TARDE	177
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE3	EEEFM PROFA ANTONIA PAES DA SILVA	18	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	779
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE3	EEEFM PROF RUTH ROSITA DE NAZARE GONZALES	13	MÉDIO	MANHÃ, TARDE E NOITE	517
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE3	EEEF PROFA CELINA ANGLADA	9	GRANDE	MANHÃ E TARDE	269
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE3	EEEE PROF JOAO RENATO FRANCO	14	MÉDIO	MANHÃ, TARDE E NOITE	317
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE3	EEEE STELIO MAROJA	9	MÉDIO	MANHÃ E TARDE	299
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE3	EEEIF PROFA NORMA MORHY	20	MÉDIO	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	163
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE3	EEEE LAR DE MARIA	17	MÉDIO	MANHÃ E TARDE	289
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE3	EEEE NOSSA SENHORA DAS GRACAS GUAMA	10	MÉDIO	MANHÃ E TARDE	283
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE3	EEEE DR ANIBAL DUARTE	17	MÉDIO	MANHÃ E TARDE	171
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE3	EEEE BENTO XV	13	MÉDIO	MANHÃ E TARDE	303

Secretaria de Estado de Educação

ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA

TELEFONE: (91) 3201-5162 - SITE

Coordenadoria de Serviços Gerais e Terceirizados - COGET

Secretaria de Estado de Educação

TELEPHONE: (91) 3201-5162 - SITE

ASASNAANDDELTERONONWMENTFEBELOUSAHAIOMOGAMIAAGUJIAS GOWEITTeXoCt6t4te1111119708606)

EM 27/08/2023 15:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FBx82G92M3gFBx5D, gBCEVAq3g969KBPJ, AgQc0Zd6I1bm26B8, .M0T7849qR839B7k35

SECRETARIA ADJUNTA DE LOGÍSTICA

Coordenadoria de Serviços Gerais e Terceirizados - COGET

2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE4	ERC CENTRO DE EDUCACAO RONALDO MIRANDA - CERON	9	PEQUENO	MANHÃ E TARDE	149
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE4	ERC INSTITUTO FELIPE SMALDONE	20	MÉDIO	MANHÃ E TARDE	160
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE5	EEEF DOMINGOS ACATAUASSU NUNES	16	MÉDIO	MANHÃ, TARDE E NOITE	477
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE5	EEEF FONTE VIVA	9	PEQUENO	MANHÃ E TARDE	219
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE5	EEEF ACACIO FELICIO SOBRAL	15	MÉDIO	MANHÃ E TARDE	508
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE5	EEEF MATEUS DO CARMO	8	MÉDIO	MANHÃ, TARDE E NOITE	542
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE5	EEEF AUGUSTO OLIMPIO	13	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	809
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE5	EEEF MARIO BARBOSA	19	GRANDE	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL E NOTURNO	810
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE5	EEEF MORADORES DA TERRA FIRME	8	PEQUENO	MANHÃ E TARDE	198
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE5	EEEF NUREMBERG BORJA DE BRITO FILHO	15	MÉDIO	MANHÃ E TARDE	586
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE5	EEEF PROF VIRGILIO LIBONATI	12	MÉDIO	MANHÃ E TARDE	278
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE5	EEEF BRIGADEIRO FONTENELLE	21	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	1796
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE5	SABER-SERVICO DE ATENDIMENTO B. EM REABILITACAO	0	PEQUENO	MANHÃ E TARDE	77
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE5	EEEF ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNCAO	19	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	1485
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE5	EEEF BARAO DE IGARAPE MIRI	14	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	1188
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE5	EEEF SANTOS DUMONT	14	MÉDIO	MANHÃ, TARDE E NOITE	797
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE5	EEEF XV DE OUTUBRO - GUAMA	9	MÉDIO	MANHÃ E TARDE	534
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE5	EEEF MADRE ZARIFE SALES	22	GRANDE	TARDE	332
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE5	EEEF JOSE BONIFACIO	14	PEQUENO	MANHÃ E TARDE	195

Secretaria de Estado de Educação

ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA

TELEFONE: (91) 3201-5162 - SITE



SECRETARIA ADJUNTA DE LOGÍSTICA

Coordenadoria de Serviços Gerais e Terceirizados - COGET

2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE5	EEEF PAULO MARANHÃO	11	PEQUENO	MANHÃ E TARDE	188
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE5	EEEF ROSA GATTORNO	12	MÉDIO	MANHÃ E TARDE	475
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE5	ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BIRA BARBOSA	7	PEQUENO	MANHÃ E TARDE	169
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE7	EEEF C MAES NOSSA SENHORA APAR PARQUE S FRANCISCO	9	PEQUENO	MANHÃ E TARDE	189
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE7	EEEFM JADERLANDIA	14	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	728
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE7	EEEFM PE ORIONE	9	MÉDIO	MANHÃ E TARDE	335
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE7	EEEFM PRINCESA ISABEL - ATALAIA	11	MÉDIO	MANHÃ, TARDE E NOITE	884
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE7	EEEF PROFA EUGENIA CAVALLEIRO DE MACEDO	12	MÉDIO	MANHÃ, TARDE E NOITE	344
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE7	EEEF SAO VICENTE	8	PEQUENO	MANHÃ E TARDE	191
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE7	EEEF CABANAGEM	6	PEQUENO	MANHÃ E TARDE	105
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE7	EEEF DR CARLOS GUIMARAES	17	MÉDIO	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	289
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE7	EEEFM CORNELIO DE BARROS	15	MÉDIO	MANHÃ, TARDE E NOITE	510
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE7	EEEFM DUQUE DE CAXAS	11	PEQUENO	MANHÃ	292
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE7	EEEFM JARBAS PASSARINHO (SOUSA)	14	MÉDIO	MANHÃ E TARDE	401
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE7	EEEFM PRESIDENTE COSTA E SILVA	17	MÉDIO	MANHÃ E TARDE	664
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE7	EEEFM PROFA HILDA VIEIRA	11	MÉDIO	MANHÃ, TARDE E NOITE	579
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE7	EEEFM PROF TEMISTOCLES DE ARAUJO	19	GRANDE	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL E NOTURNO	259
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE7	EEEF PROF MARIDALVA PANTOJA	11	MÉDIO	MANHÃ E TARDE	269

Secretaria de Estado de Educação
ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA
TELEFONE: (91) 3201-5162 - **SITE**



SECRETARIA ADJUNTA DE LOGÍSTICA

Coordenadoria de Serviços Gerais e Terceirizados - COGET

2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE7	EEEF VIRGINIA ALVES DA CUNHA	14	MÉDIO	MANHÃ E TARDE	273
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE7	EEEF ALMIRANTE TAMANDARE	14	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	842
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE7	EEEF PROFA LEONOR NOGUEIRA	17	MÉDIO	MANHÃ E TARDE	488
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE7	EEEF PROF FRANCISCO DA SILVA NUNES	20	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	661
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE8	CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	0	PEQUENO	MANHÃ E TARDE	170
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE8	EEEF CASA DA CRIANCA SANTA INES	17	MÉDIO	MANHÃ E TARDE	313
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE8	EEEF MANOEL DE JESUS MORAES	12	MÉDIO	MANHÃ E TARDE	282
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE8	EEEF DOM PEDRO II	15	MÉDIO	MANHÃ, TARDE E NOITE	590
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE8	EEEF JARBAS PASSARINHO	23	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	1148
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE8	EEEF LAURO SODRE	14	GRANDE	MANHÃ E TARDE	935
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE8	EEEF MAL CORDEIRO DE FARIAS	17	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	648
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE8	EEEF NOSSA SENHORA DA CONCEICAO APARECIDA	12	MÉDIO	MANHÃ E TARDE	544
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE8	EEEF PAULINO DE BRITO	18	GRANDE	MANHÃ E TARDE	761
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE8	EEEF PEDRO AMAZONAS PEDROSO	21	GRANDE	MANHÃ E TARDE	1455
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE8	EEEF PROFA ALBANIZIA DE OLIVEIRA LIMA	14	GRANDE	MANHÃ E TARDE	1088
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE8	EEEF SALESIANA DO TRABALHO	14	GRANDE	MANHÃ E TARDE	1217
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE8	EEEF VISCONDE DE SOUZA FRANCO	22	GRANDE	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	304
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE8	EEEF PREVENTORIO SANTA TEREZINHA	16	MÉDIO	MANHÃ E TARDE	378
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE8	EEEF PROFA ANESIA	14	MÉDIO	MANHÃ E TARDE	345

Secretaria de Estado de Educação

ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA

TELEFONE: (91) 3201-5162 - SITE

SECRETARIA ADJUNTA DE LOGÍSTICA

Coordenadoria de Serviços Gerais e Terceirizados - COGET

2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE8	EEEF PROFA DONATILA SANTANA LOPES	17	MÉDIO	MANHÃ E TARDE	420
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE8	EEEF RUTH PASSARINHO	10	MÉDIO	MANHÃ, TARDE E NOITE	498
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE8	ERC LOURENCO FILHO (FUNDACAO PESTALOZZI)	19	GRANDE	MANHÃ E TARDE	247
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE8	ESCOLA ESTADUAL ENSINO FUNDAMENTAL SANTO AGOSTINHO	23	GRANDE	MANHÃ E TARDE	287
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE8	UEES PROF YOLANDA MARTINS E SILVA	19	GRANDE	MANHÃ E TARDE	366
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE8	UNIDADE TECNICA PROF ASTERIO DE CAMPOS	19	PEQUENO	MANHÃ E TARDE	101
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE8	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS PROF LUIZ OCTAVIO PEREIRA - CEEJA EM BELEM-PA	10	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	1041
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE8	EEEM AUGUSTO MEIRA	18	GRANDE	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	315
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE9	EEEF AMERICO SOUZA DE OLIVEIRA	13	GRANDE	MANHA, TARDE NOITE	498
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE9	EEEF ASSOC CRISTA DO BENGUI	9	PEQUENO	MANHA E TARDE	296
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE9	EEEF ASSOC DOS MORADORES DO JARDIM RESID JADERLAR	9	PEQUENO	MANHA E TARDE	253
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE9	EEEF BENEDITO MONTEIRO	11	PEQUENO	MANHA E TARDE	234
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE9	EEEF CANARINHO	14	MEDIO	MANHA E TARDE	312
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE9	EEEF DR MARIA ESTER MOUTA DE OLIVEIRA	12	PEQUENO	MANHA E TARDE	275
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE9	EEEF LINDANOR CELINA COELHO CASSHA	8	PEQUENO	MANHA E TARDE	185
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE9	EEEFM ALDEBARO KLAUTAU	19	GRANDE	MANHA, TARDE NOITE	1260
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE9	EEEF MARILDA NUNES	17	GRANDE	MANHA, TARDE NOITE	622
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE9	EEEFM CIDADE DE EMAUS	13	MÉDIO	MANHA E TARDE	258
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE9	EEEFM DR JOSE MARCIO AYRES	18	GRANDE	MANHA, TARDE NOITE	1111

Secretaria de Estado de Educação

ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA

TELEFONE: (91) 3201-5162 - SITE



SECRETARIA ADJUNTA DE LOGÍSTICA

Coordenadoria de Serviços Gerais e Terceirizados - COGET

2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE9	EEEEF NOSSA SENHORA DE GUADALUPE	13	GRANDE	MANHA, TARDE NOITE	976
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE9	EEEEF NOSSA SENHORA DO CARMO	13	GRANDE	MANHA, TARDE NOITE	1194
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE9	EEEEF PADRE FRANCISCO BERTON	12	GRANDE	MANHA, TARDE NOITE	1021
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE9	EEEEF PROFA MARIA LUIZA DA COSTA REGO	16	GRANDE	MANHA, TARDE NOITE	1130
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE9	EEEEF SUBOFICIAL EDVALDO BRANDAO DE JESUS	14	MÉDIO	MANHA, TARDE NOITE	756
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE9	EEEEF WALDEMAR HENRIQUE - CAIC	21	GRANDE	MANHA, TARDE NOITE	1229
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE9	EEEEF WALDOMIRO RODRIGUES OLIVEIRA	11	PEQUENO	MANHA E TARDE	228
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE9	EEEEF PROFA CLAUDINE GABRIELE LIMA E SILVA	12	MÉDIO	MANHA E TARDE	349
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE9	EEEEF SANTA BARBARA	8	PEQUENO	MANHA E TARDE	191
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE9	EEEEF SAO FRANCISCO DE ASSIS	17	MÉDIO	MANHA E TARDE	292
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE9	EEEEF SAO JERONIMO	10	MÉDIO	MANHA E TARDE	263
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE10	EEEEF CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	15	MÉDIO	MANHA, TARDE NOITE	561
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE10	EEEEF CLUBE MAES SANTA RITA DE CASSIA	10	MÉDIO	MANHA E TARDE	307
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE10	EEEEF MARIA ESTELITA BARBOSA DA SILVA	14	MÉDIO	MANHA E TARDE	301
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE10	EEEEF FE EM DEUS	14	GRANDE	MANHA, TARDE NOITE	885
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE10	EEEEF MARIA GABRIELA RAMOS DE OLIVEIRA	11	GRANDE	MANHA, TARDE NOITE	983
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE10	EEEEF PROFA ODETE MARVAO	11	MÉDIO	MANHA, TARDE NOITE	439
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE10	EEEEF PROFA RUTH DOS SANTOS ALMEIDA	15	GRANDE	MANHA, TARDE NOITE	980
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE10	EEEEF PROF PALMIRA GABRIEL	22	GRANDE	MANHA, TARDE NOITE	1701
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE10	EEEEF PROF SANTANA MARQUES	13	GRANDE	MANHA, TARDE NOITE	1162

Secretaria de Estado de Educação

ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA

TELEFONE: (91) 3201-5162 - SITE



Coordenadoria de Serviços Gerais e Terceirizados - COGET

2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE10	EEEFM TENONE	8	MÉDIO	MANHA E TARDE	774
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE10	EEEF PADRE JOSE GRISMONT	8	PEQUENO	MANHA E TARDE	118
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE10	EEEF PANORAMA XXI	9	MÉDIO	MANHA,TARDE NOITE	679
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE10	EEEF PARACURI II	12	MÉDIO	MANHA E TARDE	415
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE10	EEEF PEDRO CARNEIRO	11	MÉDIO	MANHA E TARDE	332
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE10	EEEF PROF LENIRA TEIXEIRA MOURA	11	PEQUENO	MANHA E TARDE	299
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE10	EEEF RAINHA DOS CORACOES	8	MÉDIO	MANHA E TARDE	387
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE10	EEEF SAO PEDRO	13	MÉDIO	MANHA E TARDE	443
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE10	EEEF VEREADOR MANOEL MATOS COSTA	6	PEQUENO	MANHA E TARDE	307
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE10	EEEF XV DE NOVEMBRO	12	MÉDIO	MANHA E TARDE	377
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE10	EEEM MANOEL LEITE CARNEIRO	19	GRANDE	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL E NOTURNO	599
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE10	EEEM RAYMUNDO MARTINS VIANNA	16	GRANDE	MANHA,TARDE NOITE	1132
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE10	UNIDADE TECNICA DE EDUCACAO ESPECIAL	12	PEQUENO	MANHA E TARDE	60
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE11	EEEF CEL SARMENTO	13	GRANDE	MANHA,TARDE NOITE	886
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE11	EEEF COLONIA DO FIDELIS	13	PEQUENO	MANHA E TARDE	74
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE11	EEEF COLONIA DO FIDELIS- ANEXO I	1	PEQUENO	MANHA E TARDE	13
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE11	EEEF CRUZEIRO DO SUL	17	GRANDE	MANHA E TARDE	582
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE11	EEEF FRANKLIN DE MENEZES	10	MÉDIO	MANHA,TARDE NOITE	475
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE11	EEEF GENY GABRIEL AMARAL	10	MÉDIO	MANHA E TARDE	268

ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA

TELEPHONE: (91) 3201-5162 - SITE

Identificador de autenticação: K93AG5.E007.59F.AC03B2C0D5E0C0E8B5
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 20223/111654561
Assinatura(S): 75

SECRETARIA ADJUNTA DE LOGÍSTICA

Coordenadoria de Serviços Gerais e Terceirizados - COGET

2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE11	EEEEFM AVERTANO ROCHA	17	GRANDE	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL E NOTURNO	912
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE11	EEEEFM BRASILIA	13	GRANDE	MANHA,TARDE NOITE	1170
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE11	EEEEFM DO OUTEIRO	13	GRANDE	MANHA,TARDE NOITE	1032
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE11	EEEEFM FELIZ LUZITANIA	11	MÉDIO	MANHA E TARDE	547
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE11	EEEEFM IZABEL DOS SANTOS DIAS	19	GRANDE	MANHA,TARDE NOITE	1090
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE11	EEEEFM MARIA ANTONIETA SERRA FREIRE	10	GRANDE	MANHA E TARDE	793
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE11	EEEEFM PROFA MARTA DA CONCEICAO	13	MÉDIO	MANHA,TARDE NOITE	490
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE11	EEEEFM PROF JORGE LOPES RAPOSO	16	GRANDE	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL E NOTURNO	1287
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE11	EEEEFM PROF PORANGA JUCA	13	GRANDE	MANHA,TARDE NOITE	1120
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE11	EEEEFM TEODORA BENTES	12	GRANDE	MANHA,TARDE NOITE	1568
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE11	EEEEF NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	2	PEQUENO	MANHA E TARDE	226
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE11	EEEEF NOSSA SENHORA DE FATIMA II	15	MÉDIO	MANHA,TARDE NOITE	477
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE11	EEEEF PROFA GUAJARINA DE SOUZA DA SILVA	13	MÉDIO	MANHA E TARDE	454
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE11	EEEEF RODOLFO TOURINHO	10	MÉDIO	MANHA E TARDE	541
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE11	EEEEF SAO JOAO BATISTA	10	MÉDIO	MANHA E TARDE	368
2023	19A URE - BELEM	BELEM/DRE11	EEEEF YOLANDA LEDUC PERALTA	4	PEQUENO	MANHA E TARDE	277
2023	19A URE - BELEM	Ananindeua DRE 01	EEEEF ANANI	11	PEQUENO	MANHA E TARDE	306
2023	19A URE - BELEM	Ananindeua DRE 01	EEEEF BENEDITO CELSO PADUA COSTA	12	PEQUENO	MANHA E TARDE	265

Secretaria de Estado de Educação

ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA
TELEFONE: (91) 3201-5162 - SITE

SECRETARIA ADJUNTA DE LOGÍSTICA

Coordenadoria de Serviços Gerais e Terceirizados - COGET

2023	19A URE - BELEM	Ananindeua DRE 01	EEEF CENTRO COMUNITARIO VILA ESPERANCA	12	PEQUENO	MANHA E TARDE	156
2023	19A URE - BELEM	Ananindeua DRE 01	EEEF CLUBE DE MAES JARDIM JADER BARBALHO	9	PEQUENO	MANHA E TARDE	227
2023	19A URE - BELEM	Ananindeua DRE 01	EEEF ESPIRITO SANTO	8	PEQUENO	MANHA E TARDE	207
2023	19A URE - BELEM	Ananindeua DRE 01	EEEF GONCALVES DIAS	9	PEQUENO	MANHÃ	104
2023	19A URE - BELEM	Ananindeua DRE 01	EEEF MAGUARI	14	PEQUENO	MANHA E TARDE	209
2023	19A URE - BELEM	Ananindeua DRE 01	EEEFM ANTONIO TEIXEIRA GUEIROS	13	GRANDE	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL E NOTURNO	811
2023	19A URE - BELEM	Ananindeua DRE 01	EEEFM ARMANDO FAJARDO	10	GRANDE	MANHA,TARDE NOITE	743
2023	19A URE - BELEM	Ananindeua DRE 01	EEEFM IZABEL AMAZONAS	16	GRANDE	MANHA E TARDE	810
2023	19A URE - BELEM	Ananindeua DRE 01	EEEFM JOSE MARCELINO DE OLIVEIRA	10	MÉDIO	MANHA,TARDE NOITE	591
2023	19A URE - BELEM	Ananindeua DRE 01	EEEFM PROF ANTONIO CARLOS GOMES DA COSTA	9	PEQUENO	MANHA,TARDE NOITE	80
2023	19A URE - BELEM	Ananindeua DRE 01	EEEFM RAIMUNDO VERA CRUZ	20	GRANDE	MANHA,TARDE NOITE	1083
2023	19A URE - BELEM	Ananindeua DRE 01	EEEFM WALTER BEZERRA FALCAO	11	MÉDIO	MANHA,TARDE NOITE	627
2023	19A URE - BELEM	Ananindeua DRE 01	EEEF PRINCESA ISABEL - CENTRO	10	PEQUENO	MANHÃ E TARDE	143
2023	19A URE - BELEM	Ananindeua DRE 01	EEEFM PROFA MARIA HELENA VALENTE TAVARES	18	GRANDE	MANHA,TARDE NOITE	1503
2023	19A URE - BELEM	Ananindeua DRE 02	EEEF ANTONIO SAMPAIO	8	PEQUENO	MANHÃ E TARDE	231
2023	19A URE - BELEM	Ananindeua DRE 02	EEEF CELINA DEL TETTO	24	GRANDE	MANHÃ E TARDE	881
2023	19A URE - BELEM	Ananindeua DRE 02	EEEF DEP ARMANDO CORREA	12	MEDIO	MANHÃ E TARDE	229
2023	19A URE - BELEM	Ananindeua DRE 02	EEEF DR GASPAR VIANNA	11	PEQUENO	MANHÃ E TARDE	122
2023	19A URE - BELEM	Ananindeua DRE 02	EEEF ELAINE ISMAELINO DE FREITAS	13	MEDIO	MANHÃ E TARDE	208

Secretaria de Estado de Educação

ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA

TELEFONE: (91) 3201-5162 - SITE

SECRETARIA ADJUNTA DE LOGÍSTICA

Coordenadoria de Serviços Gerais e Terceirizados - COGET

2023	19A URE - BELEM	Ananindeua DRE 02	EEEF LUCY CORREA DE ARAUJO	15	GRANDE	MANHA, TARDE NOITE	1154
2023	19A URE - BELEM	Ananindeua DRE 02	EEEFM DOM ALBERTO GALDENCIO RAMOS	13	GRANDE	MANHÃ E TARDE	977
2023	19A URE - BELEM	Ananindeua DRE 02	EEEFM LUIZ NUNES DIREITO	24	GRANDE	MANHA, TARDE NOITE	1447
2023	19A URE - BELEM	Ananindeua DRE 02	EEEFM ONEIDE DE SOUZA TAVARES	15	MEDIO	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	684
2023	19A URE - BELEM	Ananindeua DRE 02	EEEF MORADORES CRISTO REI	11	PEQUENO	MANHÃ E TARDE	282
2023	19A URE - BELEM	Ananindeua DRE 02	EEEFM PARAENSE	15	MEDIO	MANHÃ E TARDE	310
2023	19A URE - BELEM	Ananindeua DRE 02	EEEFM PROFA REGINA COELI SOUZA SILVA	13	GRANDE	MANHA, TARDE NOITE	1018
2023	19A URE - BELEM	Ananindeua DRE 02	EEEFM PROF FRANCISCO PAULO DO NASCIMENTO MENDES	14	GRANDE	MANHA, TARDE NOITE	1148
2023	19A URE - BELEM	Ananindeua DRE 02	EEEFM PROF MANOEL SATURNINO DE ANDRADE FAVACHO	16	GRANDE	MANHA, TARDE NOITE	1311
2023	19A URE - BELEM	Ananindeua DRE 02	EEEF PROF GELMIREZ MELO E SILVA	14	MÉDIO	MANHÃ E TARDE	310
2023	19A URE - BELEM	Ananindeua DRE 02	EEEF PROF JOSE ASSIS RIBEIRO	15	MÉDIO	MANHÃ E TARDE	350
2023	19A URE - BELEM	Ananindeua DRE 02	EEEFM PROF ANTONIO GONDIM LINS	14	GRANDE	MANHA, TARDE NOITE	759
2023	19A URE - BELEM	Ananindeua DRE 03	EEEF ARIRI	13	PEQUENO	MANHÃ E TARDE	215
2023	19A URE - BELEM	Ananindeua DRE 03	EEEF CENTRO EDUCACIONAL AMAZONIA	7	PEQUENO	MANHÃ	118
2023	19A URE - BELEM	Ananindeua DRE 03	EEEF ELCIONE BARBALHO	7	PEQUENO	MANHÃ E TARDE	51
2023	19A URE - BELEM	Ananindeua DRE 03	EEEFM CONSUELO COELHO E SOUZA	11	GRANDE	MANHÃ E TARDE	834
2023	19A URE - BELEM	Ananindeua DRE 03	EEEFM CRISTO REDENTOR	16	GRANDE	MANHA, TARDE NOITE	705
2023	19A URE - BELEM	Ananindeua DRE 03	EEEFM JOAO CARLOS BATISTA	10	GRANDE	MANHA, TARDE NOITE	768
2023	19A URE - BELEM	Ananindeua DRE 03	EEEFM JOAQUIM VIANA	14	MÉDIO	ESCOLA DE TEMPO	337

Secretaria de Estado de Educação

ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA

TELEFONE: (91) 3201-5162 - SITE

Coordenadoria de Serviços Gerais e Terceirizados - COGET

[illegible]

ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA

TELEPHONE: (91) 3201-5162 - SITE

Identificador de autenticação: K93AG5.E007.59F.AC03A2C2D5E0E0A8B5
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 20223/111654561
Assinatura(Signatário): 75

Coordenadoria de Serviços Gerais e Terceirizados - COGET

2023	19A URE - BELEM	Ananindeua DRE 04	EEEF ICUI LARANJEIRA	8	MÉDIO	MANHÃ E TARDE	299
2023	19A URE - BELEM	Ananindeua DRE 04	EEEFM AGOSTINHO MONTEIRO	9	MÉDIO	MANHA,TARDE NOITE	463
2023	19A URE - BELEM	Ananindeua DRE 04	EEEF MARIA DE NAZARE MARQUES RIOS	14	MÉDIO	MANHA,TARDE NOITE	625
2023	19A URE - BELEM	Ananindeua DRE 04	EEEFM JORNALISTA ROMULO MAIORANA	11	GRANDE	MANHA,TARDE NOITE	1491
2023	19A URE - BELEM	Ananindeua DRE 04	EEEFM MADRE CELESTE	10	MÉDIO	MANHÃ E TARDE	475
2023	19A URE - BELEM	Ananindeua DRE 04	EEEFM PITAGORAS	12	MÉDIO	MANHA,TARDE NOITE	646
2023	19A URE - BELEM	Ananindeua DRE 04	EEEFM PROFA MARIA ARAUJO FIGUEIREDO	22	GRANDE	MANHÃ E TARDE	564
2023	19A URE - BELEM	Ananindeua DRE 04	EEEFM PROF ZULIMA VERGOLINO DIAS	15	GRANDE	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL E NOTURNO	487
2023	19A URE - BELEM	Ananindeua DRE 04	EEEF NEDAU LINO VIANA DA SILVEIRA	10	PEQUENO	MANHÃ E TARDE	245
2023	19A URE - BELEM	Ananindeua DRE 04	EEEF PADRE PIETRO GEROSA	12	MÉDIO	MANHÃ E TARDE	307
2023	19A URE - BELEM	Ananindeua DRE 04	EEEF RUI BARATA	14	MÉDIO	MANHÃ E TARDE	243
2023	19A URE - BELEM	Ananindeua DRE 04	EEEF XV DE OUTUBRO	12	PEQUENO	MANHÃ	105
2023	19A URE - BELEM	Ananindeua DRE 05	EEEF ANTONIO BEZERRA FALCAO	11	PEQUENO	MANHÃ E TARDE	178
2023	19A URE - BELEM	Ananindeua DRE 05	EEEF BOM JARDIM	10	PEQUENO	MANHÃ E TARDE	269
2023	19A URE - BELEM	Ananindeua DRE 05	EEEF JOAO XXIII	15	MÉDIO	MANHÃ E TARDE	313
2023	19A URE - BELEM	Ananindeua DRE 05	EEEF MARIA ENCARNACAO DE ARAUJO	10	PEQUENO	MANHÃ E TARDE	159
2023	19A URE - BELEM	Ananindeua DRE 05	EEEFM ENEIDA DE MORAES	17	GRANDE	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL E NOTURNO	618
2023	19A URE - BELEM	Ananindeua DRE 05	EEEFM EROTILDES FROTA AGUIAR	11	GRANDE	MANHÃ E TARDE	779

ENDERECO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA

Identificador de autenticação: K09YAC6.EU07.59T.AC07A2C0B0E0E0A2E6B5
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 20229/100645601 Assosol/Segupmunicipal: 74

SECRETARIA ADJUNTA DE LOGÍSTICA

Coordenadoria de Serviços Gerais e Terceirizados - COGET

2023	19A URE - BELEM	Ananindeua DRE 05	EEEFM INSTITUTO BOM PASTOR	15	GRANDE	MANHÃ E TARDE	960
2023	19A URE - BELEM	Ananindeua DRE 05	EEEFM JULIA SEFFER	11	GRANDE	MANHA, TARDE NOITE	1000
2023	19A URE - BELEM	Ananindeua DRE 05	EEEFM NOVO HORIZONTE	8	GRANDE	MANHA, TARDE NOITE	938
2023	19A URE - BELEM	Ananindeua DRE 05	EEEFM OSCARINA PENALBER	9	PEQUENO	MANHÃ E TARDE	194
2023	19A URE - BELEM	Ananindeua DRE 05	EEEFM PRINCEPE DA PAZ	15	MÉDIO	MANHA, TARDE NOITE	435
2023	19A URE - BELEM	Ananindeua DRE 05	EEEFM RAINHA DA PAZ	13	MÉDIO	MANHÃ E TARDE	537
2023	19A URE - BELEM	Ananindeua DRE 05	EEEF NAIR ZALUTH	12	MÉDIO	MANHÃ E TARDE	343
2023	19A URE - BELEM	Ananindeua DRE 05	EEEF NOVAS AGUAS LINDAS	9	PEQUENO	MANHÃ E TARDE	370
2023	19A URE - BELEM	Ananindeua DRE 05	EEEF RAMIRO OLAVO RIBEIRO DE CASTRO	14	MÉDIO	MANHA, TARDE NOITE	537
2023	19A URE - BELEM	Ananindeua DRE 05	EEEF EUCLIDES DA CUNHA	9	PEQUENO	MANHÃ E TARDE	167
2023	19A URE - BELEM	DRE SANTA BARBARA	EEEF CARANANDUBA	10	PEQUENO	MANHÃ E TARDE	280
2023	19A URE - BELEM	DRE SANTA BARBARA	EEEF INGLES DE SOUZA	15	MÉDIO	MANHÃ E TARDE	471
2023	19A URE - BELEM	DRE SANTA BARBARA	EEEFM HONORATO FILGUEIRAS	17	GRANDE	MANHÃ E TARDE	608
2023	19A URE - BELEM	DRE SANTA BARBARA	EEEFM HONORATO FILGUEIRAS - ANEXO I	10	PEQUENO	TARDE	21
2023	19A URE - BELEM	DRE SANTA BARBARA	EEEFM PROF ABELARDO LEAO CONDURU	14	GRANDE	MANHA, TARDE NOITE	929
2023	19A URE - BELEM	DRE SANTA BARBARA	EEEF PROF LUIZA DE BARROS PIRES	8	PEQUENO	MANHÃ E TARDE	101
2023	19A URE - BELEM	DRE SANTA BARBARA	EEEIF PROF BRUNO DE MENEZES	9	PEQUENO	MANHÃ E TARDE	174
2023	19A URE - BELEM	DRE SANTA BARBARA	EEEM PADRE EDUARDO	24	GRANDE	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL E NOTURNO	264
2023	19A URE - BELEM	DRE SANTA BARBARA	EEEF COLONIA CHICANO	11	PEQUENO	TARDE	76

Secretaria de Estado de Educação
ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA
TELEFONE: (91) 3201-5162 - **SITE**

SECRETARIA ADJUNTA DE LOGÍSTICA

Coordenadoria de Serviços Gerais e Terceirizados - COGET

2023	19A URE - BELEM	DRE SANTA BARBARA	EEEFM DR PADUA COSTA	12	GRANDE	MANHA, TARDE NOITE	853
2023	19A URE - BELEM	DRE SANTA BARBARA	EEEFM GENIPAUBA	3	PEQUENO	MANHA, TARDE NOITE	354
2023	19A URE - BELEM	DRE SANTA BARBARA	EEEF SANTA BARBARA	7	GRANDE	MANHA, TARDE NOITE	956
2023	19A URE - BELEM	DRE SANTA BARBARA	EEEF SERGIO JOSE MACHADO	11	MÉDIO	MANHA, TARDE NOITE	655
2023	19A URE - BELEM	DRE BENEVIDES	EEEF CENEICISTA FRANCOIS PAUL BEGOT	13	MÉDIO	MANHA, TARDE NOITE	488
2023	19A URE - BELEM	DRE BENEVIDES	EEEF DA TERCEIRA TRAVESSA	14	GRANDE	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL E NOTURNO	90
	19A URE - BELEM	DRE BENEVIDES	EEEF DE CANUTAMA	9	PEQUENO	MANHÃ E TARDE	195
2023	19A URE - BELEM	DRE BENEVIDES	EEEF JOAO BATISTA DE MOURA CARVALHO	7	MÉDIO	MANHA, TARDE NOITE	528
2023	19A URE - BELEM	DRE BENEVIDES	EEEF LEAO IRINEU HAUSSLER DELGADO	8	PEQUENO	MANHÃ E TARDE	211
2023	19A URE - BELEM	DRE BENEVIDES	EEEF LEAO IRINEU HAUSSLER DELGADO - ANEXO I	11	PEQUENO	MANHÃ E TARDE	246
2023	19A URE - BELEM	DRE BENEVIDES	EEEFM DE MURININ	16	GRANDE	MANHA, TARDE NOITE	787
2023	19A URE - BELEM	DRE BENEVIDES	EEEFM DR OTAVIO MEIRA	12	GRANDE	MANHA, TARDE NOITE	889
2023	19A URE - BELEM	DRE BENEVIDES	EEEFM PROF ANA TELES	17	GRANDE	MANHA, TARDE NOITE	1032
2023	19A URE - BELEM	DRE BENEVIDES	EEEFM PROF DEUSARINA NASCIMENTO SOUZA	16	MÉDIO	MANHA, TARDE NOITE	316
2023	19A URE - BELEM	DRE BENEVIDES	EEEF PADRE JOSIMO TAVARES	12	PEQUENO	MANHÃ E TARDE	240
2023	19A URE - BELEM	DRE BENEVIDES	EEEF SANTA MARIA BERTILLA	20	GRANDE	MANHÃ E TARDE	322
2023	19A URE - BELEM	DRE BENEVIDES	EEEM PROF RUTH GUIMARAES FERREIRA	18	GRANDE	MANHA, TARDE NOITE	823
2023	19A URE - BELEM	DRE BENEVIDES	EEEF PRESIDENTE DUTRA	11	PEQUENO	MANHÃ E NOITE	174
2023	19A URE - BELEM	DRE BENEVIDES	EEEM DOM CALABRIA	20	GRANDE	MANHA, TARDE NOITE	452

Secretaria de Estado de Educação
ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA
TELEFONE: (91) 3201-5162 - **SITE**

SECRETARIA ADJUNTA DE LOGÍSTICA

Coordenadoria de Serviços Gerais e Terceirizados - COGET

2023	19A URE - BELEM	DRE BENEVIDES	EEEM EDUARDO LAUANDE	16	GRANDE	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL E NOTURNO	495
2023	19A URE - BELEM	DRE BENEVIDES	EEEM FERNANDO FERRARI	18	GRANDE	MANHÃ, TARDE NOITE	1135
2023	19A URE - BELEM	DRE BENEVIDES	EEEM NOSSA SENHORA DO ROSARIO	20	GRANDE	MANHÃ, TARDE NOITE	865
2023	19A URE - BELEM	DRE BENEVIDES	EEEM PROF JOSE EDMUNDO QUEIROZ	18	GRANDE	MANHÃ, TARDE NOITE	958
2023	19A URE - BELEM	DRE BENEVIDES	EEEM SANTA TEREZA DAVILA	20	GRANDE	MANHÃ E TARDE	547
2023	20A URE - REGIAO DAS ILHAS	CACHOEIRA DO ARARI	ANEXO DA EEEFM UMARIZAL	7	PEQUENO	TARDE	28
2023	20A URE - REGIAO DAS ILHAS	CACHOEIRA DO ARARI	EEEE CAMARA	6	PEQUENO	MANHÃ E TARDE	147
2023	20A URE - REGIAO DAS ILHAS	CACHOEIRA DO ARARI	EEEE DE CHIPAIA	3	PEQUENO	MANHÃ E TARDE	24
2023	20A URE - REGIAO DAS ILHAS	CACHOEIRA DO ARARI	EEEE MAGNO DA SILVA BAHIA	11	PEQUENO	MANHÃ E TARDE	277
2023	20A URE - REGIAO DAS ILHAS	CACHOEIRA DO ARARI	EEEFM DELGADO LEAO SEDE	22	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	572
2023	20A URE - REGIAO DAS ILHAS	CACHOEIRA DO ARARI	EEEFM JOSE RODRIGUES VIANA	12	MÉDIO	MANHÃ, TARDE E NOITE	450
2023	20A URE - REGIAO DAS ILHAS	CACHOEIRA DO ARARI	EEEFM RETIRO GRANDE	15	MÉDIO	MANHÃ, TARDE E NOITE	505
2023	20A URE - REGIAO DAS ILHAS	CACHOEIRA DO ARARI	EEEFM UMARIZAL	4	PEQUENO	MANHÃ, TARDE E NOITE	187
2023	20A URE - REGIAO DAS ILHAS	MUANA	EEEM DR SERGIO MOTA-SEDE	18	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	1787

Secretaria de Estado de Educação

ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA

TELEFONE: (91) 3201-5162 - SITE

SECRETARIA ADJUNTA DE LOGÍSTICA

Coordenadoria de Serviços Gerais e Terceirizados - COGET

2023	20A URE - REGIAO DAS ILHAS	PONTA DE PEDRAS	EEEF AURELIANA MONTEIRO	12	MÉDIO	MANHÃ E TARDE	319
2023	20A URE - REGIAO DAS ILHAS	PONTA DE PEDRAS	EEEFM DRA ESTER MOUTA SEDE	17	GRANDE	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL E NOTURNO	1498
2023	20A URE - REGIAO DAS ILHAS	PONTA DE PEDRAS	EEEFM JOELSON DOS SANTOS RODRIGUES	6	PEQUENO	MANHÃ E TARDE	30
2023	20A URE - REGIAO DAS ILHAS	PONTA DE PEDRAS	EEEM DALCIDIO JURANDIR	17	MÉDIO	MANHÃ, TARDE E NOITE	454
2023	20A URE - REGIAO DAS ILHAS	SALVATERRA	EEEM PROF ADEMAR NUNES VASCONCELOS SEDE	19	GRANDE	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL E NOTURNO	951
2023	20A URE - REGIAO DAS ILHAS	SALVATERRA	EEEM SALOMAO MATOS	18	MÉDIO	MANHÃ, TARDE E NOITE	628
2023	20A URE - REGIAO DAS ILHAS	SANTA CRUZ DO ARARI	EEEF JOAO FARIAS BARROS	4	PEQUENO	TARDE E NOITE	112
2023	20A URE - REGIAO DAS ILHAS	SANTA CRUZ DO ARARI	EEEFM JOAO APOLINARIO BATISTA SEDE	8	MÉDIO	MANHÃ, TARDE E NOITE	348
2023	20A URE - REGIAO DAS ILHAS	SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA	EEEFM JOAO XXIII	11	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	1390
2023	20A URE - REGIAO DAS ILHAS	SOURE	EEEFM PROF. GASPARINO BATISTA DA SILVA	12	MÉDIO	MANHÃ, TARDE E NOITE	620
2023	20A URE - REGIAO DAS ILHAS	SOURE	EEEFM STELLA MARIS	17	GRANDE	MANHÃ E TARDE	799
2023	20A URE - REGIAO DAS ILHAS	SOURE	EEEM PROF EDDA DE SOUSA GONCALVES	13	MÉDIO	MANHÃ, TARDE E NOITE	787

Secretaria de Estado de Educação

ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA

TELEFONE: (91) 3201-5162 - SITE

Coordenadoria de Serviços Gerais e Terceirizados - COGET

	20A URE - REGIAO DAS ILHAS	SOURCE	ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOANA DE LIMA CABRAL	7	PEQUENO	MANHÃ	19
2023	21A URE - PARAUAPEBAS	CANAA DOS CARAJAS	EEEFM PROF NELSON DOS PRAZERES HENRIQUE	14	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	1567
2023	21A URE - PARAUAPEBAS	CANAA DOS CARAJAS	EEEM IRMA LAURA DE MARTINS CARVALHO	15	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	1729
2023	21A URE - PARAUAPEBAS	CURIONOPOLIS	EEEM DR TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	19	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	647
2023	21A URE - PARAUAPEBAS	CURIONOPOLIS	EEEM GOVERNADOR ALMIR GABRIEL	16	GRANDE	MANHÃ E NOITE	214
2023	21A URE - PARAUAPEBAS	CURIONOPOLIS	EEEM PROFA JOAQUINA DIAMANTINA FERREIRA LEMOS	9	PEQUENO	TARDE E NOITE	166
2023	21A URE - PARAUAPEBAS	ELDORADO DOS CARAJAS	EEEM ELDORADO	12	MÉDIO	MANHÃ, TARDE E NOITE	615
2023	21A URE - PARAUAPEBAS	ELDORADO DOS CARAJAS	EEEM FRANCILANDIA	14	MÉDIO	MANHÃ, TARDE E NOITE	621
2023	21A URE - PARAUAPEBAS	PARAUAPEBAS	EEEM CARLOS HENRIQUE	9	PEQUENO	NOITE	179
2023	21A URE - PARAUAPEBAS	PARAUAPEBAS	EEEM CECILIA MEIRELES	15	MÉDIO	MANHÃ, TARDE E NOITE	675
2023	21A URE - PARAUAPEBAS	PARAUAPEBAS	EEEM CRESCENDO NA PRATICA	14	MÉDIO	MANHÃ, TARDE E NOITE	586
2023	21A URE - PARAUAPEBAS	PARAUAPEBAS	EEEM EDUARDO ANGELIM - ANEXO VII	3	PEQUENO	NOITE	188
2023	21A URE - PARAUAPEBAS	PARAUAPEBAS	EEEM EDUARDO ANGELIM ANEXO VIII	2	PEQUENO	TARDE E NOITE	98
2023	21A URE - PARAUAPEBAS	PARAUAPEBAS	EEEM EDUARDO ANGELIM SEDE	11	MÉDIO	MANHÃ E TARDE	905
2023	21A URE - PARAUAPEBAS	PARAUAPEBAS	EEEM FARUK SALMEN	10	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	910
2023	21A URE - PARAUAPEBAS	PARAUAPEBAS	EEEM GEN EUCLYDES FIGUEIREDO	15	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	1276
2023	21A URE - PARAUAPEBAS	PARAUAPEBAS	EEEM GONCALVES DIAS	10	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	1374
2023	21A URE - PARAUAPEBAS	PARAUAPEBAS	EEEM IRMA DULCE	16	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	1926
2023	21A URE - PARAUAPEBAS	PARAUAPEBAS	EEEM JANELAS PARA O MUNDO	12	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	1668

ENDERECO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA

TELEPHONE: (91) 3201-5162 - SITE

SECRETARIA ADJUNTA DE LOGÍSTICA

Coordenadoria de Serviços Gerais e Terceirizados - COGET

2023	21A URE - PARAUPEBAS	PARAUPEBAS	EEEM PAULO FREIRE	9	MÉDIO	TARDE	445
2023	21A URE - PARAUPEBAS	PARAUPEBAS	EEEM PROFA MARLUCE MASSARIOL DE SOUZA	16	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	447
2023	21A URE - PARAUPEBAS	PARAUPEBAS	EEEM PROFESSOR LUIS MAGNO ARAUJO	13	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	1120
2023	21A URE - PARAUPEBAS	PARAUPEBAS	ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MEDIO PROFESSOR SERAFIM FERNANDES DA SILVA	19	GRANDE	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	238
2023	22A URE - XINGUARA	AGUA AZUL DO NORTE	EEEM JOSE LUIZ MARTINS	16	GRANDE	TARDE E NOITE	288
2023	22A URE - XINGUARA	AGUA AZUL DO NORTE	EEEM JOSE LUIZ MARTINS - ANEXO I	4	PEQUENO	NOITE	58
2023	22A URE - XINGUARA	BANNACH	EEEM GERALDO FERNANDES DE OLIVEIRA	9	PEQUENO	TARDE E NOITE	159
2023	22A URE - XINGUARA	OURILANDIA DO NORTE	EEEM DR ROMILDO VELOSO E SILVA	14	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	1296
2023	22A URE - XINGUARA	RIO MARIA	EEEM SEN CATETE PINHEIRO SEDE	16	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	685
2023	22A URE - XINGUARA	SAO FELIX DO XINGU	EEEM CARMINA GOMES	12	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	1235
2023	22A URE - XINGUARA	SAO FELIX DO XINGU	EEEM CARMINA GOMES ANEXO II	5	MÉDIO	TARDE E NOITE	733
2023	22A URE - XINGUARA	SAO FELIX DO XINGU	EEEM CARMINA GOMES - ANEXO III	5	PEQUENO	TARDE E NOITE	70
2023	22A URE - XINGUARA	SAPUCAIA	EEEM PAULO FREIRE	4	PEQUENO	TARDE E NOITE	207
2023	22A URE - XINGUARA	TUCUMA	EEEM PROF GERALDO ANGELO PEREIRA SEDE	15	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	780
2023	22A URE - XINGUARA	TUCUMA	EEEM THIAGO GONCALVES DE SOUZA	19	GRANDE	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL E NOTURNO	281
2023	22A URE - XINGUARA	XINGUARA	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS PROF VIOLETA REKALEFSKY LOUREIRO CEEJA EM XINGUARA/PA	0	PEQUENO	MANHÃ, TARDE E NOITE	467
2023	22A URE - XINGUARA	XINGUARA	EE DOM LUIZ DE MOURA PALHA - ANEXO II	8	PEQUENO	NOITE	58
2023	22A URE - XINGUARA	XINGUARA	EE DOM LUIZ DE MOURA PALHA -ANEXO III	11	MÉDIO	MANHÃ, TARDE E NOITE	158

Secretaria de Estado de Educação

ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA

TELEFONE: (91) 3201-5162 - SITE

SECRETARIA ADJUNTA DE LOGÍSTICA

Coordenadoria de Serviços Gerais e Terceirizados - COGET

2023	22A URE - XINGUARA	XINGUARA	EEEM DOM LUIZ DE MOURA PALHA	15	GRANDE	MANHÃ, TARDE E NOITE	853
2023	22A URE - XINGUARA	XINGUARA	EEEM PEDRO RIBEIRO MOTA	19	GRANDE	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL E NOTURNO	276
2023	22A URE - XINGUARA	XINGUARA	EEEM RAIMUNDO HENRIQUE DE MIRANDA- ANEXO	8	PEQUENO	MANHÃ E NOITE	132

Secretaria de Estado de Educação

ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA

TELEFONE: (91) 3201-5162 - **SITE**

Identificador de autenticação: R099AG4.E007.59F.AC07A26D3E6F05A2E8

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Documento: 2023/10064H501 Arquivo/Sigintencial: 75



ANEXO II			
Relação de Material de Higienização por Posto			
Item	Descrição dos itens	Unid.	Qtd. Mensal
1	Água sanitária, composição química hidróxido de sódio e carbonato de sódio, Princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p, Aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum, frasco de 5L, acondicionadas em embalagens de papelão identificadas.	FRC	3
2	Desinfetante, Aspecto físico: líquido, Aplicação bactericida, aroma lavanda. Frasco de 5L. Acondicionadas em embalagens de papelão identificadas.	FRC	3
3	Desodorizador ambiental, Aerossol, sem CFC, essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 500ML A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UND	2
4	Desodorizador sanitário, Refil (PEDRA). Aspecto físico: tablete sólido de 35g. Aplicação: para vaso sanitário. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	UND	16
5	Inseticida aerossol, inodoro, a base de água, para moscas, mosquitos e baratas, frasco 450 ml.	LAT	2
6	Limpa vidro, tipo líquido, cor incolor. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	FRC	3
7	Sabão em pó alvejante com tenso ativos, coadjuvante, cinergista, de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	SC	2
8	Toalhas de papel, rolo com 60 toalhas de 21,0cm x 20,0cm cada.	ROL	4

Secretaria de Estado de Educação

ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA

TELEFONE: (91) 3201-5162 - SITE: www.seduc.pa.gov.br

SECRETARIA ADJUNTA DE LOGÍSTICA

Coordenadoria de Serviços Gerais e Terceirizados - COGET

9	Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com fragrância de coco ou erva-doce. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Frasco de 5 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	FRC	1
10	Saponáceo em pó, 300g	FRC	3
11	Lustra móvel. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 500ml com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	LAT	1
12	Álcool etílico hidratado, aplicação limpeza em geral, teor alcoólico 70% INPM, acondicionadas em embalagens de papelão identificadas, com 12 unidades de 1 litro cada.	CX	2
13	Detergente líquido concentrado, composto de tensoativos aniônicos, coadjuvantes, preservantes componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e painéis, aroma natural, com tensoativos biodegradável. Frasco de 500 ml, acondicionado em caixa de papelão devidamente identificadas.	FRC	3
14	Espanador para limpeza de móveis, em fibra com cabo curto de madeira ou plástico, contendo a marca do fabricante no corpo do produto.	UND	1
15	Espanador de teto / Vasculhos	UND	1
16	Pano p/limpeza de chão tipo saco alvejado.	UND	6
17	Flanela de algodão amarela, para limpeza, tamanho 28 de largura x 48 cm comprimento, C/ bainha.	UND	5
18	Flanela de algodão amarela, para limpeza, tamanho 40 de largura x 61 cm Comprimento, C/ bainha.	UND	2
19	Rodo, material cabo madeira revestido Com plástico, material suporte de plástico, comprimento do suporte 30 cm, quantidade de borrachas 02 unidades, características adicionais cabo com rosca plástico	UND	1
20	Rodo, material cabo madeira revestido Com plástico, material suporte de plástico, comprimento do suporte 30 cm, quantidade de borrachas 02 unidades, características adicionais cabo com rosca plástica	UND	1

Secretaria de Estado de Educação

ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA

TELEFONE: (91) 3201-5162 - SITE: www.seduc.pa.gov.br

SECRETARIA ADJUNTA DE LOGÍSTICA

Coordenadoria de Serviços Gerais e Terceirizados - COGET

21	Limpador de Vidros Combinado Rodo e Lavador Extensível 3,40cm x 30 cm Columbus	UND	1
22	Vassoura de pêlo 30cm, cabo de madeira revestido em plástico c/ rosca em Plástico	UND	1
23	Vassoura de piaçava 30cm, cabo de madeira revestido em plástico, p/chão com rosca em plástico.	UND	1
24	Vassourinha, cabo de madeira ou plástico, p/ banheiro.	UND	1
25	Escova Oval, multiuso em PP cerdas onduladas de 25 mm de altura e desenho anatômico que encaixa perfeitamente na mão. Ideal para lavar roupas e uso geral de limpeza. Resistente até 60°. Escova com 62 tufo	UND	1
26	Pá p/ lixo, em plástico tamanho médio, cabo de 75cm revestido em plástico	UND	1
27	MOP ÚMIDO: Descrição: Kit - 01 balde com espremedor 12 litros, 01MOP algodão 190g. Cabo em alumínio leve - dimensões: 147,3 x 4,1 x 4,1 cm	CJ	1
28	Esponja de limpeza, material lã aço fina, abrasividade mínima, aplicação utensílio de alumínio, pacote com 8 unidades. Lã de aço p/ louça.	PCT	1
29	Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo 36.	UND	2
30	Papel toalha interfolhado, grofado, branco de 1ª qualidade com 100% fibras naturais, medidas 22cm x 21cm pct c/1.250 und.	PCT	8
31	Luvas de borracha, material látex natural 100%, com certificado de Avaliação do Ministério do Trabalho, tamanho grande, cor amarela, características adicionais aveludada internamente e antiderrapante, uso doméstico.	PAR	5

Secretaria de Estado de Educação

ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA

TELEFONE: (91) 3201-5162 - SITE: www.seduc.pa.gov.br

SECRETARIA ADJUNTA DE LOGÍSTICA

Coordenadoria de Serviços Gerais e Terceirizados - COGET

32	Luva de algodão pigmentada com pvc antiderrapante na palma, com punho, tricotada 4 fios, antiderrapante na palma, grande flexibilidade e resistência a abrasão, sem costura. Os pigmentos em PVC devem estar firmemente aderidos aos fios e não se soltar facilmente. Suas dimensões devem estar de acordo com a NBR 13712/96.	UND	1
33	Saco de lixo em plástico - polietileno de alta densidade, p/ 30l, pacote c/ 10 und.	PCT	5
34	Saco de lixo em plástico - polietileno de alta densidade, p/ 50l, pacote c/ 10 und.	PCT	4
35	Saco de lixo em plástico - polietileno de alta densidade, p/ 100l pacote c/ 05 und.	PCT	6
36	Papel higiênico 100% fibras naturais, absorvente e resistente, picotado, grofado, com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Fardo com 16 pacotes com 4 rolos cada, medindo 30mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto, Solúvel em água.	FRD	2

Relação de Equipamentos - Sede, anexos administrativos, DREs e por Unidade Escolar

Item	Descrição dos itens	Unid.	Qtd. Mensal
1	Enxada	UND	2
2	Rastelo	UND	2
3	Escala de Aço, tipo cavalete com 06(seis) degraus	UND	1
4	Aspirador de Pó Industrial e Acessórios	UND	1
5	Máquina Jato de Água Alta pressão	UND	1
6	Mangueiras de plástico de 20(vinte) Metros	UND	1
7	Baldes de 20(vinte)L	UND	1
8	Cestos/Balde Lixeira de 15 e 30L	UND	20
9	Cestos de Lixo em Polímeros para Utilização em Área Externa 100l	UND	10

Secretaria de Estado de Educação

ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA

TELEPHONE: (91) 3201-5162 - **SITE:** www.seduc.pa.gov.br

ANEXO III		
RELAÇÃO DE UNIFORMES PARA SERVENTES		
Tipo	Quantidade	Especificações
	Semestral	
Calça	2	Calça comprida com cós elástico em brim ou tadel calça de boa qualidade.
Camisa	2	Camisas de mangas curtas com a logomarca da empresa, gola redonda, majoritariamente de algodão.
Par de meias	2	em algodão (mínimo 70%), cano médio.
Botas	1	Par de botas com solado antiderrapante apropriado à atividade - emborrachada, cano médio na cor preta;

EM 27/03/2023 16:08
Assinatura: 8582202265A5B5B9.2F6E27035003E9F5.E5DE3M2614KX65Z.3B899A9C39F3B59
Assinatura: 8582202265A5B5B9.2F6E27035003E9F5.E5DE3M2614KX65Z.3B899A9C39F3B59

Secretaria de Estado de Educação

ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA

TELEFONE: (91) 3201-5162 - SITE: www.seduc.pa.gov.br

Identificador de autenticação: 85822022.6B87.0EF.20B5A2C0E5CE0B00BE

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 20223/11164561 Anexo/Suplementar: 74

ANEXO IV**Relatório de Avaliação da Qualidade dos Serviços****1 – INTRODUÇÃO**

Este documento descreve o procedimento a ser adotado na gestão dos contratos de prestação de serviços e respectivas adequações de pagamento.

As atividades descritas neste documento deverão ser efetuadas periodicamente pela equipe responsável pela fiscalização/controlar a execução dos serviços, gerando relatórios mensais de prestação de serviços executados, que serão encaminhados ao gestor do contrato.

2 – OBJETIVO

Definir e padronizar a avaliação de desempenho e qualidade dos serviços prestados pela Contratada na execução do contrato de prestação de serviços terceirizados, de forma indireta e contínua, mediante dedicação exclusiva de mão de obra, por meio de posto de trabalho de servente de asseio, conservação e limpeza, com fornecimento de saneantes, domissanitários, materiais e equipamentos necessários à plena execução dos serviços.

3 – DOS INDICADORES, DAS METAS E DOS MECANISMOS DE CÁLCULO

3.1 Os serviços da CONTRATADA serão avaliados por meio de cinco indicadores de qualidade: uso dos EPI's e uniformes, tempo de resposta às solicitações da contratante, atraso no pagamento de salários e outros benefícios, falta de materiais previstos em contrato e qualidade dos serviços prestados.

3.2 Aos indicadores serão atribuídos pontos de qualidade, conforme critérios apresentados nas tabelas abaixo;

3.3 Cada indicador contribui com uma quantidade diferenciada de pontos de qualidade. Essa diferença está relacionada à essencialidade do indicador para a qualidade dos serviços.

3.4 A pontuação final de qualidade dos serviços pode resultar em valores entre 0 (zero) e 100 (cem), correspondentes respectivamente às situações de serviço desprovido de qualidade e serviço com qualidade elevada.

3.5 As tabelas abaixo apresentam os indicadores, as metas, os critérios e os mecanismos de cálculo da pontuação de qualidade.

INDICADOR 1 - USO DOS EPI'S E UNIFORMES	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Mensurar o atendimento às exigências específicas relacionadas a segurança do trabalho, fornecimento e uso dos uniformes.
Meta a cumprir	Nenhuma ocorrência no mês
Instrumento de medição	Constatação formal de ocorrências
Forma de acompanhamento	Pessoal. Pelo fiscal do contrato através de livro de registros
Periodicidade	Diária, com aferição mensal do resultado
Mecanismo de Cálculo	Verificação da quantidade de ocorrências registradas no mês de referência (pessoa/dia)
Início de Vigência	A partir do início da prestação do serviço
Faixas de ajuste no pagamento	Sem ocorrências = 10 Pontos 1 ocorrência = 8 Pontos 2 ocorrências = 6 Pontos 3 ocorrências = 4 Pontos 4 ocorrências = 2 Pontos 5 ou mais ocorrências = 0 Ponto
Sanções:	
Observações:	

INDICADOR 2 - TEMPO DE RESPOSTA ÀS SOLICITAÇÕES DA CONTRATANTE	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Mensurar o atendimento às exigências específicas relacionadas a segurança do trabalho, fornecimento e uso dos uniformes.
Meta a cumprir	Até dia útil posterior à solicitação
Instrumento de medição	Constatação formal de ocorrências

Forma de acompanhamento	Pessoal. Pelo fiscal do contrato através de livro de registros
Periodicidade	Por evento/solicitação à contratante
Mecanismo de Cálculo	Verificação da quantidade de ocorrências registradas com tempo de resposta superior à meta
Início de Vigência	A partir do início da prestação do serviço
Faixas de ajuste no pagamento	Sem atrasos = 10 Pontos 1 resposta com atraso = 8 Pontos 2 respostas com atraso = 6 Pontos 3 respostas com atraso = 4 Pontos 4 respostas com atraso = 2 Pontos 5 ou mais com atraso = 0 Ponto
Sanções:	
Observações:	O que se busca com esse indicador é obter ciência e comprometimento quanto a resolução das demandas levantadas pela contratante o mais breve possível, mesmo que a resolução definitiva de determinada demanda se dê em maior tempo.
INDICADOR 3 - ATRASO NO PAGAMENTO DE SALÁRIOS E OUTROS BENEFÍCIOS	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Mitigar ocorrências de atrasos de pagamento
Meta a cumprir	Nenhuma ocorrência no mês
Instrumento de medição	Constatação formal de ocorrências
Forma de acompanhamento	Pessoal. Pelo fiscal do contrato através de livro de registros
Periodicidade	Mensal, nos termos do Art. 459, § 1º, do Decreto-Lei 5452/43, ou data base fornecida por convenção coletiva da categoria.
Mecanismo de Cálculo	Identificação de pelo menos uma ocorrência de atraso no mês de referência
Início de Vigência	A partir do início da prestação do serviço
Faixas de ajuste no pagamento	Sem ocorrências = 35 Pontos Uma ou mais ocorrências = 0 Pontos
Sanções:	

Observações:	Atendendo ao disposto do Art. 459 § 1º da CLT.

INDICADOR 4 - FALTA DE MATERIAIS PREVISTOS EM CONTRATO	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir o nível de fornecimento e abastecimento dos materiais estimados necessários à execução do contrato.
Meta a cumprir	Nenhuma ocorrência no mês
Instrumento de medição	Constatação formal de ocorrências
Forma de acompanhamento	Pessoal. Pelo fiscal do contrato através de livro de registros
Periodicidade	Por evento/constatação
Mecanismo de Cálculo	Identificação de pelo menos uma ocorrência de atraso no mês de referência
Início de Vigência	A partir do início da prestação do serviço
Faixas de ajuste no pagamento	Sem ocorrências = 20 Pontos Uma ou mais ocorrências = 0 Pontos
Sanções	
Observações	
INDICADOR 5 - QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir o nível de qualidade global na prestação do serviço
Meta a cumprir	Quanto maior melhor
Instrumento de medição	Pesquisa de satisfação por meio de formulário eletrônico

Forma de acompanhamento	Aplicação mensal de pesquisa de satisfação
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	Descrita na Planilha de Avaliação da Qualidade dos Serviços prestados – Limpeza e Conservação
Início de Vigência	A partir do início da prestação do serviço
Faixas de ajuste no pagamento	De 0 a 25 Pontos conforme resultados da pesquisa
Sanções	
Observações	Quesitos avaliados na pesquisa encontra-se no formulário abaixo
PLANILHA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	
Órgão/Unidade:	
Nº Contrato:	
Gestor/Responsável:	
Contratada:	Mês de referência

Legenda do Grau de Satisfação: O = Ótimo (01 ponto) B = Bom (01 ponto) R = Regular (0 ponto) I = Insatisfatório (0 ponto) N = Não se aplica/Não sei responder		
Quesito	Serviços/Procedimentos/Especificações	Grau de Satisfação
C1 - Banheiros	Limpeza e/ou lavagem do Chão, Vasos, Pias, Paredes, Teto e Recolher o Lixo Abastecimento de Consumíveis (Papel, sabonete e outros)	
C2 – Pátios e Corredores	Limpeza e/ou lavagem de Pisos Limpeza das Paredes Limpeza dos móveis Recolher o Lixo	

SECRETARIA ADJUNTA DE LOGÍSTICA

Coordenadoria de Serviços Gerais e Terceirizados - COGET

C3 - Salas de Aula	Limpeza e/ou lavagem do Piso Limpeza dos Móveis Recolher o Lixo Limpeza e/ou lavagem das Paredes e Janelas	
C4 - Laboratórios	Limpeza e/ou lavagem do Piso Limpeza dos Móveis Recolher o Lixo Limpeza e/ou lavagem das Paredes e Janelas	
C5 - Biblioteca	Limpeza e/ou lavagem do Piso Limpeza dos Móveis e estantes/prateleiras Recolher o Lixo Limpeza e/ou lavagem das Paredes e Janelas	
C6 - Ginásio	Limpeza e/ou lavagem do ginásio Recolher o Lixo Limpeza e/ou lavagem das Paredes e Janelas (caso existam)	

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR: JOSUEVALDO DE SOUZA AGUIAR, 27/03/2023 15:06 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B5B20280274D8D.2F8A8A950E3997.8EE993935B5B0A06B.2728980D0839E835F

Secretaria de Estado de Educação

ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA

Identificador de autenticação: B009E6A.8D088.A8E.A8B3AEC0E5D8B829FF

Confira a autenticidade deste documento em: www.wvwa.gov.pa.gov.br/validacao-protocolo

Nº do Protocolo: 2023/11064561 Anexo/Sequencial: 74

SECRETARIA ADJUNTA DE LOGÍSTICA

Coordenadoria de Serviços Gerais e Terceirizados - COGET

C7 - Salas Administrativas e Sala de Reuniões	Limpeza e/ou lavagem do Piso Limpeza dos Móveis Recolher o Lixo Limpeza e/ou lavagem das Paredes e Janelas	
C8 - Passeios e Estacionamento	Limpeza e /ou lavagem das Calçadas Arruamentos (Coleta de Lixo Aparente) Estacionamentos (Coleta de Lixo Aparente) Recolher o Lixo	
C9 - Funcionários e Execução do serviço	Uniformes/Crachá EPI's (Luvas, etc) Equipamentos utilizados Qualidade dos Materiais disponibilizados pela empresa	
Deixe aqui seu comentário ou observação para melhorar a qualidade dos serviços prestados ou queira esclarecer sua avaliação.		

EM 27/03/2023 15:06 - Aut. Assinatura: B5B20280274D8D.2F8A8A950E39973.EE5E939535B0A06B.2228980D0C839E835F

Secretaria de Estado de Educação

ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA

Identificador de autenticação: B009E6A.8D88.A8E.A832AE0E50D8829FF

Confira a autenticidade deste documento em: www.wvwaac-pa.gov.br/validacao-protocolo

Nº do Protocolo: 2023/11164561 Anexo/Sequencial: 78

ANEXO V

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	04/12/2023
B	Município/UF:	Belém/Pará
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	SEAC/PA X SINELPA - 2022/2023 - PA000095/2023
D	Número de meses de execução contratual:	12 meses

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Tipo de Serviço		Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
Unidade de Medida		
Posto de Serviço mensal		1
Servente		

NOTA 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne as rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

NOTA 2: As provisões constante desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS MÃO DE OBRA

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Servente
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.399,20
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Servente
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2023

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (REDAÇÃO DADA PELA INSTRUÇÃO NORM. Nº 7, DE 2018)		
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário	R\$ 1.399,20
B	Adicional de Periculosidade	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	R\$ -
D	Adicional Noturno	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R\$ -
F	Outros	R\$ -
Total		R\$ 1.399,20

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS SUBMÓDULO 2.1-13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS		
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (Décimo Terceiro) Salário = (1/12 = 8,3333% do salário de referência)	R\$ 116,55
B	Férias e Adicional de Férias = (1/3)/11 = 3,0303% do salário de referência.)	R\$ 169,30
Total		R\$ 285,86

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias

Base de Cálculo do submódulo 2.2. = Módulo 1 + Submódulo 2.1.					R\$	1.685,05
SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES						
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			%	Valor (R\$)	
A	INSS = Art. 195, I, "a", CF/88; Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91 (vide Lei 12.546/2011)			20,00%	R\$	337,01
B	Salário Educação = Art. 212, §5º, CF/88; Decreto-Lei 1.422/75; Lei 9.766/98; Decreto 6.003/2006			2,50%	R\$	42,13
C	SAT (RAT X FAP) (3% X (FAP)) = FAP AJUSTADO (Art. 22, II, Lei 8.212/90, c/c o art. 10, Lei 10.666/2003; art. 202-A do RPS.)			3,00%	R\$	50,55
D	SESC OU SESEI = Art. 30, Lei nº 8.036/90, c/c o art. 1º, Lei 8.154/90; Decreto-Lei 2.318/86			1,50%	R\$	25,28
E	SENAI OU SENAC = Decreto-Lei 2.318/86 c/c o art. 1º, Lei 8.154/90.			1,00%	R\$	16,85
F	SEBRAE = Art. 8º, Lei nº 8.029/90.			0,60%	R\$	10,11
G	INCRA = Lei 2.613/55; art. 1º, I, Decreto-Lei 1.146/70.			0,20%	R\$	3,37
H	FGTS = Art. 7º, III, CF/88 c/c Art. 15, Lei nº 8.036/90			8,00%	R\$	134,80
Total				36,80%	R\$	620,09

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: OSAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte = 26 dias.	R\$ 124,05
B	Auxílio Refeição/Alimentação de segunda a sábado (sábado = 4h).	R\$ 540,00
C	Seguro de Vida com Assistência Funeral e Familiar (CCT 2022)	R\$ 6,00
D	Auxílio Plano de Assistência e Cuidado Pessoal (CCT 2022)	R\$ 19,90
E	Assistência odontológica	R\$ -
F	Contribuição Assistencial Patronal	R\$ -
G	Outros (especificar)	R\$ -
Total		R\$ 689,95

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Obs.a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Conv. e Dissíd.Colet.de Trab.e atentar-se ao disp.no art. 6º desta Inst.Normativa.

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 43,92
B	Materiais	R\$ 571,04
C	Equipamentos	R\$ 109,11
D	Outros (especificar)	-
Total		R\$ 724,07

Nota: Valores mensais por empregado.

Base de Cálculo do Módulo 6 letra A -Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5	3.911,26
Base de Cálculo Módulo 6 letra B -Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Mód.4 + Mód.5 + Módulo 6 letra A	4.185,05

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	R\$ 273,79
B	Lucro	R\$ 316,99
C	Tributos	R\$ 723,78
	C.1. Trib.Federais Pis=1,65% e Cofins=7,20%	R\$ 462,48
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)	-
	C.3. Tributos Municipais (especificar)	R\$ 261,29
Total		R\$ 1.314,56

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Memória: a) Tributos % = To...	b) Po = total mód.de 1 a 5+c.ind.+lucro	(1-To) =
c) Po/ (1-To) = P1	4.502,04	4.502,04
Valor dos tributos = P1 - Po =	723,78	5.225,82

2. QUADRO - RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO	
Mão de obra vinculada à execução contratual	Valor (R\$)
DESCRIÇÃO	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente
E	Módulo 5 - Insumos Diversos
Subtotal (A + B +C+ D+E)	
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro
Valor Total Por Empregado	
	R\$ 5.225,82

QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS			
TIPOS DE SERVIÇOS (A)	Valor Proposto por empregado (B)	Qt.de empregados por posto (C)	Vlr.Proposto por p Vlr. Total so Serviço (F) = (DxE)
Serventes	5.225,82	1	5.225,82
Valor Mensal dos Serviços			5.225,82

ANEXO VI
MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	04/12/2023
B	Município/UF:	Belém/Pará
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	SEAC/PA X SINEIPA - 2022/2023 - PA000095/2023
D	Número de meses de execução contratual:	12 meses

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
Servente com Insalubridade	Posto de Serviço mensal	1

NOTA 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne as rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

NOTA 2: As provisões constante desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS MÃO DE OBRA

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra			
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Servente com Insalubridade	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$	1.399,20
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Servente com Insalubridade	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2023	

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (REDAÇÃO DADA PELA INSTRUÇÃO NORM. Nº 7, DE 2018)			
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário	100,00	R\$ 1.399,20
B	Adicional de Periculosidade	0,00	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	40,00	R\$ 559,68
D	Adicional Noturno	11,06	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	12,44	R\$ -
F	Outros	3,92	R\$ -
Total			R\$ 1.958,88

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS SUBMÓDULO 2.1-13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS		
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (Décimo Terceiro) Salário = (1/12 = 8,3333% do salário de referência)	R\$ 163,17
B	Férias e Adicional de Férias = (1/3)/11 = 3,0303% do salário de referência.)	R\$ 237,02
Total		R\$ 400,19

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.(Incluído pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Base de Cálculo do submódulo 2.2. = Módulo 1 + Submódulo 2.1.					R\$	2.359,07
SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES						
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			%	Valor (R\$)	
A	INSS = Art. 195, I, "a", CF/88; Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91 (vide Lei 12.546/2011)			20,00%	R\$	471,81
B	Salário Educação = Art. 212, §5º, CF/88; Decreto-Lei 1.422/75; Lei 9.766/98; Decreto 6.003/2006			2,50%	R\$	58,98
C	SAT (RAT X FAP) (3% X FAP)) = FAP AJUSTADO (Art. 22, II, Lei 8.212/90, c/c o art. 10, Lei 10.666/2003; art. 202-A do RPS.)			3,00%	R\$	70,77
D	SESC OU SESI = Art. 30, Lei nº 8.036/90, c/c o art. 1º, Lei 8.154/90; Decreto-Lei 2.318/86			1,50%	R\$	35,39
E	SENAI OU SENAC = Decreto-Lei 2.318/86 c/c o art. 1º, Lei 8.154/90.			1,00%	R\$	23,59
F	SEBRAE = Art. 8º, Lei nº 8.029/90.			0,60%	R\$	14,15
G	INCRA = Lei 2.613/55; art. 1º, I, Decreto-Lei 1.146/70.			0,20%	R\$	4,72
H	FGTS = Art. 7º, III, CF/88 c/c Art. 15, Lei nº 8.036/90			8,00%	R\$	188,73
Total				36,80%	R\$	868,14

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: OSAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1 (redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte = 26 dias.	R\$ 124,05
B	Auxílio Refeição/Alimentação de segunda a sábado (sábado = 4h).	R\$ 540,00
C	Seguro de Vida com Assistência Funeral e Familiar (CCT 2022)	R\$ 6,00
D	Auxílio Plano de Assistência e Cuidado Pessoal (CCT 2022)	R\$ 19,90
E	Assistência odontológica	R\$ -
F	Contribuição Assistencial Patronal	R\$ -
G	Outros (especificar)	R\$ -
Total		R\$ 689,95

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Obs.a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Conv. e Dissíd.Colet.de Trab.e atentar-se ao disp.no art. 6º desta Inst.Normativa.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
2.	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$ 400,19
2.2 GPS, FGTS e outras contribuições		R\$ 8.689,13
2.3 Benefícios Mensais e Diários		R\$ 689,95
Total		R\$ 1.958,27
Base de Cálculo do Módulo 3 letras A, B e C = Módulo 1 + submódulo 2.1.+ Módulo 2.2. sem GPS		R\$ 2.547,80
Base de Cálculo do Módulo 3 letras D, E e F = Módulo 1 + submódulo 2.1.+ Módulo 2.2.		R\$ 3.227,20

Módulo 3 - Provisão para Rescisão (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)		
3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 10,70
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	R\$ 0,76
C	Multa sobre FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	R\$ 4,33
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 62,61
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso-Prévio Trabalhado	R\$ 24,85
F	Multa sobre FGTS sobre o aviso-prévio trabalhado	R\$ 103,27
Total		R\$ 206,52

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
---	--	--

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Obs: observando o percentual orientados na legislação, em Acórdãos e jurisprudências no preenchimento do módulo acima.

Base de calculo Módulo 4.1 - Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3		
SUBMÓDULO 4.1 - SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS (REDAÇÃO DADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 7, DE 2018)		
4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	R\$ 41,65
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	R\$ 11,55
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	R\$ 0,82
D	Substituto na cobertura de Ausência por acid.de trabalho	R\$ 1,24
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	R\$ 2,89
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	R\$ -
Total		R\$ 58,15
SUBMÓDULO 4.2 - SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA (REDAÇÃO DADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 7, DE 2018)		
4.2	Substituto na Intrajornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	R\$ -
Total		R\$ -

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1.	Substituto nas Ausências Legais	R\$ 58,15
4.2.	Substituto na Intrajornada	R\$ -
Total		R\$ 58,15

Módulo 5 - Insumos Diversos			
5	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$	43,92
B	Material	R\$	571,04
C	Equipamentos	R\$	109,11
D	Outros (especificar)	R\$	-
Total			R\$ 724,07

Nota: Valores mensais por empregado.

Base de Cálculo do Módulo 6 letra A -Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5	4.905,89
Base de Cálculo Módulo 6 letra B -Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Mód.4 + Mód.5 + Módulo 6 letra A	5.102,13

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	4,00%	R\$ 196,24
B	Lucro	6,82%	R\$ 347,97
C	Tributos	13,85%	R\$ 876,22
	C.1. Trib.Federais Pis=1,65% e Cofins=7,20%	8,85%	R\$ 559,88
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	R\$ -
	C.3. Tributos Municipais (especificar)	5,00%	R\$ 316,32
Total			R\$ 1.420,43

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Memória: a) Tributos % = To....	13,85%	b) Po = total mód.de 1 a 5+c.ind.+lucro	5.450,10
c) Po/ (1-To) = P1	5.450,10	(1-To) =	6.326,32
Valor dos tributos = P1 - Po =	876,22		876,20

2. QUADRO - RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão de obra vinculada à execução contratual		Valor (R\$)
DESCRIÇÃO		
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.958,88
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.958,27
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 206,52
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 58,15
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 724,07
Subtotal (A + B +C+ D+E)		R\$ 4.905,89
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.420,43
Valor Total Por Empregado		R\$ 6.326,32

QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS			
TIPOS DE SERVIÇOS (A)	Valor Proposto por empregado (B)	Qt.de empregados por posto (C)	Vlr. Proposto por p Vlr. Total so Serviço (F) = (DxE)
Serventes	6.326,32	1	6.326,32
Valor Mensal dos Serviços			6.326,32

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2023/1164561

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XXX/2023 - NUCONT/SEDUC

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

A Secretaria de Estado de Educação, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, nesta cidade, neste ato representado por **Belmiro Soares Campelo Neto**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade Nº 1395602 SEGUP/PA e CPF 254.104.402-00, residente e domiciliado na cidade de Ananindeua/PA, **Secretário Adjunto de Logística**, nomeado através do Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.387, em 04 de maio de 2023 delegado através da Portaria nº 21/2023 - GAB - SEDUC publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.393 em 10 de maio 2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº/2023, publicada no de/202....., processo administrativo nº/....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital da licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto nº 3.371 de 29 de setembro de 2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

Empresa vencedora: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____ - CEP: _____

Tel.: _____

E-mail: _____

Representante legal: _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, de forma indireta e contínua, mediante dedicação exclusiva de mão de obra, por meio de posto de trabalho de servente de asseio, conservação e limpeza, com fornecimento de saneantes, domissanitários, materiais e equipamentos necessários à plena execução dos serviços, especificados no Termo de Referência, anexo II do edital de Licitação nº/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Secretaria de Estado de Educação - Núcleo de Contratações

ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA

TELEFONE: (91) 3201-5096 / (91) 8409-1075 - E-MAIL: nucont@seduc.pa.gov.brSITE: www.seduc.pa.gov.br

Identificador de autenticação: F079AC4.5D07.34F.A103A1C0E6CF0E21EF

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2023/1164561 Anexo/Sequencial: 74

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2023/1164561

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços dos serviços prestados estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº____, conforme o quadro abaixo (sugestão):

LOTE 01 – SEDUC SEDE E ANEXOS						
Item	Descrição	Quantidade Unidade	Preço Unitário	Preço Mensal	12 x Meses	Preço Total (R\$)
1	Serventes	60/Posto				
					TOTAL	
LOTE 02 – 19ª DRE/BELÉM – DRE 1, DRE 2, DRE 3, DRE 4 e DRE 5						
Item	Descrição	Quantidade Unidade	Preço Unitário	Preço Mensal	12 x Meses	Preço Total (R\$)
1	Serventes	512/Posto				
2	Serventes Insalubridade	219/Posto				
					TOTAL	
LOTE 03 - 19ª DRE/BELÉM – DRE 7, DRE 8, DRE 9, DRE 10 e DRE 11						
Item	Descrição	Quantidade Unidade	Preço Unitário	Preço Mensal	12 x Meses	Preço Total (R\$)
1	Serventes	599/Posto				
2	Serventes Insalubridade	258/Posto				
					TOTAL	
LOTE 04 – 19ª DRE/ANANINDEUA – DRE 1, DRE 2, DRE 3, DRE 4 e DRE 5;DRE/SANTA BÁRBARA e DRE/BENEVIDES						
Item	Descrição	Quantidade Unidade	Preço Unitário	Preço Mensal	12 x Meses	Preço Total (R\$)

Secretaria de Estado de Educação - Núcleo de Contratações

ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA

TELEFONE: (91) 3201-5096 / (91) 8409-1075 - E-MAIL: nucont@seduc.pa.gov.brSITE: www.seduc.pa.gov.br

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2023/1164561

1	Servente	561/Posto				
2	Serventes Insalubridade	241/Posto				
					TOTAL	

LOTE 05 - DRE 01 - VISEU, TRACUATEUA, CACHOEIRA DO PIRIA, BRAGANÇA, AUGUSTO CORREA
DRE 08 -TERRA ALTA, SÃO MIGUEL DO GUAMA, SAO JOAO DA PONTA, SAO FRANCISCO DO PARÁ, SÃO
DOMINGOS DO CAPIM, SANTA MARIA DO PARÁ, MARAPANIM, INHANGAPI, CURUÇÁ, CASTANHAL.
DRE 09 - MARACANÃ, MAGALHÃES BARATA, IGARAPE-ACU.
DRE 11 - VIGIA, TOME ACU, SAO CAETANO DE ODIVELAS, SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, SANTA IZABEL
DO PARÁ, CONCÓRDIA DO PARÁ, COLARES, BUJARU.
DRE 14 - SÃO JOÃO DE PIRABAS, SANTARÉM NOVO, SANTA LUZIA DO PARÁ, SALINÓPOLIS,
QUATIPURU, PRIMAVERA, PEIXE-BOI, OURÉM, NOVA TIMBOTEUA, CAPANEMA, BONITO.
DRE 17 - NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, GARRAFÃO DO NORTE, CAPITÃO POÇO

Item	Descrição	Quantidade Unidade	Preço Unitário	Preço Mensal	12 x Meses	Preço Total (R\$)
1	Servente	670/Posto				
2	Serventes Insalubridade	288/Posto				
					TOTAL	

LOTE 06 - DRE 02 - OEIRAS DO PARÁ, MOCAJUBA, LIMOEIRO DO AJURU, CAMETÁ, BAIÃO.
DRE 03 - TAILÂNDIA, MOJU, IGARAPÉ-MIRI, BARCARENA, ACARÁ, ABAETETUBA.
DRE 16 - TUCURUÍ, PACAJÁ, NOVO REPARTIMENTO, GOIANÉSIA DO PARÁ, BREU BRANCO.
DRE 18 - ULIANÓPOLIS, PARAGOMINAS, MÃE DO RIO, IRITUIA, IPIXUNA DO PARÁ, DOM ELISEU,
AURORA DO PARÁ

Item	Descrição	Quantidade Unidade	Preço Unitário	Preço Mensal	12 x Meses	Preço Total (R\$)
1	Servente	290/Posto				
2	Serventes Insalubridade	123/Posto				
					TOTAL	

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2023/1164561

LOTE 07 - DRE 04 - SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, RONDON DO PARÁ, PIÇARRA, PALESTINA DO PARÁ, NOVA IPIXUNA, MARABÁ, JACUNDÁ, ITUPIRANGA, BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, BOM JESUS DO TOCANTINS, ABEL FIGUEIREDO.
DRE 15 - SANTANA DO ARAGUAIA, SANTA MARIA DAS BARREIRAS, REDENÇÃO, PAU DARCO, FLORESTA DO ARAGUAIA, CUMARU DO NORTE, CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA.

DRE 21 - PARAUAPEBAS, ELDORADO DOS CARAJÁS, CURIONÓPOLIS, CANAÃ DOS CARAJÁS.
DRE 22 - XINGUARA, TUCUMA, SAPUCAIA, SÃO FELIX DO XINGU, RIO MARIA, OURILÂNDIA DO NORTE, BANNACH, ÁGUA AZUL DO NORTE

Item	Descrição	Quantidade Unidade	Preço Unitário	Preço Mensal	12 x Meses	Preço Total (R\$)
1	Servente	509/Posto				
2	Serventes Insalubridade	219/Posto				
					TOTAL	

LOTE 08 - DRE 10 - VITÓRIA DO XINGU, URUARÁ, SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, PORTO DE MOZ, MEDICILÂNDIA, BRASIL NOVO, ANAPU, ALTAMIRA.
DRE 12 - TRAIRÃO, RURÓPOLIS, PLACAS, NOVO PROGRESSO, JACAREACANGA, ITAITUBA

Item	Descrição	Quantidade Unidade	Preço Unitário	Preço Mensal	12 x Meses	Preço Total (R\$)
1	Servente	159/Posto				
2	Serventes Insalubridade	69/Posto				
					TOTAL	

LOTE 09 - DRE 13 - PORTEL, MELGAÇO, GURUPÁ, CURRALINHO, CHAVES, BREVES, BAGRE, ANAJÁS, AFUÁ.
DRE 20 - SODRE, SÃO SEBASTIAO DA BOA VISTA, SANTA CRUZ DO ARARI, SALVATERRA, PONTA DE PEDRAS, MUANA, CACHOEIRA DO ARARI

Item	Descrição	Quantidade Unidade	Preço Unitário	Preço Mensal	12 x Meses	Preço Total (R\$)
1	Servente	126/Posto				
2	Serventes Insalubridade	54/Posto				
					TOTAL	

Secretaria de Estado de Educação - Núcleo de Contratações

ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA

TELEFONE: (91) 3201-5096 / (91) 8409-1075 - E-MAIL: nucont@seduc.pa.gov.brSITE: www.seduc.pa.gov.br

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PAE nº 2023/1164561

LOTE 10 - DRE 05 - SANTARÉM, MOJÚÍ DOS CAMPOS, BELTERRA, AVEIRO. DRE 06 - PRAINHA, MONTE ALEGRE, ALMEIRIM, ALENQUER. DRE 07 -TERRA SANTA, ORIXIMINÁ, ÓBIDOS, JURUTI, FARO, CURUÁ						
Item	Descrição	Quantidade Unidade	Preço Unitário	Preço Mensal	12 x Meses	Preço Total (R\$)
1	Servente	321/Posto				
2	Serventes Insalubridade	135/Posto				
					TOTAL	
				VALOR MENSAL ESTIMADO		
				VALOR GLOBAL ESTIMADO		

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. Integra a presente Ata a **SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARÁ**, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

3.2. Órgão Participante do Presente registro de preços: NÃO HOUE.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

Secretaria de Estado de Educação - Núcleo de Contratações
ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA
TELEFONE: (91) 3201-5096 / (91) 8409-1075 - **E-MAIL:** nucont@seduc.pa.gov.br
SITE: www.seduc.pa.gov.br

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES**MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS***PAE nº 2023/1164561*

4.3. Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora, após a aceitação da adesão pelo fornecedor, analisar a viabilidade da aceitação do requerimento de adesão do órgão ou entidade não participante, observados os limites estabelecidos no art. 32 do Decreto 3.371, de 29 de setembro de 2023.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

5. VIGÊNCIA, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Estado do Pará, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço.

5.1.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços (ARP) terá sua vigência estabelecida na forma prevista na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Secretaria de Estado de Educação - Núcleo de Contratações

ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA**TELEFONE:** (91) 3201-5096 / (91) 8409-1075 - **E-MAIL:** nucont@seduc.pa.gov.br**SITE:** www.seduc.pa.gov.br

Identificador de autenticação: F079AC4.5D07.34F.A103A1C0E6CF0E21EF

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2023/1164561 Anexo/Sequencial: 74

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2023/1164561

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessada por meio de instrumento contratual, conforme o disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, não sendo permitido o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao total previsto do(s) grupo(s);

5.4.2. será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação;

b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 em por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 b), somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Secretaria de Estado de Educação - Núcleo de Contratações

ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA

TELEFONE: (91) 3201-5096 / (91) 8409-1075 - **E-MAIL:** nucont@seduc.pa.gov.br

SITE: www.seduc.pa.gov.br

Identificador de autenticação: F079AC4.5D07.34F.A103A1C0E6CF0E21EF

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2023/1164561 Anexo/Sequencial: 74

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES**MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS***PAE nº 2023/1164561*

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante melhor classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que: I - a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e II - a justificação apresentada seja aceita pela Administração Pública estadual.

5.10. A Ata de Registro de Preços (ARP) será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sítio eletrônico www.compraspara.pa.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

5.11. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços (ARP) no prazo e nas condições estabelecidos no art. 15 do Decreto 3.371 de 29 de setembro de 2023, fica facultado à Administração Pública estadual convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes de que trata a alínea “a” do inciso II do caput do art. 14 do Decreto 3.371, de 29 de setembro de 2023, aceitar a contratação nos termos do disposto no caput deste artigo, a Administração Pública estadual, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

I - convocar os licitantes de que trata a alínea “b” do inciso II do caput do art. 14 deste Decreto para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

II - adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração Pública estadual a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a

Secretaria de Estado de Educação - Núcleo de Contratações

ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA

TELEFONE: (91) 3201-5096 / (91) 8409-1075 - **E-MAIL:** nucont@seduc.pa.gov.br

SITE: www.seduc.pa.gov.br

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2023/1164561

execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciador(a) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.1.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 25 do Decreto 3.371/2023, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão ou entidade gerenciadora a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

Secretaria de Estado de Educação - Núcleo de Contratações

ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA**TELEFONE:** (91) 3201-5096 / (91) 8409-1075 - **E-MAIL:** nucont@seduc.pa.gov.br**SITE:** www.seduc.pa.gov.br

Identificador de autenticação: F079AC4.5D07.34F.A103A1C0E6CF0E21EF

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2023/1164561 Anexo/Sequencial: 74

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2023/1164561

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 24 do Decreto 3.371/2023, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 3.371/2023.

Secretaria de Estado de Educação - Núcleo de Contratações

ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA**TELEFONE:** (91) 3201-5096 / (91) 8409-1075 - **E-MAIL:** nucont@seduc.pa.gov.br**SITE:** www.seduc.pa.gov.br

Identificador de autenticação: F079AC4.5D07.34F.A103A1C0E6CF0E21EF

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2023/1164561 Anexo/Sequencial: 74

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2023/1164561

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Compete ao órgão ou entidade requerente do remanejamento obter a anuência do órgão ou entidade cedente e informar ao órgão ou entidade gerenciador(a) a transferência do quantitativo remanejado para que este promova a análise de viabilidade e o controle e o gerenciamento da ata.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado,

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

Secretaria de Estado de Educação - Núcleo de Contratações

ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA

TELEFONE: (91) 3201-5096 / (91) 8409-1075 - E-MAIL: nucont@seduc.pa.gov.br

SITE: www.seduc.pa.gov.br

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2023/1164561

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações de art.22 do Decreto nº 3.371/2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação de penalidades.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 6º, inc. XI, do Decreto nº 3.371, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7º, inc. VI, do Decreto nº 3.371, de 2023).

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do Edital do Pregão Eletrônico SRP xxx/2023.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Belém/PA e xx de xxxxxx de 2023

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO

Cadastro Reserva

Secretaria de Estado de Educação - Núcleo de Contratações

ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA

TELEFONE: (91) 3201-5096 / (91) 8409-1075 - **E-MAIL:** nucont@seduc.pa.gov.br

SITE: www.seduc.pa.gov.br

Identificador de autenticação: F079AC4.5D07.34F.A103A1C0E6CF0E21EF

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2023/1164561 Anexo/Sequencial: 74

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2023/1164561

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

LOTE 01 – SEDUC SEDE E ANEXOS						
Item	Descrição	Quantidade Unidade	Preço Unitário	Preço Mensal	12 x Meses	Preço Total (R\$)
1	Serventes	60/Posto				
					TOTAL	
LOTE 02 – 19ª DRE/BELÉM – DRE 1, DRE 2, DRE 3, DRE 4 e DRE 5						
Item	Descrição	Quantidade Unidade	Preço Unitário	Preço Mensal	12 x Meses	Preço Total (R\$)
1	Serventes	512/Posto				
2	Serventes Insalubridade	219/Posto				
					TOTAL	
LOTE 03 - 19ª DRE/BELÉM – DRE 7, DRE 8, DRE 9, DRE 10 e DRE 11						
Item	Descrição	Quantidade Unidade	Preço Unitário	Preço Mensal	12 x Meses	Preço Total (R\$)
1	Serventes	599/Posto				
2	Serventes Insalubridade	258/Posto				
					TOTAL	
LOTE 04 – 19ª DRE/ANANINDEUA – DRE 1, DRE 2, DRE 3, DRE 4 e DRE 5; DRE/SANTA BÁRBARA e DRE/BENEVIDES						
Item	Descrição	Quantidade Unidade	Preço Unitário	Preço Mensal	12 x Meses	Preço Total (R\$)
1	Servente	561/Posto				
2	Serventes Insalubridade	241/Posto				

Secretaria de Estado de Educação - Núcleo de Contratações

ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA

TELEFONE: (91) 3201-5096 / (91) 8409-1075 - E-MAIL: nucont@seduc.pa.gov.brSITE: www.seduc.pa.gov.br

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2023/1164561

					TOTAL	
LOTE 05 - DRE 01 - VISEU, TRACUATEUA, CACHOEIRA DO PIRIA, BRAGANÇA, AUGUSTO CORREA DRE 08 -TERRA ALTA, SÃO MIGUEL DO GUAMA, SAO JOAO DA PONTA, SAO FRANCISCO DO PARÁ, SÃO DOMINGOS DO CAPIM, SANTA MARIA DO PARÁ, MARAPANIM, INHANGAPI, CURUÇÁ, CASTANHAL. DRE 09 - MARACANÃ, MAGALHÃES BARATA, IGARAPE-ACU. DRE 11 - VIGIA, TOME ACU, SAO CAETANO DE ODIVELAS, SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, SANTA IZABEL DO PARÁ, CONCÓRDIA DO PARÁ, COLARES, BUJARU. DRE 14 - SÃO JOÃO DE PIRABAS, SANTARÉM NOVO, SANTA LUZIA DO PARÁ, SALINÓPOLIS, QUATIPURU, PRIMAVERA, PEIXE-BOI, OURÉM, NOVA TIMBOTEUA, CAPANEMA, BONITO. DRE 17 - NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, GARRAFÃO DO NORTE, CAPITÃO POÇO						
Item	Descrição	Quantidade Unidade	Preço Unitário	Preço Mensal	12 x Meses	Preço Total (R\$)
1	Servente	670/Posto				
2	Serventes Insalubridade	288/Posto				
					TOTAL	
LOTE 06 - DRE 02 - OEIRAS DO PARÁ, MOCAJUBA, LIMOEIRO DO AJURU, CAMETÁ, BAIÃO. DRE 03 - TAILÂNDIA, MOJU, IGARAPÉ-MIRI, BARCARENA, ACARÁ, ABAETETUBA. DRE 16 - TUCURUÍ, PACAJÁ, NOVO REPARTIMENTO, GOIANÉSIA DO PARÁ, BREU BRANCO. DRE 18 - ULIANÓPOLIS, PARAGOMINAS, MÃE DO RIO, IRITUIA, IPIXUNA DO PARÁ, DOM ELISEU, AURORA DO PARÁ						
Item	Descrição	Quantidade Unidade	Preço Unitário	Preço Mensal	12 x Meses	Preço Total (R\$)
1	Servente	290/Posto				
2	Serventes Insalubridade	123/Posto				
					TOTAL	

LOTE 07 - DRE 04 - SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, SAO DOMINGOS DO
ARAGUAIA, RONDON DO PARÁ, PIÇARRA, PALESTINA DO PARÁ, NOVA IPIXUNA, MARABÁ, JACUNDÁ,
ITUPIRANGA, BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, BOM JESUS DO TOCANTINS, ABEL FIGUEIREDO.
DRE 15 - SANTANA DO ARAGUAIA, SANTA MARIA DAS BARREIRAS, REDENÇÃO, PAU DARCO, FLORESTA
DO ARAGUAIA, CUMARU DO NORTE, CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA.

Secretaria de Estado de Educação - Núcleo de Contratações

ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA

TELEFONE: (91) 3201-5096 / (91) 8409-1075 - E-MAIL: nucont@seduc.pa.gov.brSITE: www.seduc.pa.gov.br

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2023/1164561

DRE 21 - PARAUAPEBAS, ELDORADO DOS CARAJÁS, CURIONÓPOLIS, CANAÃ DOS CARAJÁS.
DRE 22 - XINGUARA, TUCUMA, SAPUCAIA, SAO FELIX DO XINGU, RIO MARIA, OURILÂNDIA DO NORTE,
BANNACH, ÁGUA AZUL DO NORTE

Item	Descrição	Quantidade Unidade	Preço Unitário	Preço Mensal	12 x Meses	Preço Total (R\$)
1	Servente	509/Posto				
2	Serventes Insalubridade	219/Posto				
					TOTAL	

LOTE 08 - DRE 10 - VITÓRIA DO XINGU, URUARÁ, SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, PORTO DE MOZ,
MEDICILÂNDIA, BRASIL NOVO, ANAPU, ALTAMIRA.
DRE 12 - TRAIRÃO, RURÓPOLIS, PLACAS, NOVO PROGRESSO, JACAREACANGA, ITAITUBA

Item	Descrição	Quantidade Unidade	Preço Unitário	Preço Mensal	12 x Meses	Preço Total (R\$)
1	Servente	159/Posto				
2	Serventes Insalubridade	69/Posto				
					TOTAL	

LOTE 09 - DRE 13 - PORTEL, MELGAÇO, GURUPÁ, CURRALINHO, CHAVES, BREVES, BAGRE, ANAJÁS,
AFUÁ.
DRE 20 -SODRE, SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA, SANTA CRUZ DO ARARI, SALVATERRA, PONTA DE
PEDRAS, MUANA, CACHOEIRA DO ARARI

Item	Descrição	Quantidade Unidade	Preço Unitário	Preço Mensal	12 x Meses	Preço Total (R\$)
1	Servente	126/Posto				
2	Serventes Insalubridade	54/Posto				
					TOTAL	

LOTE 10 - DRE 05 - SANTARÉM, MOJUÍ DOS CAMPOS, BELTERRA, AVEIRO.
DRE 06 - PRAINHA, MONTE ALEGRE, ALMEIRIM, ALENQUER.
DRE 07 -TERRA SANTA, ORIXIMINÁ, ÓBIDOS, JURUTI, FARO, CURUÁ

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2023/1164561

Item	Descrição	Quantidade Unidade	Preço Unitário	Preço Mensal	12 x Meses	Preço Total (R\$)
1	Servente	321/Posto				
2	Serventes Insalubridade	135/Posto				
					TOTAL	
				VALOR MENSAL ESTIMADO		
				VALOR GLOBAL ESTIMADO		

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Camila Dias de Oliveira (Lei 11.419/2006)
EM 27/03/2024 16:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F64227225764BA5D.2FCEA703E0C1EFF3.AFCC472671DAE65B.272F959C839F435F

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Secretaria de Estado de Educação - Núcleo de Contratações

ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA**TELEFONE:** (91) 3201-5096 / (91) 8409-1075 - **E-MAIL:** nucont@seduc.pa.gov.br**SITE:** www.seduc.pa.gov.br

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2023/1164561

LOTE 01 – SEDUC SEDE E ANEXOS						
Item	Descrição	Quantidade Unidade	Preço Unitário	Preço Mensal	12 x Meses	Preço Total (R\$)
1	Serventes	60/Posto				
					TOTAL	
LOTE 02 – 19ª DRE/BELÉM – DRE 1, DRE 2, DRE 3, DRE 4 e DRE 5						
Item	Descrição	Quantidade Unidade	Preço Unitário	Preço Mensal	12 x Meses	Preço Total (R\$)
1	Serventes	512/Posto				
2	Serventes Insalubridade	219/Posto				
					TOTAL	
LOTE 03 - 19ª DRE/BELÉM – DRE 7, DRE 8, DRE 9, DRE 10 e DRE 11						
Item	Descrição	Quantidade Unidade	Preço Unitário	Preço Mensal	12 x Meses	Preço Total (R\$)
1	Serventes	599/Posto				
2	Serventes Insalubridade	258/Posto				
					TOTAL	
LOTE 04 – 19ª DRE/ANANINDEUA – DRE 1, DRE 2, DRE 3, DRE 4 e DRE 5; DRE/SANTA BÁRBARA e DRE/BENEVIDES						
Item	Descrição	Quantidade Unidade	Preço Unitário	Preço Mensal	12 x Meses	Preço Total (R\$)
1	Servente	561/Posto				
2	Serventes Insalubridade	241/Posto				
					TOTAL	

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2023/1164561

LOTE 05 - DRE 01 - VISEU, TRACUATEUA, CACHOEIRA DO PIRIA, BRAGANÇA, AUGUSTO CORREA
DRE 08 - TERRA ALTA, SÃO MIGUEL DO GUAMA, SAO JOAO DA PONTA, SAO FRANCISCO DO PARÁ, SÃO
DOMINGOS DO CAPIM, SANTA MARIA DO PARÁ, MARAPANIM, INHANGAPI, CURUÇÁ, CASTANHAL.
DRE 09 - MARACANÃ, MAGALHÃES BARATA, IGARAPE-ACU.
DRE 11 - VIGIA, TOME ACU, SAO CAETANO DE ODIVELAS, SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, SANTA IZABEL
DO PARÁ, CONCÓRDIA DO PARÁ, COLARES, BUJARU.
DRE 14 - SÃO JOÃO DE PIRABAS, SANTARÉM NOVO, SANTA LUZIA DO PARÁ, SALINÓPOLIS,
QUATIPURU, PRIMAVERA, PEIXE-BOI, OURÉM, NOVA TIMBOTEUA, CAPANEMA, BONITO.
DRE 17 - NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, GARRAFÃO DO NORTE, CAPITÃO POÇO

Item	Descrição	Quantidade Unidade	Preço Unitário	Preço Mensal	12 x Meses	Preço Total (R\$)
1	Servente	670/Posto				
2	Serventes Insalubridade	288/Posto				
					TOTAL	

LOTE 06 - DRE 02 - OEIRAS DO PARÁ, MOCAJUBA, LIMOEIRO DO AJURU, CAMETÁ, BAIÃO.
DRE 03 - TAILÂNDIA, MOJU, IGARAPÉ-MIRI, BARCARENA, ACARÁ, ABAETETUBA.
DRE 16 - TUCURUÍ, PACAJÁ, NOVO REPARTIMENTO, GOIANÉSIA DO PARÁ, BREU BRANCO.
DRE 18 - ULIANÓPOLIS, PARAGOMINAS, MÃE DO RIO, IRTUIA, IPIXUNA DO PARÁ, DOM ELISEU,
AURORA DO PARÁ

Item	Descrição	Quantidade Unidade	Preço Unitário	Preço Mensal	12 x Meses	Preço Total (R\$)
1	Servente	290/Posto				
2	Serventes Insalubridade	123/Posto				
					TOTAL	

LOTE 07 - DRE 04 - SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, SAO DOMINGOS DO
ARAGUAIA, RONDON DO PARÁ, PIÇARRA, PALESTINA DO PARÁ, NOVA IPIXUNA, MARABÁ, JACUNDÁ,
ITUPIRANGA, BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, BOM JESUS DO TOCANTINS, ABEL FIGUEIREDO.
DRE 15 - SANTANA DO ARAGUAIA, SANTA MARIA DAS BARREIRAS, REDENÇÃO, PAU DARCO, FLORESTA
DO ARAGUAIA, CUMARU DO NORTE, CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA.

DRE 21 - PARAUPEBAS, ELDORADO DOS CARAJÁS, CURIONÓPOLIS, CANAÃ DOS CARAJÁS.
DRE 22 - XINGUARA, TUCUMA, SAPUCAIA, SAO FELIX DO XINGU, RIO MARIA, OURILÂNDIA DO NORTE,
BANNACH, ÁGUA AZUL DO NORTE

Secretaria de Estado de Educação - Núcleo de Contratações

ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA

TELEFONE: (91) 3201-5096 / (91) 8409-1075 - E-MAIL: nucont@seduc.pa.gov.brSITE: www.seduc.pa.gov.br

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2023/1164561

Item	Descrição	Quantidade Unidade	Preço Unitário	Preço Mensal	12 x Meses	Preço Total (R\$)
1	Servente	509/Posto				
2	Serventes Insalubridade	219/Posto				
					TOTAL	

**LOTE 08 - DRE 10 - VITÓRIA DO XINGU, URUARÁ, SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, PORTO DE MOZ,
MEDICILÂNDIA, BRASIL NOVO, ANAPU, ALTAMIRA.
DRE 12 - TRAIRÃO, RURÓPOLIS, PLACAS, NOVO PROGRESSO, JACAREACANGA, ITAITUBA**

Item	Descrição	Quantidade Unidade	Preço Unitário	Preço Mensal	12 x Meses	Preço Total (R\$)
1	Servente	159/Posto				
2	Serventes Insalubridade	69/Posto				
					TOTAL	

**LOTE 09 - DRE 13 - PORTEL, MELGAÇO, GURUPÁ, CURRALINHO, CHAVES, BREVES, BAGRE, ANAJÁS,
AFUÁ.
DRE 20 - SODRE, SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA, SANTA CRUZ DO ARARI, SALVATERRA, PONTA DE
PEDRAS, MUANA, CACHOEIRA DO ARARI**

Item	Descrição	Quantidade Unidade	Preço Unitário	Preço Mensal	12 x Meses	Preço Total (R\$)
1	Servente	126/Posto				
2	Serventes Insalubridade	54/Posto				
					TOTAL	

**LOTE 10 - DRE 05 - SANTARÉM, MOJUÍ DOS CAMPOS, BELTERRA, AVEIRO.
DRE 06 - PRAINHA, MONTE ALEGRE, ALMEIRIM, ALENQUER.
DRE 07 - TERRA SANTA, ORIXIMINÁ, ÓBIDOS, JURUTI, FARO, CURUÁ**

Item	Descrição	Quantidade Unidade	Preço Unitário	Preço Mensal	12 x Meses	Preço Total (R\$)
1	Servente	321/Posto				

Secretaria de Estado de Educação - Núcleo de Contratações

ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA**TELEFONE:** (91) 3201-5096 / (91) 8409-1075 - **E-MAIL:** nucont@seduc.pa.gov.br**SITE:** www.seduc.pa.gov.br

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2023/1164561

2	Serventes Insalubridade	135/Posto				
					TOTAL	
					VALOR MENSAL ESTIMADO	
					VALOR GLOBAL ESTIMADO	

Secretaria de Estado de Educação - Núcleo de Contratações

ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA

TELEFONE: (91) 3201-5096 / (91) 8409-1075 - E-MAIL: nucont@seduc.pa.gov.brSITE: www.seduc.pa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CONTRATO [ÓRGÃO] Nº XXXX/AAAA

PAE nº 2023/1164561

RESUMO

CONTRATANTE

Estado do Pará | SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CNPJ nº 05.054.937/0001-63.

ou

Nome da entidade | Natureza jurídica
CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx.

CONTRATADO

Nome da pessoa física
CPF nº xxx.xxx.xxx-xx.

ou

Nome da razão social da pessoa jurídica
CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx.

OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, de forma indireta e contínua, mediante dedicação exclusiva de mão de obra, por meio de posto de trabalho de servente de asseio, conservação e limpeza, com fornecimento de saneantes, domissanitários, materiais e equipamentos necessários à plena execução dos serviços.





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO



LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços especificados serão executados conforme previsto no Termo de Referência, item 5.

VALOR TOTAL

R\$ xxx.xxx,xx.



REPACTUAÇÃO

☒ À data de apresentação da proposta para custos decorrentes do mercado.

☐ Ao Acordo, convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

Período

Após o interregno de 1 (um) ano, a contar de **dd/mm/aaaa** (data da apresentação da proposta ou a partir do início dos efeitos financeiros do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato).

PAGAMENTO

Forma Ordem bancária.

Prazo **30 dias corridos**, contados da finalização da liquidação da despesa.



FISCALIZAÇÃO

O fiscal do contrato é o servidor **NOME DO SERVIDOR**, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, matrícula nº nnnn, lotado no [inserir setor].



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

(Esses dados devem ser inseridos por ocasião da assinatura do contrato).



VIGÊNCIA

Prazo	12 meses.
Início	dd/mm/aaaa (a data deve ser especificada na assinatura do contrato).
Fim	dd/mm/aaaa (a data deve ser especificada na assinatura do contrato).



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

CLÁUSULA 1

Partes

Este contrato tem como PARTES:

CONTRATANTE	Estado do Pará, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 05.054.937/0001-63, com sede na Avenida na Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, município de Belém/PA, CEP 66.630-505, neste ato representado pelo seu Secretário, o Sr. ROSSIELI SOARES DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, Secretário de Estado de Educação, nomeado através do Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.247, em 06 de Janeiro de 2023, com errata publicada no Diário nº 35.248, 06 de janeiro de 2023 e/ou Sr. BELMIRO SOARES CAMPELO NETO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Ananindeua/PA, Secretário Adjunto de Logística, nomeado através do Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.387, em 04 de maio de 2023 delegado através da Portaria nº 21/2023 - GAB - SEDUC publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.393 em 10 de maio 2023.
CONTRATADO	NOME DA RAZÃO SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA, CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na [inserir endereço], neste ato representado por [NOME DO REPRESENTANTE DA PJ], RG nº xxxxx, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, com domicílio na [inserir endereço].

CLÁUSULA 2

Fundamento legal

O presente contrato é oriundo do **Pregão Eletrônico SRP nº nnnn/aaaa** constante no PAE nº 2023/1164561 e é regido pela Lei Federal nº 14.133/21.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CLÁUSULA 3

Objeto

3.1 O objeto da contratação é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, de forma indireta e contínua, mediante dedicação exclusiva de mão de obra, por meio de posto de trabalho de servente de asseio, conservação e limpeza, com fornecimento de saneantes, domissanitários, materiais e equipamentos necessários à plena execução dos serviços**, conforme descrito no Termo de Referência, o qual **ADERE** a este documento para todos os fins.

3.2 Este instrumento se vincula ao edital licitatório citado na Cláusula 2, à proposta do licitante vencedor, e aos anexos desses documentos.

3.3 Os serviços contratados são os seguintes itens descritos no Termo de Referência:

OBJETO						
LOTE 01 – SEDUC SEDE E ANEXOS E ADMINISTRATIVOS						
Item	Descrição	Código SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário Estimado	Total
1	Serventes	x	Posto	60		
					TOTAL	

LOTE 02 – 19ª DRE/BELÉM – DRE 1, DRE 2, DRE 3, DRE 4 e DRE 5						
Item	Descrição	Código SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário Estimado	Total
1	Serventes	x	Posto	512		
2	Serventes Insalubridade	x	Posto	219		



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

					TOTAL	
--	--	--	--	--	-------	--

LOTE 03 - 19ª DRE/BELÉM – DRE 7, DRE 8, DRE 9, DRE 10 e DRE 11

Item	Descrição	Código SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário Estimado	Total
1	Serventes	x	Posto	599		
2	Serventes Insalubridade	x	Posto	258		
					TOTAL	

LOTE 04 – 19ª DRE/ANANINDEUA – DRE 1, DRE 2, DRE 3, DRE 4 e DRE 5;
DRE/SANTA BÁRBARA e DRE/BENEVIDES

Item	Descrição	Código SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário Estimado	Total
1	Servente	x	Posto	561		
2	Serventes Insalubridade	x	Posto	241		
					TOTAL	

LOTE 05 - DRE 01 - VISEU, TRACUATEUA, CACHOEIRA DO PIRIA, BRAGANÇA, AUGUSTO CORREA
DRE 08 -TERRA ALTA, SÃO MIGUEL DO GUAMA, SAO JOAO DA PONTA, SAO FRANCISCO DO PARÁ, SÃO
DOMINGOS DO CAPIM, SANTA MARIA DO PARÁ, MARAPANIM, INHANGAPI, CURUÇÁ, CASTANHAL.
DRE 09 - MARACANÃ, MAGALHÃES BARATA, IGARAPE-ACU.
DRE 11 - VIGIA, TOME ACU, SAO CAETANO DE ODIVELAS, SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, SANTA IZABEL
DO PARÁ, CONCÓRDIA DO PARÁ, COLARES, BUJARU.
DRE 14 - SÃO JOÃO DE PIRABAS, SANTARÉM NOVO, SANTA LUZIA DO PARÁ, SALINÓPOLIS,
QUATIPURU, PRIMAVERA, PEIXE-BOI, OURÉM, NOVA TIMBOTEUA, CAPANEMA, BONITO.
DRE 17 - NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, GARRAFÃO DO NORTE, CAPITÃO POÇO

Item	Descrição	Código SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário Estimado	Total
1	Servente	x	Posto	670		
2	Serventes Insalubridade	x	Posto	288		



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

					TOTAL	
--	--	--	--	--	-------	--

LOTE 06 - DRE 02 - OEIRAS DO PARÁ, MOCAJUBA, LIMOEIRO DO AJURU, CAMETÁ, BAIÃO.

DRE 03 - TAILÂNDIA, MOJU, IGARAPÉ-MIRI, BARCARENA, ACARÁ, ABAETETUBA.

DRE 16 - TUCURUÍ, PACAJÁ, NOVO REPARTIMENTO, GOIANÉSIA DO PARÁ, BREU BRANCO.

DRE 18 - ULIANÓPOLIS, PARAGOMINAS, MÃE DO RIO, IRTUUA, IPIXUNA DO PARÁ, DOM ELISEU,
AURORA DO PARÁ

Item	Descrição	Código SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário Estimado	Total
1	Servente	x	Posto	290		
2	Serventes Insalubridade	x	Posto	123		
					TOTAL	

LOTE 07 - DRE 04 - SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, RONDON DO PARÁ, PIÇARRA, PALESTINA DO PARÁ, NOVA IPIXUNA, MARABÁ, JACUNDÁ, ITUPIRANGA, BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, BOM JESUS DO TOCANTINS, ABEL FIGUEIREDO.

DRE 15 - SANTANA DO ARAGUAIA, SANTA MARIA DAS BARREIRAS, REDENÇÃO, PAU DARCO, FLORESTA DO ARAGUAIA, CUMARU DO NORTE, CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA.

DRE 21 - PARAUPEBAS, ELORADO DOS CARAJÁS, CURIONÓPOLIS, CANAÃ DOS CARAJÁS.

DRE 22 - XINGUARA, TUCUMA, SAPUCAIA, SÃO FELIX DO XINGU, RIO MARIA, OURILÂNDIA DO NORTE, BANNACH, ÁGUA AZUL DO NORTE

Item	Descrição	Código SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário Estimado**	Total
1	Servente	x	Posto	509		
2	Serventes Insalubridade	x	Posto	219		
					TOTAL	

LOTE 08 - DRE 10 - VITÓRIA DO XINGU, URUARÁ, SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, PORTO DE MOZ, MEDICILÂNDIA, BRASIL NOVO, ANAPU, ALTAMIRA.

DRE 12 - TRAIRÃO, RURÓPOLIS, PLACAS, NOVO PROGRESSO, JACAREACANGA, ITAITUBA

Item	Descrição	Código SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário Estimado**	Total
------	-----------	--------------	-----	-----	---------------------------	-------



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

1	Servente	x	Posto	159		
2	Serventes Insalubridade	x	Posto	69		
					TOTAL	

LOTE 09 - DRE 13 - PORTEL, MELGAÇO, GURUPÁ, CURRALINHO, CHAVES, BREVES, BAGRE, ANAJÁS, AFUÁ.

DRE 20 -SODRE, SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA, SANTA CRUZ DO ARARI, SALVATERRA, PONTA DE PEDRAS, MUANA, CACHOEIRA DO ARARI

Item	Descrição	Código SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário Estimado**	Total
1	Servente	x	Posto	126		
2	Serventes Insalubridade	x	Posto	54		
					TOTAL	

LOTE 10 - DRE 05 - SANTARÉM, MOJUÍ DOS CAMPOS, BELTERRA, AVEIRO.

DRE 06 - PRAINHA, MONTE ALEGRE, ALMEIRIM, ALENQUER.

DRE 07 -TERRA SANTA, ORIXIMINÁ, ÓBIDOS, JURUTI, FARO, CURUÁ

Item	Descrição	Código SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário Estimado**	Total
1	Servente	x	Posto	312		
2	Serventes Insalubridade	x	Posto	135		
					TOTAL	
					VALOR MENSAL ESTIMADO	
					VALOR GLOBAL ESTIMADO	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CLÁUSULA 4

Local e hora da prestação do serviço

O local e a hora da prestação dos serviços contratados são aqueles previstos no Termo de Referência.

CLÁUSULA 5

Modelos de execução e gestão contratual

O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA 6

Preço

O valor global do contrato é **R\$ xxx.xxx,xx** e todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes de sua execução estão *inclusas* neste preço, como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.

CLÁUSULA 7

Dotação orçamentária

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento do Estado do Pará, para o exercício de **[inserir ano da contratação]**, na classificação abaixo:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Gestão/Unidade	XXXXXXXXXX.
Fonte	XXXXXXXXXX.
Programa de Trabalho	XXXXXXXXXX.
Elemento de Despesa	XXXXXXXXXX.
Plano Interno	XXXXXXXXXX.

CLÁUSULA 8

Repactuação

8.1 Os preços contratados serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, após o interregno de um ano, mediante solicitação do contratado.

8.1.1 O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

- ☐ Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir da data de início dos efeitos financeiros do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;
- ☐ Para os custos decorrentes do mercado: a partir da apresentação da proposta. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno mínimo 1 (um) ano será contado a partir da data da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto da nova solicitação.

8.2 Entende-se como última repactuação a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que apostilada.

8.3 A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

insumos necessários à execução dos serviços, na forma do art. 135, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021.

8.4 Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação dos custos contratuais decorrentes da mão de obra poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das respectivas categorias, conforme art. 135, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021.

8.5 É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.

8.6 Na repactuação, o contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade, na forma do art. 135, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 14.133/2021.

8.7 Quando a repactuação solicitada se referir aos custos da mão de obra, o contratado efetuará a comprovação da variação dos custos por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, convenção ou sentença normativa da categoria profissional abrangida pelo contrato.

8.8 Quando a repactuação solicitada pelo contratado se referir aos custos decorrentes do mercado, o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento IPCA, com base na seguinte fórmula:

R = V (I – Iº) / Iº, onde:

R = Valor do reajustamento procurado;

V = Valor contratual correspondente à parcela dos custos decorrentes do mercado a ser reajustada;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data de apresentação da proposta;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento

8.9 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo, fica o contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.10 Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos custos decorrentes do mercado será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.11 Caso o índice estabelecido venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.12 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos custos decorrentes do mercado, por meio de termo aditivo.

8.13 Independentemente do requerimento de repactuação dos custos decorrentes do mercado, o contratante verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.

8.14 Os efeitos financeiros da repactuação decorrente da variação dos custos contratuais de mão de obra vinculados aos acordos, às convenções ou aos dissídios coletivos de trabalho retroagirão, quando for o caso, à data do início dos efeitos financeiros do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

8.15 Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações poderão se iniciar em data futura, desde que assim acordado entre as partes, sem prejuízo da contagem da anualidade para concessão das repactuações futuras.

8.16 Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

8.17 O pedido de repactuação deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação contratual, sob pena de preclusão.

8.18 Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, convenção ou dissídio coletivo da categoria, ou ainda não tenha sido possível ao contratante ou ao contratado proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

8.19 A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento da repactuação solicitada tempestivamente, hipótese em que será concedida por meio de termo indenizatório.

8.20 O contratante decidirá sobre o pedido de repactuação de preços em até **30 dias**, contado da data do fornecimento, pelo contratado, da documentação comprobatória da variação dos custos a serem repactuados, conforme art. 92, § 6º, c/c o art. 135, § 6º.

8.21 A repactuação de preços será formalizada por apostilamento.

8.22 O contratado deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção inicial em relação ao valor contratado.

8.23 A majoração da tarifa de transporte público gera a possibilidade de revisão do item relativo aos valores pagos a título de vale-transporte, constante da Planilha de Custos e Formação de Preços do presente Contrato, desde que comprovada pelo contratado a sua efetiva repercussão sobre os preços contratados.

8.24 A revisão dos custos relativos ao vale-transporte será formalizada por apostilamento.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CLÁUSULA 9

Pagamento

9.1 O pagamento será realizado em **30 dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.

9.2 O pagamento será efetuado por ordem bancária para conta de titularidade da CONTRATADO, cujos dados são:

Banco	Banpará.
Agência	XXXX-X.
Conta	XXXXXX-X.

9.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO adote as medidas para saneamento das pendências.

9.4 Na hipótese do item 8.3, o prazo para pagamento começará a correr depois da comprovação da regularização da pendência, sem ônus à CONTRATANTE.

9.5 A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordem bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura.

9.6 A regularidade fiscal do CONTRATADO deve ser verificada pelo CONTRATANTE por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso a ele, devem ser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentação física listada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.7 A constatação de irregularidade fiscal do CONTRATADO não impede o pagamento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada em procedimento de inexecução contratual.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

9.8 Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz menção o item 8.7, o CONTRATADO deve ser notificado para regularizar a pendência no prazo de **5 dias úteis**. Não sendo regularizada, deve-se instaurar o procedimento de inexecução contratual, ofertando contraditório e ampla defesa ao CONTRATADO.

9.9 A instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento do serviço que já foi prestado.

9.10 Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interesse público, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, ocasião em que somente será pago o serviço que já foi prestado.

9.11 Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 8.8 a autoridade decida pela rescisão contratual, o pagamento será sustado automaticamente.

9.12 A inadimplência do CONTRATADO junto ao SICAF é causa de rescisão contratual, exceto se a autoridade máxima do CONTRATANTE justificar a necessidade de manutenção do contrato por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância.

9.13 O CONTRATANTE efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável por ocasião do pagamento.

9.14 O CONTRATADO optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento ficará condicionado à comprovação, por documento oficial, de que o CONTRATADO é beneficiário do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06.

9.15 Nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para assegurar o cumprimento de obrigações trabalhistas pelo contratado, a Administração, mediante disposição em edital ou em contrato, poderá, entre outras medidas:

I - exigir caução, fiança bancária ou contratação de seguro-garantia com cobertura para verbas rescisórias inadimplidas;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

- II - condicionar o pagamento à comprovação de quitação das obrigações trabalhistas vencidas relativas ao contrato;
- III - efetuar o depósito de valores em conta vinculada;
- IV - em caso de inadimplemento, efetuar diretamente o pagamento das verbas trabalhistas, que serão deduzidas do pagamento devido ao contratado;
- V - estabelecer que os valores destinados a férias, a décimo terceiro salário, a ausências legais e a verbas rescisórias dos empregados do contratado que participarem da execução dos serviços contratados serão pagos pelo contratante ao contratado somente na ocorrência do fato gerador.

CLÁUSULA 10

Garantia de cumprimento contratual

☐ **10.1** Não há exigência de prestação de garantia de cumprimento deste contrato.

☒ **10.1** O CONTRATADO garantirá o cumprimento do contrato mediante a prestação de uma das modalidades de garantia previstas no art. 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21, a sua escolha.

10.2 A garantia corresponderá a **5%** do valor atualizado do contrato.

10.3 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em conta bancária de titularidade do CONTRATANTE, cujos dados são:

Banco Banpará.

Agência XXXX-X.

Conta XXXXXX-X.

10.4 Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento do CONTRATANTE, o CONTRATADO ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pelo CONTRATANTE.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

10.5 No caso de alteração do valor do Contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser atualizada ou renovada nas mesmas condições.

10.6 Se a garantia for utilizada em pagamento de qualquer obrigação, o CONTRATADO fica obrigado a recompor o que tiver sido usado no prazo de **X dias úteis** (inserir número de dias), a contar de sua notificação.

10.7 O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação.

10.8 A garantia prestada pelo CONTRATADO será liberada ou restituída após a execução total do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva do CONTRATANTE.

10.9 Quando a garantia for em dinheiro, o valor a ser devolvido, nos termos do item 9.8, será corrigido monetariamente.

10.10 A garantia de execução do contrato não desobriga o CONTRATADO de apresentar a garantia contratual dos bens adquiridos, legal e do fabricante, a qual deve ser de **x dias úteis** (conforme Termo de Referência), no mínimo.

CLÁUSULA 11

Obrigações das partes

11.1 O CONTRATANTE tem a obrigação de:

- a. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com este contrato, Termo de Referência e anexos.
- b. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- c. Notificar o CONTRATADO sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas.
- d. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

- e. Efetuar o pagamento do objeto fornecido no prazo, forma e condições aqui estabelecidos.
- f. Aplicar ao CONTRATADO as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.
- g. Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.

11.2 O CONTRATADO tem a obrigação de:

- a. Cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e seus anexos, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes de sua execução.
- b. Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostos pelo CONTRATANTE de até **25%** do valor atualizado do contrato nas mesmas condições pactuadas inicialmente.
- c. Manter preposto aceito pelo CONTRATANTE no local da prestação do serviço para o representar na execução do contrato.
- d. A indicação do preposto do CONTRATADO ou a sua manutenção poderá ser recusada pelo CONTRATANTE mediante justificativa, devendo o CONTRATADO designar outro para o exercício da atividade.
- e. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados.
- f. Alocar os empregados em número compatível para o cumprimento deste contrato e com a habilitação e conhecimento adequados para a execução do serviço, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para tanto, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações dos órgãos de regulação responsáveis e à legislação aplicável.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

- g. No prazo fixado pelo fiscal do contrato, reparar, corrigir ou refazer às suas expensas o serviço no qual se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua má execução contratual ou dos materiais empregados.
- a. Durante a vigência do contrato, não contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.
- b. Na hipótese do item 8.6, parte final, quando solicitado o CONTRATADO deverá entregar ao CONTRATANTE os seguintes documentos:
 - 1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.
 - 2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.
 - 3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do CONTRATADO.
 - 4. Certidão de Regularidade do FGTS.
 - 5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
 - 6. Nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato.
- c. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.
- d. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de **24 horas**, qualquer ocorrência anormal que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- e. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes, a qualquer tempo, o acesso ao local dos trabalhos e aos documentos relativos à execução do serviço.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

- f.** Por determinação do CONTRATANTE, paralisar a atividade que não esteja sendo bem executada ou que ponha em risco a segurança das pessoas ou seus bens.
- g.** Durante a vigência do contrato, promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas e tudo o que for necessário à execução do serviço.
- h.** Conduzir os trabalhos observando às normas da legislação aplicável e às determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- i.** Submeter previamente e por escrito ao CONTRATANTE qualquer mudança nos métodos executivos especificados no memorial descritivo ou documento similar para sua análise e aprovação.
- j.** Não permitir:
 - 1.** o trabalho de pessoa menor de 16 anos no objeto deste contrato, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 anos; e
 - 2.** a utilização do trabalho da pessoa menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, em qualquer hipótese.
- k.** Manter durante a vigência do contrato todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação, na contratação direta.
- l.** Cumprir durante todo o período de execução do contrato a reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social, aprendiz e outras reservas de cargos previstas na legislação.
- m.** Comprovar o cumprimento da alínea acima no prazo fixado pelo fiscal do contrato, indicando os empregados que preencheram as referidas vagas.
- n.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento do quantitativo de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos do art. 124, II, *d*, da Lei Federal nº 14.133/21.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

- o. Cumprir as normas de segurança do CONTRATANTE, além da legislação vigente em âmbito federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA 12

Responsabilidade por danos

12.1 A responsabilidade pelos danos causados por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinado, é exclusivamente do CONTRATADO.

12.2 A responsabilidade pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros é exclusivamente sua.

12.3 O CONTRATANTE não responderá pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, ou por qualquer dano causado por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA 13

Infrações e sanções administrativas

13.1 Constituem infrações administrativas do CONTRATADO a serem punidas com as seguintes sanções:

Infração	Penalidade
a. Dar causa à inexecução parcial do contrato.	Advertência
b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CONTRATANTE ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.	Impedimento de licitar e contratar
c. Dar causa à inexecução total do contrato.	
d. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

- e. Deixar de manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
- f. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.
- g. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato.
- h. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- i. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- j. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.
- k. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.

**Declaração de inidoneidade
para licitar e contratar**

13.2 O atraso injustificado autoriza a rescisão do contrato por seu descumprimento, nos termos do art. 137, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

13.3 A aplicação das sanções previstas neste contrato *não exclui* a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

13.4 As sanções podem ser *cumuladas* com as seguintes multas:

Multa

Moratória

a. **x%** (inserir o percentual) sobre o valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado até o limite de **x dias corridos** (inserir o número de

Compensatória

x% (inserir o percentual) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do seu objeto.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

dias).

- b. **x%** (inserir o percentual) sobre o valor total do contrato por dia de atraso injustificado até o limite de **x dias corridos** (inserir o número de dias) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

13.5 Antes da aplicação das sanções, o CONTRATADO será notificado para apresentar defesa no prazo de **15 dias úteis**, contado de sua intimação.

13.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor devido ao CONTRATADO, além da perda deste valor, a diferença será descontada da garantia prestada e/ou será cobrada judicialmente.

13.7 Antes do ajuizamento da cobrança, a multa poderá ser recolhida administrativamente em até **15 dias úteis**, a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa.

13.8 A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando o *rito especial* previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.9 A aplicação das sanções deve observar:

- a. A natureza e gravidade da infração.
- b. As peculiaridades do caso.
- c. As circunstâncias agravantes e/ou atenuantes.
- d. Os danos causados ao CONTRATANTE.
- e. A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

13.10 As infrações administrativas tipificadas como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/13 serão apuradas e julgadas em conjunto com as infrações previstas neste contrato, nos mesmos autos.

13.11 A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada quando for utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados o contraditório, ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

13.12 No prazo de **15 dias úteis**, a contar da data de aplicação da sanção, o CONTRATANTE informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções aplicadas por ela, para publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

13.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 14

Alterações do contrato

14.1 As alterações contratuais serão disciplinadas pelo art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

14.2 Caso haja interesse público, o CONTRATANTE pode alterar unilateralmente o contrato para impor acréscimos ou supressões de até **25%** do valor atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições pactuadas inicialmente.

14.3 As PARTES podem acordar suprimir o objeto do contrato em percentual superior a 25% do valor inicial atualizado do contrato.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

14.4 Os acréscimos ou supressões não podem transfigurar o objeto da contratação.

14.5 Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por *simples apostila*, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 15

Subcontratação

15.1 É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

15.1.1 É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação (mão de obra);

15.1.2 As parcelas que poderão ser subcontratadas correspondem aos equipamentos para execução do serviço de limpeza, todos descritos ao final do Anexo II do Termo de Referência;

15.2 A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

15.3 O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

15.4 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

15.5 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA 16

Extinção do contrato

16.1 O contrato se extingue quando todas as obrigações de ambas as PARTES forem cumpridas, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado.

16.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que o CONTRATANTE deverá providenciar a readequação do cronograma fixado para cumprimento do contrato.

16.3 Se a não conclusão do contrato decorrer de culpa do CONTRATADO, ele ficará constituído em mora, devendo ser instaurado procedimento de inexecução contratual para a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

16.4 Na hipótese do item 16.3, o CONTRATANTE poderá optar, ainda, pela extinção do contrato e adotar as medidas previstas em lei para a continuidade da execução do objeto.

CLÁUSULA 17

Fiscalização

O cumprimento do contrato será fiscalizado pelo servidor designado através de Portaria, conforme ato a ser publicado no Diário Oficial do Estado.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CLÁUSULA 18

Interpretação

As dúvidas interpretativas sobre as cláusulas deste contrato deverão ser suscitadas ao CONTRATANTE e serão decididas por ele, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos, Lei Estadual nº 8.972/20 e observando a jurisprudência dos Tribunais sobre o assunto.

CLÁUSULA 19

Tratamento adequado dos conflitos de interesse

Observado o disposto na Cláusula 18, permanecendo o conflito de interesse, as PARTES se comprometem a submeter a disputa *preferencialmente* à CÂMARA DE NEGOCIAÇÃO, CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL para dirimir os conflitos decorrentes deste contrato de maneira consensual, conforme Lei Complementar Estadual nº 121/19.

CLÁUSULA 20

Divulgação e publicação

20.1 O CONTRATANTE divulgará este contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até **20 dias úteis** e o publicará no Diário Oficial do Estado em forma de extrato, no prazo de **10 dias úteis**.

20.2 Os prazos contidos no item 20.1 são contados da data da assinatura do contrato.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CLÁUSULA 21

Vigência

21.1 O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

21.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a)** Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b)** Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c)** Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d)** Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e)** Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação

21.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

21.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

21.5 Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

21.6 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CLÁUSULA 22

Foro

As PARTES elegem o foro da Comarca de Belém-PA para resolver os litígios oriundos deste contrato, observado o disposto na Cláusula 19.

Cidade (PA), 26 de December de 2023.

NOME DO TITULAR

Cargo
Contratante

NOME DO CONTRATADO

Nome do representante, se não for PF
Contratado

NOME DA TESTEMUNHA

RG: xxxxxxxx PC/UF
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Testemunha

NOME DA TESTEMUNHA

RG: xxxxxxxx PC/UF
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Testemunha